


Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dornentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 102, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos

quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

61 10.122.1002.2004.0000 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303

13 Recursos Próprios

880 002 AÇÕES DELEGADAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

102 15.451.1501.1007.0000 INFRAESTRUTURAS URBANA E RURAL -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01304

13 Recursos Próprios

887 001 TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Anulação (-) -20.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 15 de março de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:9ABEDBB3

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 5, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 5, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a forma de incentivo à Cultura e apoio as manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tradicionais dos Municípios consorciados, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia, e tendo em vista a previsão na Resolução COMAGSUL nº 43 de 29 de dezembro de 2022 - Orçamento Geral do Consórcio, que estabelece dotação orçamentária para difusão cultural, prevendo “*incentivo à cultura – Câmara Temática da Cultura – apoio as manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tradicionais dos municípios consorciados*”,
Faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a forma de incentivo à Cultura e apoio às manifestações culturais, artísticas, folclóricas e tradicionais dos municípios consorciados, prevista na Resolução COMAGSUL nº 97 de 27 de dezembro de 2022 - Orçamento Geral do Consórcio.

Art. 2º O COMAGSUL poderá, mediante prévia solicitação formal e fundamentada do Município Consorciado e aprovação pelo Grupo Gestor, realizar incentivo e apoio à cultura através de:

I - realização de eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

II - doação de valores, bens e/ou serviços como forma de premiação para eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

III - realização de capacitações, treinamentos e promoção de cursos em eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

IV - locação de veículos, equipamentos de som, imagem e iluminação, palcos, banheiros químicos, grids promocionais, para suporte aos eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

V - contratação de profissionais de locução, fotografia, filmagem, cerimonial, decoração, promoção de eventos, limpeza, apoio a segurança, montagem de estruturas, divulgação e de jornalismo para os eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

VI - contratação de empresas de comunicação digital, impressa, televisiva e de ráiodifusão para divulgação e cobertura dos eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

VII - contratação de sinalizações gráficas promocionais, impressos, serviço de *buffet* e show pirotécnico para os eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

VIII - contratação de atrações artísticas para os eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

IX - contratação de parques de diversão para eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais;

X - pagamento de diárias e despesas com deslocamento, alimentação e hospedagens aos funcionários em serviço e/ou missão especial designados pelo COMAGSUL nos eventos culturais, artísticos, folclóricos e tradicionais.

Art. 3º Deverá constar nas peças de divulgação e publicidade dos eventos apoiados pelo Consórcio, a marca COMAGSUL - Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, com informação de “Apoio Cultural”.

Art. 4º Esta Resolução *Ad Referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de março de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL

MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Jurídico COMAGSUL

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

LUZIENE FERRAZ

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Coordenador de Projetos

BETÂNIA COSTA RIBEIRO

Coordenadora de Articulação

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BD9C285F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 026/2023

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art.1º — NOMEAR o Sr. Gabriel Vasconcelos Ximenes, CPF nº 122.443.234-71 e RG 7.329.351 SDS-PE, para exercer o Cargo de Controlador Interno do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Ribeirão, 03 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Presidente Do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:21C13810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto, CONVOCA-SE os respectivos candidatos classificados abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4788	HOSLEANIA CLAUDINO LEITE	093.145.914-17	Farmacêutico	15
4838	HILDA AMARAL DE MENEZES	026.498.264-95	Farmacêutico	15
4406	LETÍCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	091.411.054-35	Farmacêutico	15
4263	POLLYNE AMORIM SILVA	096.912.144-07	Farmacêutico	13
4633	ARISA DOS SANTOS FERREIRA	103.332.594-59	Farmacêutico	13

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EFDC265C

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2022**

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 003/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados a atender a necessidade da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, em virtude da necessidade do preenchimento de vagas em aberto.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
6170	Wellington rodrigues do nascimento	767.692.594-00	Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs	35
4768	Verônica Maria do Nascimento	073.924.904-51	Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs	30
6108	LIBANIA MARIA DOS SANTOS	045.483.744-50	Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs	30
6152	natalia thainae da silva guedes	064.647.554-12	Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs	30
4610	VERA LUCIA SOARES BORGES	697.483.224-91	Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs	30
4614	Elaine Cristina dos Prazeres	029.544.894-64	Auxiliar de Saúde Bucal 40 hs	25

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:188FEFC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA -PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023
DISPENSA Nº 0007/2023
PRORROGAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 0007/2023 Dispensa nº 0007/2023, que tem como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA-PE.** De acordo com essa prorrogação, os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação para habilitação em até **24 (vinte e quatro) horas**, desta publicação, respeitando os prazos de fornecimento formalizados no edital de licitação. Valor Total Máximo Estimado: **R\$ 48.075,84 quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site:

<http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242. informações podem ser obtida pelo e-mail: comprasaudeabreuelima@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Abreu e Lima - PE, 08 de maio de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:DE787D42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA -PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023
DISPENSA Nº 0010/2023
PRORROGAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00010/2023 Dispensa nº 00010/2023, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, ELETROS ELETRONICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA – PE.** De acordo com essa prorrogação, os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação para habilitação em até **24 (vinte e quatro) horas**, desta publicação, respeitando os prazos de fornecimento formalizados no edital de licitação. Valor Total Estimado: **R\$ 53.318,18 (cinquenta e três mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)**. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242. informações podem ser obtida pelo e-mail: comprasaudeabreuelima@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Abreu e Lima - PE, 08 de maio de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:069322FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREU E LIMA-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023
DISPENSA Nº 0009/2023
PRORROGAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 0009/2023 Dispensa nº 0009/2023, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA PARA BANHO E ESTABILIZADOR VERTICAL, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA-PE.** De acordo com essa prorrogação, os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação para habilitação em até **24 (vinte e quatro) horas**, desta publicação, respeitando os prazos de fornecimento formalizados no edital de licitação. Valor Total Estimado **R\$ 22.937,57 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e**

cinquenta e sete centavos). LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242. informações podem ser obtida pelo e-mail: comprasaudeabreuelima@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Abreu e Lima-PE, 08 de maio de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:30AC4A7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREU E LIMA-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2023

DISPENSA Nº 00008/2023

PRORROGAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00008/2023 Dispensa nº 00008/2023, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA-PE**. De acordo com essa prorrogação, os interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação para habilitação em até **24 (vinte e quatro) horas**, desta publicação, respeitando os prazos de fornecimento formalizados no edital de licitação. Valor Total Estimado **R\$ 42.476,45** (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242. Informações podem ser obtida pelo e-mail: comprasaudeabreuelima@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Abreu e Lima-PE, 08 de maio de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:9E2F54DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 065/2021; **CONTRATADA:** RONALDO ARAUJO SOUSA. **CNPJ:** 40.270.592/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24.08.2022 até 23.08.2023. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 053/20221; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/08/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Ronaldo Araujo Sousa.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 065/2021; **CONTRATADA:** GILSON DE ANDRADE SILVA. **CNPJ:** 40.602.400/0001-91. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24.08.2022 até 23.08.2023.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 053/20221; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/08/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Gilson de Andrade Silva.**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 065/2021; **CONTRATADA:** JACKSON MARIANO SILVA SOUZA. **CNPJ:** 41.451.399/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24.08.2022 até 23.08.2023. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 053/20221; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 24/08/2022. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Jackson Mariano Silva Souza.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:7FCCF971

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 013/2023 CONCORRÊNCIA 001/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, modalidade Concorrência Nº 001/2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08. e LOTE 02 - 2ª conforme TC/PAC nº 0281/2012.** Empresas HABILITADAS **MERCUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.416.596/0001-55 e **CASSIANO FERNANDES DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.087.161/0001-43, Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços:** 17/05/2023 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

José Maione Silva Lemos

Código Identificador:88D4B9DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023
CONCORRENCIA 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, modalidade Concorrência Nº 003-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche Campo Novo, no Loteamento Campo Novo, no Município de Agrestina-PE. Valor: R\$ 1.515797,11.** Data e hora de abertura: 09/06/2023 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 08 de maio de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:F97511C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE E A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BARRA DO CHATA,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BARRA DO CHATA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

O **MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.494/0001-10, situado na rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro, Agrestina – PE, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Sr. JOSUÉ MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 212.112.054-87, RG nº 1.845.201 SSP/PE, residente na rua João de Deus, nº 136, Centro, Agrestina – PE, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BARRA DO CHATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.300.022/0001-35, com sede no Povoado Barra do Chata, s/n, Agrestina/PE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JUCÉLIO GALDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF sob o nº 056.778.544-09, residente no sítio Lagoa da Volta, Agrestina/PE, ajustam e acordam a celebração do presente Convênio, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto a união dos Convenientes com vistas à cooperação técnica e administrativa, compreendendo a cessão, uso e manutenção de bem móvel (máquina) e, no mais, a realização de ações conjuntas na assistência aos agricultores e produtores rurais do município de Agrestina/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES CONJUNTAS

Os Convenientes, para atender os agricultores e produtores rurais, trocarão informações existentes em cadastros que registram a situação econômica dos trabalhadores rurais, assim como discutirão, definirão e implementarão ações e medidas conjuntas na área de assistência, para obter a melhor e mais eficiente resposta a situação de vulnerabilidade dos agricultores e produtores rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS UTILIZADOS

O primeiro Conveniente, para atender as ações conveniadas, obriga-se, com seus próprios recursos, a usar, manter e conservar o bem móvel (máquina) cedido pelo segundo Conveniente, de acordo com as recomendações técnicas e, no mais, disponibilizar operador de máquina devidamente habilitado e com conhecimento especializado, para operar regularmente o bem móvel nas ações por eles executadas conjuntamente.

O segundo Conveniente, para atender as ações conveniadas, obriga-se, com seus próprios recursos, a ceder ao primeiro Conveniente, o bem móvel (máquina) de sua propriedade, em bom estado de conservação e em plena condição de uso, por 30 (trinta) horas semanalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE PESSOAL

3.1. O primeiro Conveniente, para implementação das ações, cederá servidores qualificados e preparados, considerados indispensáveis à normalidade e eficiência das ações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

4.1. A disponibilização de servidores ocorrerá enquanto perdurar as ações desenvolvidas e será condicionada, sempre, à observância da necessidade das ações e medidas conjuntas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Convênio vigorará de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de um ano, mediante termos aditivos.

5.2. Os Convenientes promoverão a publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus futuros aditamentos, em local bem visível da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA RESOLUÇÃO

6.1. Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante notificação ao outro, com antecedência mínima de sessenta dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

6.2. Poderá, ainda, ocorrer a resolução do presente Convênio em caso de superveniência de lei ou de outro ato de efeitos jurídicos que o torne material ou formalmente impraticável, ou por razões de relevante e excepcional interesse público, respeitado o prazo previsto no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Agrestina/PE como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, bem como para propositura de ações judiciais dele decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, depois de lido e achado conforme.

Agrestina/PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

JUCÉLIO GALDINO DE SOUZA

Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B4A71824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2022**

Processo licitatório nº017/2022 Pregão Eletrônico nº 004/2022 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.: contratação de serviços para gestão da frota do Município de Agrestina/PE, com operação de sistema informatizado através da tecnologia de cartão ou outra forma mais eficiente, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores a disposição do Município de Agrestina/PE. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.340.639/0001-30. Prazo: Prorrogação de vigência de 12 (doze) meses. (prazo de vigência 25/04/2023 até 25/04/2024). Agrestina 20 de abril de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2022

LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2022

Agrestina/PE, 20 de abril de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Albanielle Curcino de Barros

Código Identificador:B5DC6F8C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE
VIDEOCONFERENCIA**

PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIRCEU RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.

A Sessão de Videoconferência para as empresas habilitadas do referido certame que estava marcada para o dia 08/05/2023 as 10:00 (dez) horas, será reagendada para o dia 10/05/2023 as 11:00 (onze) horas. Informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

**FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA
PARLAMENTAR 202239310002**

Águas Belas, 08 de maio de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:9DD64FB7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. PL Nº 027/2023. Contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DESTINADOS Á CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público que:

Quanto ao parecer contábil a empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI foi considerada apta para disputa.

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro a empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI comprovou possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital.

Em sede de diligência, foi verificada que todas as certidões apresentadas pela empresa eram autênticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 31 de março do corrente ano.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO da empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI.

O presidente da CPL informa por fim que, considerando que a empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI foi a única participante, fica dispensada a concessão do prazo recursal e designamos a abertura do envelope de proposta para o dia 11 de maio do corrente ano, às 09:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/V673_Uzgh3s?feature=share.

Aliança, 08/05/2023.

DANILO BRAZ

Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:BAFOCC36**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. O objeto da presente licitação é a Formalização de Ata Registro de Preços destinada a aquisições parceladas de materiais instrumentais e de consumo odontológico para atender demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Aliança/PE. Valor estimado de R\$ 124.719,54 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 09 de maio de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 24 de maio de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 24 de maio de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:C8589D9F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI****COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP
PROCESSO N.º 008/2022. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º
003/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO - SRP****Processo N.º 008/2022.****Pregão Presencial - SRP N.º 003/2022**

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de leite e suplemento alimentícios a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. Valor Máximo: R\$ 507.190,60 (quinhentos e sete mil cento e noventa reais e

sessenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br - o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 09/05/2023 às 08hs até 22/05/2023 às 8hs, a abertura das mesmas ocorrerão no dia: 22/05/2023 às 8hs e 50min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 22/05/2023 às 09hs. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 09/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2ABC0B9C

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 022/2023 DISPENSA Nº 004/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 022/2023 DISPENSA Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE AMARAJO-PE**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Projeto Básico, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br>

Amaraji, 08 de maio de 2023

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:10B5C4B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata: Na publicação datada de 20/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 06, ano XIV, Nº 3324, Código Identificador: B87C0E7A, do Processo Licitatório nº 001/2021 - PMA, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – PMA, em sua Cláusula Segunda. Onde se lê: **Valor Acrescido: 71.722,00. Leia-se: Valor Acrescido: 83.782,61.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:700BE550

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 002/2023**

Respaldo no Art. 24, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **BELJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, no valor de **R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)**.

Araripina-PE, 14 de abril de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência - ARARIPREV

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83AEFBB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
DISPENSA Nº 002/2023**

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa que forneça Material de Expediente para atendimento diário da demanda do Fundo de Previdência do Município de Araripina/PE - ARARIPREV. **CONTRATO Nº 003/2023.** Empresa: **BELJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Barreto S Sombra, nº 241, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ de nº 35.353.929/0001-89. Valor Contratado: **R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)**. Data de assinatura: 17 de abril de 2023. Vigência do contrato será até o dia 31/12/2023 a contar da data da assinatura do presente instrumento. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA - ARARIPREV, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-1095, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de abril de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência
ARARIPREV.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:621BB2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PESSOA JURÍDICA Nº 03/2023**

Contrato de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº 03/2023. Contrato de prestação de serviço pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e **PENTAGONO MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ: **09.069.901/0001-04**. Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e portaria, a ser realizada pela empresa contratada nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Data da Contratação: **24/04/2023**. Vigência: **03/04/2024**.

Araripina - PE, 29/09/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0F3A2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 018/2021

Termo de Rescisão ao Contrato nº 018/2021. Seleção Simplificada 01/2021–PMA/SDS. Rescisão pactuada entre as partes do contrato temporário nº. 018/2021, decorrente da Seleção Simplificada nº. 01/2021 da Prefeitura Municipal de Araripina, celebrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, homologado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 05.07.2021. Contratada: lado DIÓGENES DELMONDES DE MOURA, brasileiro, digitador, portador da Cédula de Identidade nº. 8.495.595 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 099.113.934-88, residente e domiciliada na Rua Virgílio Coelho, 08, Distrito de Nascente,

Araripina/PE, 08/05/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9758F596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022.

Processo Licitatório nº 032/2022.

Pregão eletrônico nº 007/2022.

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação e manutenção de equipamentos de CFTV, cerca elétrica e com implantação de internet para uso exclusivo do sistema de monitoramento, para atender às necessidades da Casa de Apoio de Araripina/Pernambuco, localizada na Rua General Joaquim Inácio, nº 249, Ilha do Leite, CEP: 50.070-280, município de Recife, estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Araripina. Contratada: ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA, com sede na Rua Julio Franscisco do Nascimento, 501, Casa A, Mantinha, na cidade de Abreu e Lima- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.599.332/0001-30, representada pelo Sr. Andreia das Neves de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 435783 SEUSP-MS , inscrito no CPF sob o n.º 519.794.971-68, residente e domiciliado(a) Rua Josué Pereira Ferreira, 820, Bairro Parque Residencial Rita Vieira, CEP 79052270, Campo Grande /MS. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 21/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3469E3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022.

Processo Licitatório nº 016/2022.

Pregão eletrônico nº 010/2022.

AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO

ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE. Contratada: ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA, com sede na Rua Júlio Franscisco do Nascimento, 501, Casa A, Mantinha, na cidade de Abreu e Lima- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.599.332/0001-30, representada pelo Sr. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, Nº 401, bairro Milonga, em São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.721/0001-96, representada por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 029.056.033-05. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 19/06/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2806F312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022.

Processo Licitatório nº 031/2022.

Pregão eletrônico nº 022/2022.

AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE. Contratada: ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA, com sede na Rua Júlio Franscisco do Nascimento, 501, Casa A, Mantinha, na cidade de Abreu e Lima- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.599.332/0001-30, representada pelo Sr. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, Nº 401, bairro Milonga, em São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.721/0001-96, representada por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 029.056.033-05. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 19/06/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61AFD994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022.

Processo Licitatório nº 036/2022.

Pregão eletrônico nº 026/2022.

AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE. Contratada: ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA, com sede na Rua Júlio Franscisco do Nascimento, 501, Casa A, Mantinha, na cidade de Abreu e Lima- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.599.332/0001-30, representada pelo Sr. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, Nº 401, bairro Milonga, em São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.721/0001-96, representada por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CPF nº 029.056.033-05. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 07/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1E6B6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022.

Processo Licitatório nº 034/2022.

Pregão eletrônico nº 024/2022.

AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE. Contratada: ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA, com sede na Rua Júlio Francisco do Nascimento, 501, Casa A, Mantinha, na cidade de Abreu e Lima- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.599.332/0001-30, representada pelo Sr. **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, Nº 401, bairro Milonga, em São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.721/0001-96, representada por **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**, CPF nº 029.056.033-05. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 20/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57C21B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022.

Processo Licitatório nº 023/2022.

Pregão eletrônico nº 015/2022.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 21/07/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6F22CF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022.

Processo Licitatório nº 028/2022.

Pregão eletrônico nº 019/2022.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 14/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D6EB3C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022.

Processo Licitatório nº 036/2022.

Pregão eletrônico nº 026/2022.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 07/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E22BFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022.

Processo Licitatório nº 037/2022.

Pregão eletrônico nº 027/2022.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 12/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E0BA900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022.
Processo Licitatório nº 043/2022.
Pregão eletrônico nº 033/2022.

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 02/10/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C06AC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022.
Processo Licitatório nº 004/2022.
Pregão eletrônico nº 003/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **FRANCISCO HELDER S DE LIMA ME**, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, 332, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representado pelo Sr. Francisco Helder S de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 038.427.364-52 e RG nº. 2029568 SSP PI. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 27/03/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7FD88D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022.
Processo Licitatório nº 029/2022.
Pregão eletrônico nº 020/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE DIVERSOS MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: **FRANCISCO HELDER S DE LIMA ME**, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, 332, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representado pelo Sr. Francisco Helder S de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº.

038.427.364-52 e RG nº. 2029568 SSP PI. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 09/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8BDC9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022. Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão eletrônico nº 023/2022. QUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, bairro centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pelo Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF nº. 195.027.884-00. e RG nº. 1373258 SDS-PE. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 20/09/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C4B2081

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 039/2023 DISPENSA
EMERGENCIAL SS Nº 002/2023**

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de material (Penso/Médico Hospitalar) para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do município, justificado com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por um período de 60 (sessenta) dias. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, R\$ 48.362,42 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos); 2. H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Valor global de R\$ 53.634,20 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Arcoverde, 03 de Maio de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:DD185FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COPO DESCARTAVEL 180ML****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de caixas de copos descartáveis de 180ml através de dispensa de licitação para que possa suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcoverde, com validade até 31/12/2023.

As empresas do poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 11/05/2023, às 09:00 (nove) horas.

DO PREÇO MÉDIO:

De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R\$ 29.415,00 (Vinte e Nove Mil quatrocentos e Quinze Reais). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 08 de Maio de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária Finanças

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:D8C4E116

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE PRODUÇÃO, APOIO E GESTÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de produção, apoio e gestão especializada para eventos a serem prestados no EVENTO DE SÃO JOÃO 2023, no município de Arcoverde, com validade até o fim das atividades juninas.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 11/05/2023, às 9:00 horas

Arcoverde, 08 de Maio de 2023

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretária de Cultura – SECULT

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:889D856B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

Decreta luto oficial no Município de Barra de Guabiraba-PE, em virtude do falecimento da Ex

Servidora Municipal e Estadual Maria José Cabral dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da guabirabense, **MARIA JOSÉ CABRAL DOS SANTOS (Dona Zé de Roxa)**.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade guabirabense no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade guabirabense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade guabirabense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público guabirabense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, nos dias **08/05/2023 e 09/05/2023**, no Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA JOSÉ CABRAL DOS SANTOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra de Guabiraba-PE, como profissional da saúde, secretária, professora, diretora e cidadã.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de diário oficial dos municípios, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de Guabiraba-PE, 08 de maio de 2023

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:095C02A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -TOMADA
DE PREÇOS N.º 002/2023**

Processo N.º 037/2023. Tomada de Preços N.º 002/2023 Objeto: contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no distrito municipal de Boas Novas, zona rural do município de Bezerros – PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que após análise da habilitação das empresas participantes do processo acima citado, realizada pela CPL e pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, o resultado foi o seguinte: **TODAS AS EMPRESAS FORAM HABILITADAS**, são elas: **H P L DE ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 19.858.267/0001-42, **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 33.821.820/0001-01 e **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ N.º 41.551.578/0001-13. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo manifestação até o limite legal a sessão para a abertura das propostas será dia: 16/05/2023 às 09hs Local: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL,

Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FFA2CB89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
10005/2023 PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10005/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação, para provimento de serviços digitais com aplicativo para automatização completa dos processos para registro de alunos, falta, calendário letivo e todos os requisitos mínimos para a implantação de PLATAFORMA PARA DIÁRIO ESCOLAR ELETRÔNICO – (GESTÃO ESCOLAR), para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Bezerros-PE. Valor total estimado R\$ R\$ 314.502,56 (Trezentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **23/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:472871CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 13009/2022 OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanente destinado a Secretaria de Saúde e secretarias participantes, durante o período de 12 meses. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a impugnação protocolada pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, o resultado foi o seguinte: **INTEMPESTIVA**. Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:B4A69665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município. Itens 21, 32, 34, 38, 40, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106: A. J. Mendonca Comercio de Alimentos Em Geral Limitada. CNPJ: 14.343.879/0001-89, pelo valor de R\$ 1.039.149,07; Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105: Ladson Prazeres de Moura ME. CNPJ:

02.083.668/0001-75, pelo valor de R\$ 2.346.831,33; Itens 27, 44: Maria Lucia Sarinho Gonçalves. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R\$ 58.464,30; Itens 36, 37: Raimundo Barbosa da Silva Filho. CNPJ: 32.318.543/0001-48, pelo valor de R\$ 119.554,00.

Bom Jardim, 08 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:464B0BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prestação de serviços do Contrato nº 028/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. **CONSIDERANDO** as deliberações exaradas pelo tribunal de Contas do estado de Pernambuco nos autos da medida cautelar nº22101017-8, no sentido de implementar melhorias na metodologia de controle de pagamentos dos serviços efetivamente prestados. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** o presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA – E DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, no valor global de R\$1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais). **CONTRATADA: SUPERGEEKS EDITORA & SISTEMAS DE ENSINO LTDA, CNPJ sob nº 31.421.888/0001-60.**

BONITO, 22 DE MARÇO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR –
Prefeito

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E4E5AC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de Nº 148/2023, 150/2023, 151/2023 e 152/2023 a partir do dia 09 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 08 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BF48AC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 053.720.584-55 e Cédula de Identidade Nº 8.154.262 para ocupar o cargo de Gerente de Gestão e acompanhamento de transporte escolar da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7B222BCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 409/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CELSO DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 517.401.094-49 e Cédula de Identidade Nº 3206925 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Manutenção, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8B6DA963

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 410/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WALDENIO AQUINO VILAR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 461.927.194-20 e Cédula de Identidade Nº 2.284.569 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Fiscalização do transporte escolar da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6F5B29F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 411/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 370.016.394-00 e Cédula de Identidade Nº 1.608.695 para ocupar o cargo de Chefe de setor de abastecimento da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B33A47CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20/2023, 06 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 20/2023, 06 DE MAIO DE 2023

Decreta luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Brejinho/PE pelo falecimento do senhor **JOSÉ GOMES DE ALMEIDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do município de Brejinho/PE em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **JOSÉ GOMES DE ALMEIDA**, conhecido por **Zé Delfino**, pai do vereador **Ronaldo Batista de Almeida**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 06 de maio de 2023.

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C26A8033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA - PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº
002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto:Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de urnas (ataúdes) e prestação de Serviços Funerários, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

ATA – SRP Nº 001/2023 – Empresa vencedora **RENNIERY JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 04.238.845/0001-70, no valor total de R\$ 121.465,00. Data da Assinatura do contrato dia 25 de abril de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

ATA – SRP Nº 002/2023 – Empresa vencedora **I DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 17.492.720/0001-14, no valor total de R\$ 61.167,00. Data da Assinatura do contrato dia 25 de abril de 2023 - Vigência do contrato de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE

SONIA MARIA CATEL GERNER
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C751773B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 041 / 2023

Exonerar, a pedido, o Servidor Wilson Ferreira de Abdias, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor efetivo WILSON FERREIRA DE ABDIAS, do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0CBB711D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 42 DE 08 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa;

considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Câmara Municipal, e demais disposições correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio a servidora efetiva abaixo mencionado, de acordo com o art. 66, §2º, XX da Lei Orgânica do Município.

Servidor	Início	Término
VALERIA CRISTINA DA SILVA (matrícula 60377)	09/05/2023	07/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9D20DFC4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO Nº 351, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **15ª Reunião Ordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 04 de maio de 2023 na Rua Hercília Tavares da Silva, Nº 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 2.485, de 19 de maio de 2009, e Nº 2.784, de 25 de abril de 2011, Ementa (PSL nº 010/2011).

Considerando que a atuação do Conselho de Saúde como instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde reclama elevados padrões de conduta ética;

Considerando que o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho estabelece preceitos de conduta ética aplicáveis aos conselheiros titulares e suplentes, bem como aos servidores que apoiam o funcionamento administrativo do conselho, e que os procedimentos para apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética ou em desconformidade com o disposto no Código serão adotados pela Comissão de Ética e de Conduta;

Considerando que a Comissão de Ética e de Conduta é um órgão normativo e deliberativo no âmbito de sua competência, e encarregado de orientar e aconselhar os Conselheiros;

Considerando que, conforme previsto no Art. 10 do Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, a Comissão de Ética e de Conduta deve ser composta por 4 (quatro) conselheiros, eleitos pela Plenária do CMS/CSA, respeitando representação paritária do Conselho de Saúde, conforme Resolução nº 453/12 do CNS, com a seguinte composição: 1(um) Coordenador e 3 (três) membros;

Considerando que, conforme previsto no Art. 10 do Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, o mandato dos membros da Comissão de Ética e de Conduta coincidirá com o mandato dos demais conselheiros;

Considerando que, conforme previsto no Art. 10 do Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, o coordenador será eleito na Plenária do CMS/CSA, a partir de indicação dos membros da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Nomear os membros que comporão, de forma paritária, a Comissão de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho: Gleidvander Silva dos Santos (Segmento Usuário), Ana Maximiana da Silva Santos (Segmento Usuário), Jony Fernandes Bastos (Segmento Trabalhador) e Micheline da Silva Francisco (Segmento Gestor);

Art. 3º Nomear Micheline da Silva Francisco (Segmento Gestor) como Coordenadora da Comissão de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS

Presidente do CMS/Cabo

ANA MARIA MARTINS C. DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:DB911EFB

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO Nº 350, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em sua **15ª Reunião Ordinária** da Gestão **2021/2024**, realizada em 04 de maio de 2023 na Rua Hercília Tavares da Silva, Nº 129, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Municipais Nº 2.485, de 19 de maio de 2009, e Nº 2.784, de 25 de abril de 2011, Ementa (PSL nº 010/2011).

Considerando que a atuação do Conselho de Saúde como instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde reclama elevados padrões de conduta ética;

Considerando que a atividade realizada por seus conselheiros, cuja missão é fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público, exercendo o controle social na saúde, não pode prescindir de princípios e normas éticas que transpareçam à sociedade os valores da probidade, do decoro, da transparência, da impessoalidade e do respeito à dignidade da pessoa humana, entre outros;

Considerando que a edição do Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho configura um dever perante a sociedade, a qual possui o direito de ter acesso a um controle social cujos servidores têm sua conduta norteada por valores éticos, a inspirar confiança e credibilidade;

Considerando que o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho estabelece preceitos de conduta ética aplicáveis aos conselheiros titulares e suplentes, bem como aos servidores que apoiam o funcionamento administrativo do conselho, sem prejuízo da observância dos demais princípios e normas que regem a Administração Pública e das proibições legais e regulamentares e que todos devem manter conduta ilibada, aderente aos princípios da probidade, decoro pessoal, urbanidade, boa-fé e impessoalidade, e orientar o exercício de suas funções ao bem comum.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS

Presidente do CMS/Cabo

ANA MARIA MARTINS C. DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:3C628CCF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.343 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - CUSTEIO.	
Despesa 455	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	27.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 27.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	114 - PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19	
Ação:	2.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - CUSTEIO.	
Despesa 457	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 32 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual (COVID-19)	27.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 27.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2BDA4906

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.347 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	70100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa:	200 - PROGRAMA DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - CABOPREV	
Ação:	2.335 - ENCARGOS COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	
Despesa 571	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário:	60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
Unidade Orçamentária:	60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	
Função:	99 - Reserva de Contingência	
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência	
Programa:	195 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - CABOPREV	
Ação:	2.359 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Despesa 569	9.9.99.00.00 A Definir 106 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 50.000.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:052C9651

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0207/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 457/2023 - SMPROS de 03/05/2023, Requerimento feito pelo servidor RICARDO MARIANO DA SILVA de 03/05/2023 e Despacho SEARH de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RICARDO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº **34.675** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3A496B49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0208/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 457/2023 - SMPROS de 03/05/2023, Requerimento feito pelo servidor RICARDO MARIANO DA SILVA de 03/05/2023 e Despacho SEARH de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RICARDO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº **34.675** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE3ED460

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0213/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Requerimento nº 27.380 - GRH de 03/05/2023, Requerimento feito pelo servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA de 02/05/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **MARCELO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº **32.594** do cargo de **TEC EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CFFC892B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0214/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 27.407 - SEARH de 04/05/2023, Requerimento feito pelo servidor ROBSON JOSE DE BRITO de 04/05/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ROBSON JOSE DE BRITO**, matrícula nº **34.463** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D0CC1912

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA Nº 001/2023 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 1º de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo nº 001/2023, Chamamento Público nº 001/2023 – SEJES, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização do projeto intitulado 27ª CORRIDA DA LADEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, evento oficial que ocorrerá no dia 09 de julho de 2023 em comemoração ao aniversário de emancipação do município do Cabo de Santo Agostinho. O mesmo conta com a participação de atletas amadores e profissionais do estado de Pernambuco, sendo a realização, conforme Manifestação de Interesse.

II – DESIGNAR a Comissão que será composta pelos servidores: ANACLETO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Matrícula 32.806; LARISSA ELLEN DA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA: 22038 – Matrícula nº 022038; e LEONARDO DIOGO ALBERTINO DA SILVA – Matrícula nº 022364; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público nº 001/2023 – SEJES, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999.

III – DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público nº 001/2023 – SEJES.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2023.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:06537ABB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0326/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 895/2023 - SMS de 17/04/2023, Processo nº 24.792 - SMS de 31/03/2023, Processo nº 24.792 - SEARH de 11/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.792 - COLEG/SEARH de 14/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.792 - SEARH de 14/02/2023 e Despacho GRH de 03/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **GLEICILANE RAMOS LIRA**, mat. nº **6375**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FCB23A0F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0369/2023.**

Ementa: Encerrar a disposição do servidor, retornar ao órgão de origem e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 029/2023 de 05/05/2023 – Retorno ao Órgão de Origem, CI nº 486/2023 – GAB/SEDUC de 02/05/2023 e Despacho CESSÃO de 05/05/2023.

RESOLVE:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
31.219	RICELIA DE CASSIA SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR
31.380	ANTONIO PAULO QUEIROZ CAVALCANTI	PROFESSOR
2957	ZELIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR
30.052	VERONICA HILARIO PEDROSA CAMPELLO	PROFESSOR

Art. 1º - ENCERRAR a disposição e **RETORNAR** ao órgão de origem, os servidores listados abaixo que se encontravam à disposição da Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem em regime de Permuta, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:BF57875F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ARTISTAS PARA O CICLO JUNINO 2023 .**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER PROMOVE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O CICLO JUNINO 2023.

DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente edital a habilitação e a seleção de propostas artísticas de trios de pé de serra, tecladistas, bandas de forró e agremiações culturais para compor a programação do Ciclo Junino 2023, que começa no dia 09 de junho e vai até o dia 09 julho do ano em curso, culminando com a programação comemorativa do aniversário de 146 anos de emancipação política do Cabo de Santo Agostinho no Estado de Pernambuco, a ser adimplida pela **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**.

2. DO PROPONENTE

2.1 Poderão participar do presente Edital:

2.1.1 Pessoa física maior de 18 anos ou jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, devidamente cadastrada e em situação regular no CaC (Cadastro Cultural do Cabo) até 48 horas antes de finalizar o prazo de inscrição estabelecido no presente edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO

O presente edital será organizado em 07 (sete) etapas:

- 1ª etapa: Inscrição;
- 2ª etapa: Habilitação documental e artística;
- 3ª etapa: Montagem da grade de programação e contratação;
- 4ª etapa: Execução do serviço;
- 5ª etapa: Comprovação da execução do serviço;
- 6ª etapa: Desembolso.

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

3.1.2As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 09 de maio de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de maio de 2023, no site <https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/cultura/>

3.1.3O formulário de inscrição deverá ser preenchido contendo todas as informações solicitadas.

3.1.4A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

3.1.5O não fornecimento de qualquer item da documentação indicada neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de

senha ou liberação de acesso também inabilitará automaticamente a inscrição.

3.1.6 Serão aceitas propostas de tecladistas, bandas e trios de pé de serra e agremiações culturais.

3.1.7 O formulário de inscrição deverá ser preenchido contendo todas as informações solicitadas.

3.1.8 Inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

3.2 DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 O processo de habilitação será desenvolvido em duas fases:

a) análise documental;

b) análise do mérito artístico-cultural para o ciclo;

3.2.1.1 Análise documental: A HABILITAÇÃO das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 3.2 e será realizada por uma comissão de análise e seleção nomeada pelo Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

3.2.1.2 Serão consideradas **inabilitadas** as propostas que não apresentarem a documentação exigida e/ou que desobedecerem quaisquer normas deste edital ou enviarem o formulário incompleto ou inadequado.

3.2.1.3 Após a divulgação do resultado da análise da inscrição, as propostas inabilitadas poderão recorrer, através do Formulário de Recurso (Anexo II), no período de 25 a 27 de maio, através do e-mail seculteditais@cabo.pe.gov.br, ficando vedado o envio de novos documentos.

3.2.1.4 A listagem com as propostas **habilitadas** à segunda etapa será divulgada, virtualmente, no portal <https://www.cabo.pe.gov.br/pagina/cultura/e> impressa, na sede da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

3.2.1.5 As propostas habilitadas e selecionadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do Ciclo Junino e do aniversário do Cabo de Santo Agostinho 2023;

3.2.1.6 O não fornecimento de qualquer item da documentação indicada neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também inabilitará automaticamente a inscrição;

3.2.1.7 Os arquivos a serem enviados deverão estar em formato PDF, sendo vedada qualquer outra forma de envio;

3.2.1.8 No caso de Grupo Artístico, representado por Pessoa Física ou MEI, é necessário apresentar uma declaração de grupo com a assinatura de 30% dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 30 (trinta) componentes, a assinatura de, no máximo, 08 (oito) integrantes é suficiente. O modelo da declaração de grupo consta no Anexo XIX.

a) A declaração de grupo será cabível nos casos em que o(a) proponente for parte integrante da atração.

b) O(A) proponente Pessoa Física não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.

3.2.1.9 No caso de atrações representadas por empresário(a), é necessário apresentar a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo VIII) com firma reconhecida das assinaturas, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

3.2.1.10 Contrato de Exclusividade deverá ser assinado por integrantes da atração que estarão presentes no momento da apresentação.

3.2.1.11 A comissão de habilitação poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

3.2.2 Análise do mérito artístico e cultural para o ciclo junino 2023.

3.2.2.1 As propostas serão selecionadas, respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o Ciclo Junino 2023.

3.2.2.2 São critérios para avaliação do Mérito Artístico e Cultural para o ciclo junino 2023:

Currículo: Trajetória do artista, banda, trio pé de serra, grupo ou agremiação cultural, de apresentações, gravações ou atividades, verificável através de currículo acompanhado de registros, releases, folhetos, links para sites, blogs e plataformas digitais, etc. (nota de 0 a 10);

Relevância artística em relação ao evento através da vinculação dos gêneros musicais com as tradições juninas do nordeste brasileiro (nota de 0 a 10);

Qualidade Artística: Elementos sonoros, visuais, sotaques e instrumentos característicos da proposta apresentada, verificáveis com arquivo digital (CD, DVD, Pen Drive, YouTube) (nota de 0 a 10);

A nota máxima atribuída aos critérios do Mérito Artístico e Cultural é de 30 (trinta) pontos, enquanto a nota de corte é de 10 (dez) pontos.

3.2.2.3 A Comissão de Seleção de Propostas do Ciclo Junino do Cabo de Santo Agostinho 2023 ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, designar os polos em que os artistas irão se apresentar.

3.2.2.4 A referida comissão será composta por:

02 (dois) representantes indicados pelo poder público municipal;

02 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Cabo Santo Agostinho.

3.2.2.5 No caso da impossibilidade de o Conselho Municipal de Política Cultural indicar seus representantes, caberá à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer preencher as vagas.

3.2.2.6 Todos(as) os(as) proponentes deverão preencher requisitos necessários para a habilitação que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a) Histórico do(a) artista, tecladista, banda, trio de forró, grupo ou agremiação cultural que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do(a) artista, tecladista, banda, trio de forró, grupo ou agremiação cultural;

b) Apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística, número de integrantes e link com vídeo de apresentação/ensaio;

c) Justificativa de preço de mercado mediante comprovação por meio de Notas Fiscais Eletrônicas válidas ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, conforme consta no art. 26 Parágrafo Único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na discricionariedade da Administração Pública.

3.2.2.7Fica a cargo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e a adequação orçamentária das propostas que atendam às exigências deste edital.

3.2.2.8Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

3.2.2.9Será levada em consideração, para fins de contratação, a preferência pelos artistas cabenses, assim como, a economicidade para o município.

3.2.2.10Todos(as) os(as) proponentes deverão fornecer os documentos comprobatórios para a habilitação artística no ato da inscrição, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a)Histórico do(a) artista, tecladista, banda, trio de forró, grupo ou agremiação cultural que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do(a) artista, tecladista, banda, trio de forró, grupo ou agremiação cultural.

b)Apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística, número de integrantes e link com vídeo de apresentação/ensaio.

4. DA MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

4.1A Programação Artística do Ciclo em questão será elaborada e realizada pela Comissão Organizadora do Ciclo Junino 2023 doravante coordenada pelo Secretário Executivo de Cultura e Lazer, e, composta pela Superintendência Administrativa Financeira da SMDET, pela Gerência de Eventos da SECL, pela Gerência de Turismo da SMDET, pela Gerência de Articulação Cultural da SECL, pela Gerência de Promoção da Cultura SECL e por um representante da SECOM.

4.2Em caso de alterações na Programação Artística do Ciclo Junino 2023 ou impedimento à contratação, o (a) proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, a Comissão Organizadora indicará o substituto.

4.3A habilitação das propostas não implica na inclusão na grade de programação. Além da habilitação, a inclusão na grade de programação dependerá do Cronograma do Ciclo Junino 2023 e da disponibilidade orçamentária do contratante;

4.4A contratação poderá implicar na negociação de cachê, levando-se em conta as comprovações de cachês apresentados e o orçamento disponível para o Ciclo, sendo considerados desistentes os (as) proponentes que não se manifestarem a respeito da possível necessidade de adequação financeira da proposta ou não chegarem a um consenso quanto a data de apresentação ou valor negociado.

4.5Uma vez selecionado para compor a programação, o (a) proponente habilitado deverá apresentar, obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação recebida, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

a)Proposta de apresentação assinada, contendo data, horário, local e valor do cachê solicitado;

b)Declaração de ciência de cachê assinada pelo artista/representante;

4.6Reserva-se o direito de a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho convidar até 30% (quarenta por cento) do total de artistas, trios de forró, tecladistas e grupos contratados para compor a programação artística.

4.7O (A) proponente e a contratada se obriga a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, em especial a regularidade fiscal.

4.8Será realizada a verificação da regularidade fiscal das atrações contratadas antes do início da programação oficial do Ciclo Junino 2023 através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não se comprove a regularidade será dada ciência ao habilitado da impossibilidade de sua contratação, oferecendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo Junino 2023.

4.9Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências deste edital ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Junino 2023.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

5.1Os recursos financeiros, necessários à execução da Programação Artística do Ciclo Junino 2023, destinados a contratação de artistas, bandas, trios de forró, tecladistas, grupos e agremiações culturais selecionados e selecionadas neste edital, decorrerão de dotação própria do orçamento do Município do Cabo de Santo Agostinho, quotas de patrocínio, leis de incentivo à cultura ou ações de mecenato cultural.

5.2As comprovações deverão ser de pelo menos 03 (três) apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, inclusive as contratações realizadas pelo próprio Município, que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos antes da data da apresentação da comprovação (considerando o período de pandemia, este prazo foi estendido), sendo pelo menos 02 (duas) públicas.

5.3O (A) proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta.

6. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1No sentido de subsidiar a CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da (s) apresentação (ões), perante, também, os órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:

Nota Fiscal acompanhada de 05 (cinco) fotos e 01 (um) vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, em até 20 (vinte) dias contados da solicitação pela CONTRATANTE.

6.2A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisetas e balão publicitário) que comprovem a participação no Ciclo Junino 2023.

6.3As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da atração artística e do público presente.

6.4Caso as imagens enviadas impossibilitem a identificação da apresentação, serão aplicadas as penalidades contidas no item 11 deste edital.

6.5Caso seja constatada nas imagens fornecidas (foto/vídeo) que a quantidade de músicos/integrantes dos grupos, bandas, trios de forró ou agremiações culturais encontram-se divergentes com a informada na ficha de inscrição, o proponente ficará sujeito às penalidades descritas no item 10 desta convocatória e na legislação pertinente.

6.6O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 11 e na Lei nº 8.666/93.

6.7O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do edital e do contrato firmado para a apresentação artística neste Ciclo Junino 2023, em especial a regularidade fiscal, inclusive a prestação de contas, durante toda a vigência do contrato.

6.8No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

6.9Não ocorrendo a apresentação por culpa justificada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% (quarenta por cento) incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

7. DO DESEMBOLSO:

7.1Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em conta corrente fornecida pelo proponente, mediante assinatura do termo de compromisso e contrato de prestação de serviços.

7.2Os valores devidos as bandas locais selecionadas e eventualmente contratadas, serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela SECL.

7.3Em caso de pagamento a pessoa física, este poderá ser realizado mediante apresentação de recibo.

7.4A SECL efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referentes ao serviço objeto deste Edital de Chamamento Público, conforme recurso disponível em até 60 dias, a contar da data de recebimento na SECL.

7.5Para atendimento às despesas com a realização do Ciclo Junino 2023, serão destinados recursos ao fomento cultural, provenientes de dotação própria municipal de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesas sob elemento de despesa a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;
Órgão Orçamentário: 50000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Unidade Orçamentária: 50101 - Secretaria Executiva de Cultura e Lazer;
Fontes financeiras: 1;
Função: 13 - Cultura;
Sub-função: 392 - Difusão Cultural;
Programa: 136 - Cabo Cidade com Arte;
Elemento: 3.3.90.00.00;
Ação: 2.236 - Desenvolver as ações do Calendário Municipal de Eventos Culturais.

8. DOS VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS

8.1Para fins deste edital, fica estipulado o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) não sendo possível, sob nenhuma hipótese, a contratação artística que ultrapasse esse valor.

8.2Os proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar, em caso de contratação, através de contratos, notas fiscais ou empenhos compatíveis com o valor solicitado e justificado, quando não houver compatibilidade.

8.3Poderão ser dispensados de comprovação de cachê, os artistas com valor do cachê de até R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), com base em RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO descrita no anexo VI do presente Edital.

8.4No caso da apresentação de comprovantes em valores diferentes, o cachê será negociado a partir da média simples das comprovações.

8.5No caso de proposta de preço em valor superior às comprovações de cachê, ou no caso de proposta inédita sem histórico anterior, o proponente deverá apresentar uma justificativa circunstanciada do preço cobrado.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1As atrações selecionadas para a programação do Ciclo Junino 2023, assinarão um Termo de Compromisso (Anexo I) com a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

9.2O não cumprimento das exigências, contidas nos Anexos I, II e III poderá acarretar na rejeição da prestação de contas e, conseqüentemente, no não pagamento da apresentação artística.

9.3Os selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio do email ou contato via telefone, para se pronunciar quanto a contraproposta, bem como, enviar toda a documentação para a efetivação da contratação. Caso esse prazo não seja cumprido, outra atração, que esteja na linha sucessória, será chamada. A referida documentação está descrita nos anexos II (documentação de pessoa física) e III (documentação de pessoa jurídica).

10. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	08/05/2023
Inscrições/Propostas	09/05/2023 até às 00h do dia 20/05/2023
Análise documental	22/05/23 a 24/05/23
Divulgação/resultados da análise documental (habilitados)	25/05/23
Período de recursos ao resultado da análise documental	25/05/23 até às 00h. do dia 27/05/23
Divulgação do resultado dos recursos	29/05/23
Divulgação do resultado final dos habilitados	30/05/23

11. DOS IMPEDIMENTOS/PENALIDADES

11.1Serão considerados impedimentos:

11.1.1Inscrições de servidores públicos, de temporários, terceirizados, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau, servidores comissionados da administração pública direta ou indireta municipal, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas.

11.1.2É vedado o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.

11.1.3A vedação acima descrita não se aplica quando o artista ou grupo do setor artístico fizer parte da entidade da sociedade civil proponente, devidamente consignado em ata registrada em cartório, pelo período mínimo de seis (06) meses anteriores à publicação deste edital.

11.1.4Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório ou discurso de ódio de qualquer natureza.

11.2 São passíveis de penalidades:

11.2.1A apresentação de documentação falsa pelo (a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a este edital, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

11.2.2Em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas, as penalidades podem se dar através de:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal por até 2 (dois) anos, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Qualquer proponente participante deste certame poderá recorrer à Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, dos atos decisórios, nos prazos estabelecidos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho www.cabo.pe.gov.br

13.2 Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

13.3 A responsabilidade sobre o envio da documentação relativa à inscrição, será única e exclusiva do proponente.

13.4 As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

13.5 Em tempo, a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer entrará em contato com os artistas que comporão a programação do Ciclo Junino 2023, solicitando a documentação para contratação.

13.6 Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha/ Requerimento de Inscrição;
ANEXO II – Documentação Pessoa Jurídica (em caso de contratação);
ANEXO III – Formulário de recurso Documentação Pessoa Física (em caso de contratação);
ANEXO IV - Autorização para participação de menor (em caso de contratação);
ANEXO V – Formulário para recurso
ANEXO VI - Relação de categorias artísticas e cachês sem comprovação
ANEXO VII - Termo de Compromisso
ANEXO VIII – Contrato de Exclusividade (em caso de contratação);
ANEXO IX – Declaração de representação de grupo (em caso de contratação);
ANEXO X – Declaração de que não Emprega Menor (em caso de contratação).

13.7 As dúvidas sobre o Edital podem ser esclarecidas através do contato (81)99892.0124 – da Secretaria de Cultura e Lazer SECL.

13.8 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer (SECL).

NOTA: Por se tratar de arquivos extensivos é impossível a publicação dos Anexos, no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais anexos poderão ser vistos nos originais arquivados na PMCSA ou no site da prefeitura, no link <https://www.cabo.pe.gov.br/porta-da-transparência/>.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B57ADA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME PORTARIA SME Nº 004/2023, DE 04/05/2023

Ementa: Dispõe sobre a criação de Comissão para elaboração da Política de Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e das Leis Federais nº 12.764, de 28 de dezembro 2012, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as orientações do Ministério da Educação para sua implementação;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei Municipal nº 2782, de 16 de março de 2011, que estabelece o Plano Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho-PMECSA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração da Política de Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Selma dos Santos	022312
Arségila Sandra Ferreira das Neves	090195
Débora Maria dos Santos Paz	022310
John Kennedy Jerônimo Santos	005884
Raysa Carneiro de Almeida	022297
Silvio Anderson do Nascimento	022314

Art. 3º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de maio de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:F890E7F0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2023, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de

06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionada neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0015	JUCILÉIA SHAENY DE LIMA MELO	***.***.614-18

Cachoeirinha, 08 de maio de 2023.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA

- Secretária de Administração -

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:359BBACC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023**

Instaura o Programa de Regularização Fundiária Social – Moradia Legal, REURB-S no Município, nomeia Comissão Executiva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, inciso I, alíneas F, L, O da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 13.465/17,

CONSIDERANDO a pactuação administrativa do Tribunal de Justiça de Pernambuco/TJPE, da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, da Associação dos Registradores de Imóveis de Pernambuco – ARIPE, a qual aderiu Município de Agrestina/PE;

CONSIDERANDO que a moradia é um direito social posto no art. 6º da Constituição Federal, viabilizado pelos instrumentos postos na Lei Federal nº 13.465/17 para legitimação e regularização fundiária inerentes à cidadania;

CONSIDERANDO que parte do solo urbano do Município não conta com imóveis regulares, inviabilizando a segurança jurídica e a efetivação de políticas públicas de promoção da moradia;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade é determinação dos arts. 5º, XXIII; 170, III; 182, §2; 184 e 186 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado o Programa de Regularização Fundiária Urbana - Moradia Legal, na modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, na área urbana da sede do Município (Cachoeirinha), denominada VILA SÃO SEBASTIÃO, VILA NOEMIA ARCELINA DE MELO.

Art. 2º. A instauração do processo administrativo referido no art. 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB-S, conforme art. 14, inciso I, art. 30, inciso II, e art. 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º. Para os devidos fins jurídicos e legais, o processo administrativo referido no art. 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social- REURB-S, nos termos do art. 13, inciso I, e art. 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, sem prejuízo das adequações à realidade local, consoante dicção legal;

Art. 4º. O processo administrativo e seus procedimentos para fins do art. 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, adiante nomeada em atuação conjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo, quando necessário, da atuação conjunta dos demais órgãos municipais, sob a supervisão direta e imediata do Gabinete do Prefeito Municipal, do qual emanará as diretrizes executivas do Programa Moradia Legal.

Art. 5º. Fica instituída e nomeada para os fins do art. 1º do presente Decreto a Comissão de Regularização Fundiária do Programa Moradia Legal do Município de Cachoeirinha, tendo a seguinte composição:

Marcos Antônio Alves de Moraes e Maria Rosângela Bezerra, coordenadores;

Daniel Teixeira da Paixão, assessor jurídico;

Sandra Guadagnano de Almeida, assistente social;

Jafé de Macedo Santos, engenheiro civil;

Edília Félix da Silva Farias, assessora técnica;

Art. 6º. A presente Comissão do Programa Moradia Legal, terá dentre outras atribuições já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização;

Expedir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Assistir os Secretários e o Prefeito naquilo concernente à Regularização Fundiária;

Disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da administração municipal;

Solicitar pareceres e estudos técnicos e orientações aos órgãos municipais competentes ou terceiro contratado;

Proceder com as notificações dos titulares de domínio, proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados, para a devida tramitação do processo de regularização Fundiária;

Mediar eventuais conflitos que surgirem no decorrer dos processos de regularização;

Emitir a conclusão formal do processo e exarar as Certidões de Regularização Fundiária e/ou Declaração de Regularidade Fundiária

Art. 7º. A descrição e delimitação precisa das áreas e respectivos imóveis beneficiados pelo Programa Moradia Legal, seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão sempre precedidos, dos atos administrativos competentes, em homenagem aos Princípios norteadores da Administração Pública, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:C5D394D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 023/2023 - FMS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** CNPJ Nº 33.204.941/0001-04 pelo valor global de **R\$ 25.181,58** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7FF61C0B

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 021/2023 - FMS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84 pelo valor global de **R\$ 188.187,20.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3359C043

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 026/2023 - FMS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES – AGROCOPE.** CNPJ Nº 40.574.206/0001-40 pelo valor global de **R\$ 18.353,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:764F7F9F

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 025/2023 - FMS. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – EPP.** CNPJ Nº 06.536.960/0001-57 pelo valor global de **R\$ 5.386,90.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:381D9F54

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 019/2023 - FMS. Processo 002/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - FMS. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) Ambulâncias, novas, 0 (zero) KM, tipo “A” de simples remoção, para atender s necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA.** CNPJ Nº 05.914.425/0001-20 pelo valor global de **R\$ 423.000,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/05/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2C8B1F4D

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 054/2023 - PMC. Processo 009/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA – ME.** CNPJ Nº 33.204.941/0001-04 pelo valor global de **R\$ 740,75.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/05/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO

Secretário de Administração

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C8201E48

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **10.131.720/0001-40**, situada à Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro - Caetés-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representada pelo **Sr. Ednaldo Matheus Bezerra Moraes** inscrito no CPF sob o nº 113.927.584-40, portador do RG nº 9.419.805 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Miriam Souto Maior, nº 41 - Centro - Caetés/PE, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **024/2023** que foi firmado com a empresa **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **22.745.664/0001-12**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

O *contratante*, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no artigo 79, inciso I c/c o artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO o não atendimento da Ordem de Fornecimento; emitida no dia 28 de março do ano de 2023;

CONSIDERANDO o retardo quanto a resposta ao primeiro aviso notificação publicada em desfavor da *contratada*, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) na edição de 19/04/2023, a qual fora apresentada somente no ultimo dia do prazo concedido e sem que fosse feita a devida comprovação do alegado quanto ao não cumprimento do fornecimento de todos os materiais solicitados;

CONSIDERANDO a inércia da empresa em apresentar resposta e comprovação dos fatos alegados, e/ou a entrega do material solicitado, dentro do prazo estabelecido no segundo aviso de notificação extrajudicial, emitido no dia 03 de maio do ano corrente e publicada no dia 04/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE);

CONSIDERANDO que os referidos materiais tratam de itens que podem proporcionar maior segurança aos munícipes, sendo portando indispensáveis para o atendimento da demanda,

CONSIDERANDO que a *contratada* era detentora de todas as cláusulas e condições estabelecidas para a execução contratual,

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas XXVI do contrato 024/2023, *in verbis*:

CLÁUSULA XXVI - A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93; (**grifo próprio**)

CONSIDRANDO por fim o parecer jurídico opinando quanto a legalidade na rescisão unilateral pelo não cumprimento do citado contrato.

RESOLVE

I - Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato 024/2023, firmado entre o Município de Caetés e a empresa FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

II - A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, com base na CLÁUSULA XXVI do mencionado instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

III - A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

V - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Caetés-PE.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação na imprensa oficial, para que produza os efeitos legais.

Caetés, 08 de maio de 2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B53F0F11

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de “confecção de uniformes”, camisetas longas e curtas, jalecos, coletes, bonés, pijamas limpeza, toucas, macacão, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável: R\$ 69.281,173. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.05.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17.05.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 17.05.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:D4ECFEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA PORTARIA Nº 74/2023-GP

PORTARIA Nº 74/2023-GP

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE MUNICÍPIO PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA EM ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº TRT13 CGP Nº 009/2023, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, datado em 30 de janeiro de 2023, o qual solicita a prorrogação da cessão do servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura; Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) art. 38, inciso 1º, 2º e 3º, aplicada a este município, em face municipal 011/90, autoriza a cessão do servidor público; Considerando que o referido instituto trata-se de ato administrativo discricionário, aplicando-se os juízos de conveniência e oportunidade, bem como as previsões do art. 91, II, da lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A CESSÃO** do servidor: **ADENILSON BORBA LOPES DA SILVA**, MATRÍCULA: 858-2, RG: 4.058.697 e CPF: 117.569.024-45, ESTATUTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS para continuar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º - A presente prorrogação de cessão dar-se-á com ônus para o órgão de destino e terá o prazo de 01 (um) ano com início em 13/05/2023.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita, em 14 de abril de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador: E3C23840

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 011/2023**

CONTRATO Nº 011/2023.OBJETO Registro de Preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA** DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME - CNPJ: 07.246.388/0001-54. **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 a 05/05/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.654,40** (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022

Capoeiras 05 de maio de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador: DC02A30C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 – ERRATA**

Na Edição nº 3327 do DOM de 26/04/2023, código identificador: **B2C5FF04**. Onde lê-se: “CONTRATO Nº 015/2023.”. Leia-se: “CONTRATO Nº 017/2023.”.

Capoeiras/PE, 08 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador: 79E091B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
018/2023**

CONTRATO Nº 018/2023. OBJETO: Registro de Preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME - CNPJ: 07.246.388/0001-54. **VIGÊNCIA:** 05/05/2023 a 05/05/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.687,80** (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022

Capoeiras 05 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador: AF972905

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005-2023-FMS PROCESSO LICITATÓRIO:
Nº 005-2023-FMS HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 005/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 005/2023/FMS, Compras – Objeto: Aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos para as unidades de saúde deste município Capoeiras / PE. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: Empresas vencedoras valor total: **R\$ 463.432,38** (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos): **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** (45003125000103) com os lotes: 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 no valor total de R\$449.194,88 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI** (12395255000180) com os lotes: 6 e 7 no valor total de **R\$ 14.237,50** (quatorze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Itens fracassados: 1, 4 e 5

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 25 de abril de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador: 1CFE507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
017/2023 - FMS**

CONTRATO Nº 017/2023. OBJETO: Aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos para as unidades de saúde deste município Capoeiras / PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** **ECCO DISTRIBUIDORA DE**

MATERIAL MEDICO LTDA, com sede situada no seguinte endereço Rua São Vicente s/n., Lote 5-A, bairro Dom Thiago Postman, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 034.959.154-78, Carteira Nacional de Habilitação Nº 02155476941, órgão expedidor DETRAN - PE. **IGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 231.990,26 (duzentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais e vinte seis centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FD246572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022PMC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PMC EXTRATO DO CONTRATO
Nº 032/2023-PMC**

CONTRATO Nº 032/2023. OBJETO: Formação de Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** PIMENTEL CUFRES E MOVÉIS LTDA - CNPJ: 05.065.380/0001-66. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 05/05/2023 a 05/05/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 80.333,70 (oitenta mil trezentos e trinta e três e reais e setenta centavos).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Capoeiras/PE, 05 de maio de 2023.

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:DC6CF5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023**

CONTRATO Nº 031/2023. OBJETO: Registro de Preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio do SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA:** DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME - CNPJ: 07.246.388/0001-54. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 05/05/2023 a 05/05/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 25.457,70 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).** Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022

Capoeiras 05 de maio de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:AF316775

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435, CNPJ nº 48.393.964/0001-73, com sede na 1º Travessa Boa Ventura, nº 09, bairro Petrópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.030-511, representada pelo Sr. Mario Diego Bezerra da Silva, CPF: 088.536.674-35, vencedora dos lotes: (4,5,6,10,16,19,21,33,38,42,46 e 52) pelo valor Total de R\$ 123.620,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo-se o valor global de R\$ 123.620,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais). Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 08 de MAIO de 2023

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B49146CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EMPRESA MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435, CNPJ nº 48.393.964/0001-73.** Valor total de **R\$ 123.620,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato: **08/05/2023.** Prazo de duração de 12 meses.

Carnaíba , 08 de Maio de 2023.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CD1488D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
 REGISTRADA: TAYNA BASTOS FREIRE MARTINS CANDIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.089.867/0001-66.
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de um veículo tipo micro-ônibus**.
 VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);
 DATA: 05/05/2023;
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
 Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:417E324C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Aviso de Licitação
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 009/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, RECONSTRUÇÃO DE MURO, CONSTRUÇÃO DE SALA, ALMOXARIFADO E ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 657.699,62. Data: 25/05/2023 às :00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:527B6716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023 - GAB

Portaria Nº 106/2023 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2023;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, até os dias atuais, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Beatriz Terezinha da Silva**, portadora da identidade n.º 4.958.191 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 984.006.814-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível VII, matrícula n.º 20000287, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei

Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2.006, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 204/2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro, 02 de maio de 2.023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Milene Quental Leite
Código Identificador:9AC42CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023 – GAB

PORTARIA Nº 107/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª **FRANCISCA JOSEANE SOUZA SANTANA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, a **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei n.º 22/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Milene Quental Leite
Código Identificador:015F8C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023 – GAB

PORTARIA Nº 108/2023– GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o ofício de nº 09/2023, oriundo do COMDICE, onde solicita a substituição dos membros representantes do poder público e da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR E NOMEAR, em conformidade com a Lei Municipal 351/2014, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cedro - COMDICE, Gestão 2021- 2023, **que passa a ter a seguinte composição:**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- **Titular:** Vittoria Gleyci Rocha Linhares
- **Suplente:** Flávia Lays Fernandes da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Cicera Maria Alves de Souza
- **Suplente:** Maria Gorete Alves Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Douglas Alves da Silva
- **Suplente:** Maria Janaécia Ferreira Eufrásio

Representantes do Poder Legislativo:

- **Titular:** José Carlos Gondim Novais Filho
- **Suplente:** Almir Raimundo dos Santos

Representantes dos Amigos Especiais de Maria Clara (AMECLARA):

- **Titular:** Adélia Nogueira Neta
- **Suplente:** Maria Adriana Leite Vidal

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cedro STTR):

- **Titular:** Francinilda Maria dos Santos
- **Suplente:** Irismar Apolinário de Souza Silva

Representantes da Pastoral da Criança:

- **Titular:** Maria Joaquina da Conceição Massena
- **Suplente:** Maria Barbosa Neta Leal

Representante da Associação de Corte e Costura de Cedro-PE

- **Titular:** Francisca Terezinha de Souza
- **Suplente:** Maria Célia da Silva

Art. 2º As competências e atribuições do referido conselho encontram-se previstas na Lei Municipal 351/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se a portaria de nº 096/2023.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 02 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:7DD60996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 109/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **MARIA VIEIRA VASCONCELOS BEZERRA**, portadora do RG nº 5.217.426, SSP/PE, e inscrita no CPF nº 038.560.504-85, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII) – **DA SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:6A131C38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 110/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a **MARIA AUXILIADORA NUNES JANUARIO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 08 de maio de 2023 à 06 de agosto de 2023, ficando os outros (03) três meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 08 de maio de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:96537752

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 028/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 028/2023
BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.**
Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47**.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 5.216,64 (Cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de abril de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:84AC03C7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 029/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMAS Nº 029/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 2.366,76 (Dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de abril de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:80405F0F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 030/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMAS Nº 030/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 1.838,94 (Um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6E4CF234

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 055/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 055/2023
BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 21.773,15 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 12 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:11040DB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 056/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – PMCG
CONTRATO FMS Nº 056/2023
BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 32.630,40 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande – PE, 13 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:143B3E32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 057/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 057/2023
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 9.902,27 (Nove mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2456FEC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 058/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO FMS Nº 058/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 14.628,18 (Catorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 17 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D804991B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 059/2023
BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 4.328,59 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8410F078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 060/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 060/2023
BENEFICIÁRIO: J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.369.954/0001-13.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 14.378,85 (Quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:45994A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 061/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 061/2023
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial

– CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 3.454,45 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0F67EE01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 062/2023
BENEFICIÁRIO: RENATO JOSÉ BEZRRRA DE PAULA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 13.314,70 (Treze mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A27083A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 063/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
CONTRATO FMS Nº 063/2023
BENEFICIÁRIO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 5.827,45 (Cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C1AB6F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

CONTRATO FMS Nº 064/2023**BENEFICIÁRIO:** L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.675/0001-29.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 3.811,54 (Três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:498B1384**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 065/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023****CONTRATO FMS Nº 065/2023****BENEFICIÁRIO:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 1.426,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e seis reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:BEA8481E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 066/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022****CONTRATO FMS Nº 066/2023****BENEFICIÁRIO:** TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.261/0001-90.**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:3608AD38**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 067/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG****CONTRATO FMS Nº 067/2023****BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 122.781,44 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:C5362C04**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 068/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG****CONTRATO FMS Nº 068/2023****BENEFICIÁRIO:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 17.607,85 (Dezessete mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:48D6CA48**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 069/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022****CONTRATO FMS Nº 069/2023****BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 14.121,10 (Catorze mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 28 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1531EC69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
CONTRATO FMS Nº 070/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 15.231,73 (Quinze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E8446E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 071/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 071/2023
BENEFICIÁRIO: ANA LUCIA LIMA ARAGÃO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **40.074.135/0001-16.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 60.565,70 (Sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de maio de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DDEE7625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
CONTRATO FMS Nº 072/2023
BENEFICIÁRIO: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 81.296,34 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de maio de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:317CE9A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 073/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
CONTRATO FMS Nº 073/2023
BENEFICIÁRIO: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **43.564.904/0001-52.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 98.150,90 (Noventa e oito mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de maio de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C7C4D288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022
CONTRATO Nº 132/2023
BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 17.543,68 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:72A927F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022
CONTRATO Nº 133/2023
BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
OBJETO: Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 6.320,50 (Seis mil, trezentos e vinte e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 14 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3D5D6CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022
CONTRATO Nº 134/2023
BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 70.314,19 (Setenta mil, trezentos e catorze reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 14 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:809D5846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
CONTRATO Nº 136/2023

BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
OBJETO: Aquisição de materiais auxiliares para a instalação de braços e luminárias LED, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande - PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 2.754,24 (Dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 18 de abril de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:894F39F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
CONTRATO Nº 137/2023
BENEFICIÁRIO: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77.
OBJETO: Aquisição de materiais auxiliares para a instalação de braços e luminárias LED, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande - PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 32.594,12 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 18 de abril de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:53A06803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
CONTRATO Nº 138/2023
BENEFICIÁRIO: ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.115.990/0001-00.
OBJETO: Aquisição de materiais auxiliares para a instalação de braços e luminárias LED, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande - PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 23.708,96 (Vinte e três mil, setecentos e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 18 de abril de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:344FCF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

CONTRATO Nº 139/2023

BENEFICIÁRIO: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP.

Inscrita no CNPJ sob o nº **45.314.684/0001-34**.

OBJETO: Aquisição de materiais auxiliares para a instalação de braços e luminárias LED, para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 99.408,00 (Noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

Chã Grande - PE, 18 de abril de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2B1A4DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATO Nº 140/2023

BENEFICIÁRIO: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

Inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reposição de calçamento e revestimento asfáltico (tapa buraco) em diversas ruas da Cidade, no Município de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 564.902,66 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 19 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:797B7716

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

CONTRATO Nº 131/2023

BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.

Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47**.

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato

para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 13 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7E80089D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

CONTRATO Nº 135/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 70.086,00 (Setenta mil e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 14 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F29481D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
CIDADANIA
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50 OFERTA
PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2 – OFERTA PÚBLICA, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes, que os beneficiários abaixo listadas, estando em lugar incerto e não sabido, e por não terem atendido à convocação feita na edição de 22/08/2022 e 23/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estados de Pernambuco, foram consideradas desistentes e excluídas do Programa, sendo substituídos por outras e outros candidatos selecionadas e aprovadas.

DESISTENTES:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
CLAUDIONOR SOARES DE LIMA GOMES	066.916.004-01	13726369456
JOSÉ CICERO GOMES	039.810.844-70	16222347968
MARIA YOLANDA FERNANDES TORRES	116.242.964-08	20615506733
MARIA SILVANETE GOES	755.146.544-49	19004519036
MARIA DE FATIMA MENDES ALVES	054.959.224-50	16396152550

SUBSTITUTOS:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
VERONICA ERMIRIO SEVERO	050.951.684-05	16640462835
KÉSSIA DA SILVA LIMA	705.832.904-42	16401286971
MARIA DAS DORES SARAFIM DA SILVA	040.464.734-01	16374842503
EDMILSON DA SILVA	052.493.864-40	12803656452
JOSE FERNANDE DA SILVA	059.877.034-84	12532272009

Correntes, 03 de maio de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BB6AD4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2021 Processo Licitatório nº. 019/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 007/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: Quintino Bocaiuva nº. 75 - Centro – Correntes/PE, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Programas Sociais PETI e PRO-Jovem da Secretaria de Assistência Social e da Cidadania; Contratado: Igreja Comunidade Evangélica Kerigma; CNPJ: 12.660.452/0001-21; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Correntes, 14 de abril de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4287C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021; MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2021. Processo Licitatório nº. 018/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 006/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: XV de Novembro nº. 43 - Térreo – Centro – Correntes/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Contratado: Sr. Givaldo Araújo Tenório; CPF: 388.093.114-34; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 14/04/2023 à 14/04/2024.

Correntes, 14 de abril de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:70DDC544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 059/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação, na divulgação de ações da Prefeitura em mídia especializada, do

evento 1º ExpoAgro 2023, evento esse que disporá de uma vasta programação com exposição de animais, tecnologia agropecuária, máquinas e equipamentos agrícolas. Empresa Contratada: **ELO COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.380.966/0001-27. Valor Total Contratado: R\$ 6.213,40. Data de vigência: 13/04/2023 à 12/04/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 060/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação, na divulgação de ações da Prefeitura em mídia especializada, do evento 1º ExpoAgro 2023, evento esse que disporá de uma vasta programação com exposição de animais, tecnologia agropecuária, máquinas e equipamentos agrícolas. Empresa Contratada: **REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.462.152/0001-74. Valor Total Contratado: R\$ 5.419,00. Data de vigência: 14/04/2023 à 14/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:C6240E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 063/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de mestre de cerimonias, a ser executado nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2023 no Parque de Exposições de Cupira/PE na programação do 1º Expoagro Cupira 2023. Empresa Contratada: **DERREPENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.806.874/0001-43. Valor Total Contratado: R\$ 17.600,00. Data de vigência: 25/04/2023 à 25/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 064/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de agronomia e consultoria as atividades agrícolas e pecuárias voltado a ministração de palestras objetivando a capacitação do homem do campo, oferecendo suporte e direcionamento necessário para lida diária na fazenda, transmitir conhecimento sobre os manejos e situações que possam ser enfrentadas no ambiente de trabalho, bem como, promover troca de experiências aliado ao conteúdo ofertado através das palestras a ser realizadas na Expoagro Cupira 2023. Empresa Contratada: **STAR SOLUÇÕES NO AGRONEGOCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.207.096/0001-82. Valor Total Contratado: R\$ 17.600,00. Data de vigência: 25/04/2023 à 25/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:922E5F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020-FMAS/2023

Pregão Eletrônico nº 020-FMAS/2023. Processo Licitatório nº 043-FMAS/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA VISANDO O SUPORTE E APOIO

TÉCNICO NA ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE. Valor estimado: R\$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 19 de maio de 2023, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 19 de maio de 2023. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 03 de maio de 2023.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:41A43ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 271/2023

DESIGNA OS ASSESORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO PARA PRESTAR APOIO JURÍDICO AO CMDCA EM TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os assessores jurídicos do município para prestar assessoria jurídica ao CMDCA em todo o processo de escolha do conselho tutelar.

A Senhora **DRª MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS**, OAB – PE 32696 e o Senhor **DR. PÉRICLES CAVALCANTI RODRIGUES** OAB – PE 19072

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 28 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BFD49ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2023 RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.** A Secretaria de Educação do Município de Escada/PE, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados que conforme disposto no parecer de qualidade emitido pelo setor de nutrição deste município, foram declaradas aprovadas as amostras dos lotes 1 à 4, 6 à 16, 18 à 26 apresentadas pelo Grupo Formal - CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o lote 5 apresentada pelo Fornecedor Individual o Sr. **AMARO ALVES DA SILVA FILHO**, sendo o lote 17 considerado deserto, ficando a quem interessar

possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 08 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6ED2F7B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO PARA POSTO DE SAÚDE (PRÉDIO ATUAL DA AGÊNCIA DE TRABALHO) A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.657.999/0001-60**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 08 de Maio de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E656D5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 032/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATO Nº
043/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADA AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 20 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1407F7BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 028/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. CONTRATO Nº
046/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40. Valor total: R\$ 55.634,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 24 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:982703CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 027/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. CONTRATO Nº
041/2023.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74. Valor total: R\$ 101.870,00 (cento e um mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 14 de abril de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E655BF03

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATO Nº
062/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. Valor total: R\$ 1.022.851,20 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Escada/PE, 28 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CB6C1925

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATO Nº
061/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: empresa **RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93. Valor total: R\$ 1.127.400,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 28 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E8805DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0647/2023 - PME**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando a decisão do Pleno Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nomeado pela Portaria Nº 0437/2023, com fulcro na Lei Federal Nº 14.113/20 e Lei Municipal Nº 2.549/21, dentro de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Presidente e o Vice - presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nos termos da Lei:

José Adeildo Alves da Silva - PRESIDENTE
CPF: 415.239.544 - 34
RG: 2.869.095 – SDS – PE
Endereço: Rua Antônio Ramiro, Nº 16, Vila Operária,
Escada/PE.
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com
Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Maria de Fátima do Nascimento – VICE - PRESIDENTE
CPF: 064.974.378 - 43
RG: 23.654.875 – SSP/SP
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, Nº 23, Centro,
Escada/PE.
E - mail: tiafada.23@hotmail.com
Representante das Escolas do Campo

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 08 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador: D6CF9469

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO FORNECIMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA – PE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 00001/2023 do Fundo Municipal de Educação. Objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a ser destinada a merenda escolar da rede de ensino do Município de Feira Nova – PE, durante de exercício de 2023. Contrato nº 00006/2023. Em virtude do atraso no fornecimento, NOTIFICAR a empresa RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16, para apresentar e fornecer os itens do Contrato nº 00006/2023 ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício de notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Feira Nova, 04 de maio de 2023.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador: 59EC3CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Processo Nº: 00019/2023. CPL. Compra. Aquisição de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município. Justificativa: Não houveram interessados em participar do certame.

Feira Nova, 08/05/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador: E0143A5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2022.**

Prorrogação do edital de credenciamento oriundo do Processo nº 025/2022, Chamamento Público nº 002/2022, tendo por Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para locação de 02 (dois) veículos com condutor e com combustível por conta da contratada destinados à atenderem ao transporte de Professores da zona urbana a escolas da Zona Rural do Município de Flores - PE.** Reabertura do cadastramento 24/03/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, 1º andar – Centro, Flores/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplflores.pe@hotmail.com ou pelo site www.flores.pe.gov.br Fone: (87) 3857-1251.

Flores, 24.03.2023.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO

Presidente.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador: 951E8F8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de LIVRO CULTURAL, HISTÓRICO E GEOGRÁFICO SOBRE O MUNICÍPIO DE FLORESTA - PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

CNPJ Nº 10.113.736/0001-20

CONTRATADA: EDITORA TRATO LTDA.

CNPJ Nº: 39.954.004/0001-44

VIGÊNCIA: - 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador: 3B6566CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, torna público aos interessados o Resultado da licitação Processo nº 003/2023. CPL. Concorrência nº 001/2023. Objeto Contratação: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de limpeza urbana, que compreendem a coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos não perigosos, incluindo a varrição de vias urbanas pavimentadas, coleta de resíduos sólidos regulares (lixo domiciliar e comercial), coleta de resíduos sólidos volumosos (entulhos diversos, resíduos de construção civil), capinação, raspagem da linha d'água e pintura de meio fio das vias urbanas pavimentadas e capinação manual de vias não pavimentadas, na área urbana da sede e dos povoados indicados, conforme Projeto Básico.

Empresa Vencedora: Barros Construções Ltda, CNPJ nº 13.962.001/0001-69, Valor de R\$ 5.007.129,36, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses.

Frei Miguelinho/PE, 08/05/2023.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:9AFE9DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 003/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto Nat: Serviços. Objeto: Permissão de Uso de espaço público, a título precário e oneroso, com a disponibilização de 01(um) chalé para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns. A publicidade do certame foi dada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, e no site da Autarquia. Contudo não compareceu nenhum licitante. Diante do exposto, fica a licitação determinada como DESERTA. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53B081DC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0140/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 02 a 16 de maio de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **02 a 16 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo 09.09.2021 a 08.09.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE37E968

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0138/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**, Auxiliar Administrativo, para o período de 17 a 31 de maio de 2023, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Wellington Barros da Silva, mat. 197-2**, Auxiliar Administrativo, no período de **17 a 31 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo 09.09.2021 a 08.09.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E89667F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0141/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0140/2023 que concede 15 (quinze) dias de férias, no período de 02 a 16 de maio de 2023, a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, designada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Administração da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao servidor efetivo **Julio José Baltazar de Oliveira, mat. 231-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Secretária de Administração da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, qual seja de 02 a 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2023, cessando seus efeitos em 17 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AADF4AAC

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0142/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1**, Agente Administrativo, para o período de 08 de maio a 06 de junho de 2023, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1**, Agente Administrativo, no período de **08 de maio a 06 de junho de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.04.2022 a 31.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D452E629

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO**

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre os dias **08/05/2023 até o dia 11/05/2023**. OBJETO: Empresa jurídica especializada em gesso, para construção de parede de gesso, a fim de divisão de laboratório acadêmico da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail:

compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Departamento De Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93647AC6

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº
072/2022-CPLC**

Pelo presente instrumento público de Termo de Rescisão Amigável, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Irga, 100, CEP 55297-256 – Novo Heliópolis – Garanhuns-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 114, Condomínio Alameda da Serra – BR 423, km 91 – Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns - PE, inscrito sob o CPF nº 008.091.234-60 e RG nº 44414 PMPE, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05.340.639/0001-30, sediada na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, à Calçada Canopo, nº11 – Bairro: Alphaville – 2º Andar; Sala 03, Centro Apoio II – CEP: 06541-078, FONE (19) 3518-7000, neste ato representada por sua Procuradora, a **Sra. ANA PAULA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 49.030.49-0 e CPF nº 417.642.318-80, doravante denominadas CONTRATADA E CONTRATANTE**, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 072/2022-CPLC, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, de forma amigável, o CONTRATO nº 072/2022-CPLC, celebrado em 27 de maio de 2022, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, mediante a justificativa de saldo insuficiente para vigência e abertura de novo processo licitatório e posterior contratação do mesmo objeto por meio do Pregão nº 017/2023, Processo Licitatório nº 021/2023, Contrato nº 058/2023-CPLC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactou no processo de licitação – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-PMG, CONTRATO Nº 072/2022-CPLC.

2. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT** em conjunto com o financeiro da Prime fizeram a conciliação dos pagamentos e foi constatado que não existe débitos em aberto para a nossa Razão Social (CNPJ).

3. Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Garanhuns, 13 de abril de 2023.

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT
CNPJ: 10.742.298/0001-69

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

CPF: 008.091.234-60

Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46BCEE88

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-
AMSTT**

Contrato nº 015/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **ITEC BRASIL SERVIÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.119.853/0001-04, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em ministrar curso de piloto para veículos aéreos não tripulados e pilotados remotamente (DRONE), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT e da Guarda Municipal. O valor total do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de julho de 2023**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente

Portaria Nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DACF94A

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS – AMSTT**, representada pelo seu Diretor-Presidente,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o RECADASTRAMENTO dos(as) Permissionários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (TÁXI), e os(as) respectivos(as) Condutores(as) Auxiliares;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) 150 (cento e cinquenta) Permissionários(as) do Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (TÁXI), e os(as) respectivos(as) Condutores(as) Auxiliares, para comparecerem na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, situada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, município de Garanhuns/PE – CEP: 55.297-256, a fim de realizar o Cadastramento, das 8:00 às 13:00 horas, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital.

INFORMAR que os(as) Permissionários(as) deverão apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, abaixo discriminadas: CNH; CRLV; ALVARÁ 2023; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS ESTADUAL;

CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS FEDERAL.

INFORMAR que os(as) Condutores(as) Auxiliares deverão apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, abaixo discriminadas:

CNH;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS ESTADUAL;

CERTIDÃO DE ANTECEDENTE CRIMINAIS FEDERAL.

INFORMAR que os(as) Permissionários(as) deverão apresentar o veículo para a devida vistoria no pátio da AMSTT.

INFORMAR que o não comparecimento estará sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

Garanhuns, 08 de maio de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 009/2021-GP

ANEXO I
CRONOGRAMA

TERMINAÇÃO DE PLACA DO VEÍCULO	DATA
1	22 de maio de 2023
2	23 de maio de 2023
3	24 de maio de 2023
4	25 de maio de 2023
5	26 de maio de 2023
6	29 de maio de 2023
7	30 de maio de 2023
8	31 de maio de 2023
9	01 de junho de 2023
0	02 de junho de 2023

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:637EFF4E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.053/2023**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de CAPS'I Dr. José Inaudo Gomes do Nascimento, o CAPS'I (Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil), no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CAPS'I Dr. José Inaudo Gomes do Nascimento**, o CAPS'I (Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil), no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A2A247A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.054/2023**

Autoria: Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho

EMENTA:Denomina de Rua Reginaldo Rossi, um logradouro localizado no Bairro Boa Vista, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Reginaldo Rossi**, o logradouro já conhecido popularmente por “GJ ALVORADA 3 –A”, localizado no Bairro Boa Vista, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1CAC280

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.055/2023

Autoria: Vereador Thiago Paes Espíndola

EMENTA:Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Assessor Parlamentar, no âmbito do Município de Garanhuns, a ser comemorado dia 15 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns o Dia do Assessor Parlamentar, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º. O Dia do Assessor Parlamentar não será considerado feriado civil. O dia instituído no Artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD465D52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.056/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Fonte Luminosa Ivan Rodrigues da Silva, a fonte instalada na Praça Souto Filho, no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Fonte Luminosa Ivan Rodrigues da Silva**, a fonte instalada e conhecida como Fonte Luminosa, que fica localizada entre a Rua Quinze de Novembro e a Rua Dr. José Mariano, no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA383F06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.057/2023

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Aniversário do Distrito de Iratama, a ser comemorado anualmente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Aniversário do Distrito de Iratama, a ser comemorado anualmente no dia 05 do mês de abril, dia do Padroeiro São Vicente Ferrer.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a carga do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente.

Art. 3º. A presente Lei tem por objetivo salientar a importância e relevância do aniversário e padroeiro do Distrito de Iratama:

- I - comemorar o aniversário do Distrito;
- II - enaltecer a cultura e religião;
- III - valorizar o Santo Padroeiro.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F1A3BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.058/2023

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Casa da Justiça e Cidadania Juiz Dr. Aurélio Muniz Freire, o espaço (Casa), no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Casa da Justiça e Cidadania Juiz Dr. Aurélio Muniz Freire**, o espaço (Casa), no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A **Casa da Justiça e Cidadania** é um espaço destinado, com atuação interdisciplinar, que visa promover o desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e sua aproximação com o Poder Judiciário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 05 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CF56C15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Givaldo Calado de Freitas, Secretário de Turismo do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, em 07.05.2023, foi noticiado o falecimento do Secretário de Turismo do Município, Sr. Givaldo Calado de Freitas, notável empresário e advogado, umas das personalidades mais importantes da história do município;

CONSIDERANDO que, dentre seus notáveis feitos, o Sr. Givaldo Calado de Freitas (*in memoriam*) é uma das maiores referências de Garanhuns no mundo empresarial e político, foi vereador, secretário de cultura e turismo, em diferentes gestões, na iniciativa privada foi um empreendedor que deixou sua marca por seus investimentos, geradores de emprego e renda. Sua paixão por Garanhuns era exemplar, defendia com ardor e vivia intensamente o que a cidade tem a oferecer.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 07 (sete) dias, em todo território do Município de Garanhuns, em face do falecimento do Sr. Givaldo Calado de Freitas (*in memoriam*), Secretário de Turismo do Município, ocorrido no dia 07 de maio de 2023.

Parágrafo Único. Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 08.05.2023

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 08 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22AC4E68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / PROJETOS E PROGRAMAS EM DEFESA DE DIREITOS E ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA OU PESSOA COM TEA-TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 10.782.874/0001-00 e DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob nº. 01.410.340/0001-53, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, São José, Garanhuns, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a **Sra. Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o seguinte CRENCIAMENTO:

1. DO OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil-OSC de Defesa de Direitos e Atendimento a Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir o desenvolvimnto social e a proteção integral, observadas às disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

O presente processo de credenciamento dar-se-á em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.147/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, na Lei Federal nº 13.019/2014- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, na legislação municipal vigente e nas regras constantes no Termo de Referência, Termo de Fomento e neste Edital.

2. DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO

2.1 A Comissão Especial de Credenciamento será composta por 03 servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com pelo menos 01 servidor efetivo.

Maria Gorete Costa Ferro – matrícula nº 2.150
Maria do Socorro Caiana – matrícula nº 31.420
Mariza Marques Santos – matrícula nº 31.449

2.2 O credenciamento será realizado pela Comissão Especial de Credenciamento, que receberá os envelopes contendo os documentos na Coordenação da Proteção Especial de Alta Complexidade, situada na Rua Joaquim Távora, s/n, São José, Garanhuns-PE, bem como através do Email:sasdhgaranhuns21@gmail.com.

3. DO PRAZO DE CRENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Os interessados poderão apresentar seus documentos para credenciamento no período de **08 de maio até 20 de dezembro de 2023**, nos termos deste Edital.

3.2 As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no endereço supra mencionado.

3.3 Pedidos de impugnações ao Edital, deverão ser apresentados por escrito, junto à Coordenadoria da Proteção Especial de Alta Complexidade, localizada na Rua Joaquim Távora, s/n, São José, Garanhuns-PE, das 8 às 14 horas, no prazo de 03 (três) dias.

4. DO PREÇO DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO.

4.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do **Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA** pagará pelos serviços prestados de acordo com Plano de trabalho apresentado pela Instituição credenciada e planilha orçamentária, obedecendo os valores de mercado.

4.2 Das dotações Orçamentárias:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de

	Assistência Social
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Próprio

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2305 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Próprio

5. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão se credenciar junto ao Município as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente.

5.2 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas estabelecidas em Garanhuns, Estado de Pernambuco.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Para o credenciamento, o interessado deve entregar à SASDH, em envelope fechado contendo o nome da interessada e o número do edital, possibilitando a identificação necessária, os documentos abaixo indicados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de Ata da Fundação e Ata de eleição de seus administradores/diretores

Documentos comprobatórios da diretoria em exercício (RG, CPF e comprovante de Residência).

Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

Declaração formal (conforme anexo) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4 A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 1.005/2010;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais.

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;

Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Garanhuns e/ou outro município do estado de Pernambuco, para a execução da atividade objeto do credenciamento;

Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-COMDICA;

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

Declaração formal (conforme anexo) com indicação do Responsável Técnico pela credenciada, este com curso superior completo, devidamente registrado no Conselho Regional competente;

6.7 Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciando ou por procurador legalmente constituído;

6.8 Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão Especial de Credenciamento procederá na análise e julgamento da qualificação jurídica dos interessados, a qualificação técnica e capacitação será avaliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

7.2 Serão credenciados todos os interessados que se encontrem em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constantes no item 5.

7.3 Quando necessário, um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns realizará vistoria nas instalações da CREDENCIADA e verificará os materiais, as instalações e infraestrutura exigida neste edital.

7.4 Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos pela Comissão Especial de Credenciamento serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – Amupe.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos: decretação de falência ou dissolução da sociedade;

falsidade ideológica;

apresentação de documentação falsa ou adulterada;

não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;

8.2 A CREDENCIADA será notificada tempestivamente do descredenciamento.

9. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Modelo de Declaração de Não Suspensão / Inidoneidade

Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;

Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;

Mínuta de Termo de Referência;

Mínuta de Termo de Fomento;

11. DO FORO

11.1 As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Garanhuns/PE.

Garanhuns, 05 de maio de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da lei, que não fomos considerados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

, em de de 2023.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da instituição

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

Declaramos para os devidos fins de direito que em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, não possuímos **em nosso quadro funcional** pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

em de de 2023.

Razão Social: _____

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro, sob as penas da Lei, o(a) Sr.(a)..... com registro no Conselho sob o nº..... será o(a) Responsável Técnico(a) pela execução dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme comprovam os documentos em anexo.

, de de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO IV.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL OU MULTIPLA OU PESSOA COM TEA-TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

OBJETO

Credenciamento de Organização da Sociedade civil-OSC de defesa de Direitos e atendimento a pessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir o desenvolvimento social e a proteção integral.

1.2 Objetivos Específicos

Prestar cuidados e garantir a proteção e o atendimento integral à pessoa com deficiência Intelectual e ou multipla;
Propiciar atendimento personalizado e individualizado;
Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
Proporcionar cuidados à saúde, conforme as necessidades individuais
Garantir que as edificações sejam organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e normativas existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.
Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do atendido, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
Oportunizar atividades de habilitação e reabilitação, culturais, esportivas e de lazer.
Ofertar atividades que desenvolva a estimulação precoce;
Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

JUSTIFICATIVA

2.1 É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao

transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

2.2 O serviço destina-se a pessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, que necessitem de atendimento para estimulação precoce ou para o desenvolvimento .

2.3 A entidade a ser credenciada deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral da pessoa com deficiência, compreendidas como: o Estatuto da pessoa com deficiência, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS 2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

PÚBLICO-ALVO

Pessoas com deficiência Intelectual e ou multipla, ou pessoa com TEA- Transtorno do Espectro Autista, com idade de 1(um) mês a 18(dezoito) anos, de ambos os sexos.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1 O início da prestação dos serviços prevista neste credenciamento será a contar da solicitação de ofício emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4.2 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57 II, da Lei nº 8666/1993.

DO PREÇO DO SERVIÇO

5.1 O Fundo Municipal de Assistência Social ou o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA pagará para a CREDENCIADA o valor referentes as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, e planilha orçamentária, conforme valores vigentes de mercado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento poderá ser efetuado em única parcela ou parceladamente, bem como de acordo com a cronograma de desembolso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A execução dos serviços, objeto deste Edital, será avaliada permanentemente pelo fiscal de contrato.

7.2 A Credenciada permitirá o livre acesso nas dependências da instituição, dos profissionais vinculados à SASDH, para fiscalização do cumprimento do objeto deste Edital, bem como facilitará à SASDH o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SASDH designados para tal fim.

7.3 A Credenciada fica obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.

DAS RESPONSABILIDADES

8.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SASDH.

Designar o Gestor responsável pela fiscalização da execução do Termo de Credenciamento;

Pagar pelo serviço prestado pela CREDENCIADA, de acordo com os documentos relativos à prestação de contas previsto e apresentado pela CREDENCIADA;

Monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do Serviço, inclusive realizando visita in loco nas CREDENCIADAS.

Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais organizações contratadas para o serviço, e outros órgãos, por meio de encontros, seminários, relatórios e boletins informativos;
Prestar informações e fornecer documentos dos atendidos, sempre que solicitado, justificadamente pela CREDENCIADA;

9. DA CREDENCIADA

Ofertar o serviço de acordo com as disposições da Lei nº13.147/2015 e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Possuir equipe técnica mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência e garantir que os profissionais que atuem na Instituição tenham capacidade técnica, conhecimento e experiência no serviço;
Garantir a participação da equipe de referência do serviço nas formações promovidas pelo Município;
Garantir local adequado às exigências de segurança e proteção dos usuários nos espaços de execução do serviço;
Executar com eficiência, eficácia e economicidade o serviço, observando as regras fiscais, tributárias e trabalhistas aplicáveis a sua exemplar execução;
Não subcontratar o serviço, sob nenhuma hipótese;
Proporcionar o direito à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
Garantir a segurança e a integridade física, moral e psicológica dos atendidos;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para custear a eventual contratação correrá por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Próprio

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2305 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Próprio

Garanhuns, 05 de maio de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO V

TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA E xxxxxxxxxxxx, DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Sr. **Prefeito, Sivaldo Rodrigues Albino**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4390082, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.380.344-91, residente e domiciliado nesta cidade de Garanhuns-PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx doravante denominado simplesmente FMDCA, neste ato representado Pela Sra. **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, brasileira, casada, servidora pública, residente na Rua Vicente de Carvalho, nº 620 Heliópolis nesta Cidade de Garanhuns, portadora da Cédula de Identidade nº 792672, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.857.004-68, na qualidade de **Ordenadora de Despesas do**

Fundo xxxx e xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua xxxxxxxxxxxx, s/n, bairro xxxxx, nesta cidade de xxxxxxxx/PE, CEP.: xxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, inscrito pelo CPF/MF xxxxxxxx residente na RuaJxxxxxxxxxxx nº xx, bairro xxxxxxxxxxxxxx, nesta cidade de xxxxxxPE, CEP.: xxxxxx, o qual rege-se-á também, no que couber, pelas disposições da Lei nº 13.019/2014, e alterações posteriores, celebram o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de recursos advindos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme estipulado no Termo de Credenciamento nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Fomento tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), na Lei Federal nº 13.204/2017, na Lei Federal nº 13.979/2020, na Instrução Normativa do MF nº 03/93, de 19 de abril de 1993, na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Repassar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, os recursos advindos do FUNDO MUNICIPAL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para as ações de atendimento a pessoa com deficiência intelectual, de ambos os sexos, com idade entre 1(um) mês e 18(dezoito), a fim de garantir desenvolvimento social e proteção integral.

Exigir, ao final da execução, da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** a prestação de contas física e financeira dos valores repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, cujo teor deverá obedecer a Lei Federal nº 13.019/2014;

Acompanhar o desenvolvimento das ações e atividades exercidas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Aplicar os recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** em atendimento as necessidades das pessoas atendidas. Apresentar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a prestação de contas dos valores recebidos, obedecendo às determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Federal nº 13.979/2020;

Apresentar a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, relatório das ações e atividades desenvolvidas, ao final da vigência do presente Termo de Fomento;

Manter Conta Corrente específica e exclusiva, para recebimento dos recursos provenientes deste Termo de Fomento;

Os recursos mantidos em conta bancária específica somente serão sacados para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei e nas instruções Normativas citadas na cláusula segunda do presente Termo de Fomento, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, em que fiquem sua destinação e, no caso de pagamento, o credor;

Manter a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, arquivada nas dependências da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

Manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de entrega dos relatórios de atendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o cadastro dos usuários de serviços, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas, relatórios individualizados dos usuários e demais instrumentos de trabalho, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do serviço e deste Termo de Fomento, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviço; Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;

Propiciar os meios e as condições necessárias para que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e os órgãos de controle Federal, Estadual e Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** não poderá aplicar os valores repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** em ações não previstas no Termo de Referência;

Não sendo utilizados imediatamente os recursos repassados, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá fazer aplicações bancárias, devendo os rendimentos serem utilizados no mesmo objeto do Termo de Referência;

Na prestação de contas a ser apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverão constar, inclusive, relatórios de pagamentos, extratos bancários e de rendimentos do período, cópias das notas fiscais, recibos, cheques e/ou ordens bancárias;

Caso não seja apresentada à prestação de contas mensal pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, ficará suspenso o repasse dos valores subsequentes;

O descumprimento do plano de trabalho e das normas determinadas no presente Termo de Fomento, por parte da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** impõe a esta a obrigação de devolver à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** a totalidade dos valores repassados, devidamente corrigidos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão atendidas através de repasse pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** de recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para serem utilizados para atendimento de pessoa com deficiência intelectual, estabelecidos no Termo de Referência, devendo serem repassados da seguinte forma:

I - Os repasses serão realizados em parcela única.

II - Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo de Fomento serão utilizados recursos constantes na seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2207 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Próprio

Órgão	02. PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.17 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	08 – Assistência Social
Sub função	122 – Administração Geral
Ação	2305 – Man. Das Ações e Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento, ainda que em caráter de emergência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

Realização com despesas de publicidades, salvo as de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem

nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste termo de fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regulamentações previstas na Cláusula Segunda do presente Termo, as quais seguem abaixo:

Apresentar, à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, a prestação de contas física e financeira dos recursos recebidos.

Apresentar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo, a prestação de conta em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA, obedecendo às determinações contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Federal nº 13.979/2020;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser livremente rescindido por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** com a obrigação de prestar contas dos valores recebidos até a data da rescisão;

O descumprimento das obrigações firmadas no presente instrumento por quaisquer das partes poderá acarretar a imediata rescisão do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão solucionados por mútuo consenso das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Para dirimir qualquer conflito decorrente desta avença, fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns/PE, XX de XXXX de XXXX.

Fundo Municipa Da CNPJ

INES ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

CPF: XXXXXXXXXXXX

Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Instituição

XXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

CPF:

Nome:

Assinatura:

CPF:

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:092C1B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1571/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILENE VIEIRA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11865**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias**, de acordo com o que

dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2023 a 19/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC2E53DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA PALOMA MENDES NUNES, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº 21912, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 19/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAEA699D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOELMA FERNANDA DA SILVA BONFIM, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº 22258, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 20/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:487631A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9228, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2023 a 03/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D530A979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11601, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/03/2023 a 20/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5ED9B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLARA ROSANA SALVADOR CORREIA, Cuidador Especial**, Matrícula nº 20383, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Salvador Vicente - 21/04/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6E8D3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISEGIO DE ARAUJO OLIVEIRA, Pedreiro**, Matrícula nº **21247**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Taynara Delmiro Oliveira - 13/04/2011; Laura Maria Delmiro Oliveira - 28/03/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8423CCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **YASMIN VITORIA VIANA TORRES, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **94250**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Vitória Viana Torres - 18/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40FE7AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO DE NORONHA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **22285**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maysa Gomes de Noronha - 03/11/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EB48E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA, Motorista**, Matrícula nº **2631**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de outubro de 2006 a 20 de outubro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C19FAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1447/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11372**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2023 a 28/05/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11372**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/03/2023 a 28/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B20D8285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº026/2023-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 030/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 026/2023**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 22 de março de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 22 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 05 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), os **Lotes: 1,2,3,4, 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, e 18**, no dia 05 de maio de 2023

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedor do lote acima expostos a empresas abaixo relacionadas, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais);

ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 36.441.415/0001-48
R\$ 19.280,00 (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais);

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.
CNPJ Nº 08.158.664/0001-95
R\$ 78.821,00 (Setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais);
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 17.238.558/0001-02
R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais);

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ Nº 39.537.400/0001-76
R\$ 16.455,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

MILLENUM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 41.467.016/0001-96
R\$ 324.429,84 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 20.008.831/0001-17
R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 05 de maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8971043D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, conforme descrições constantes na planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-0571 em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de maio de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:190F8EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRONICO Nº
013/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.. **Data e Hora Da Retomada: 10/05/2023, ÀS 09:00H.** Informações na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:59D97BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Nº 016/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento VIVA GARANHUNS, NA PRAÇA MESTRE DOMINGUINHOS. Contratado: **RICARDO FERREIRA GOMES DE MEDEIROS** - inscrito no CPF nº 043.159.384-16, CRM/PE: 24715. **VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).** Com prazo contratual de 04 (Quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 19/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C08A95E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS**

Contrato Nº 017/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento VIVA GARANHUNS, NA PRAÇA MESTRE DOMINGUINHOS. Contratado: **PEDRO MARLON FERREIRA DE SOUSA** - inscrito no CPF nº 098.045.984-26, CRM/PE: nº 30164. **VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**. Com prazo contratual de 04 (Quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 19/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:B8BEAAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS**

Contrato Nº 018/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento VIVA GARANHUNS, NA PRAÇA MESTRE DOMINGUINHOS. Contratado: **LARISSA RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS** - inscrito no CPF nº 085.694.944-24, CRM/PE: nº 29690. **VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**. Com prazo contratual de 04 (Quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 19/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:A1589BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS**

Contrato Nº 019/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento VIVA GARANHUNS, NA PRAÇA MESTRE DOMINGUINHOS. Contratado: **EVELYNE CRISTINE REZENDE ROCHA** - inscrito no CPF nº 025.539.343-19, CRM/PE: nº 33715. **VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**. Com prazo contratual de 04 (Quatro) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 19/04/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:E5A65B78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 113/2023 CONCORRÊNCIA Nº 008/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, vem **RETIFICAR** parte do texto da primeira linha do primeiro parágrafo e a data do aviso publicado em 08 de maio de 2023, *ambos grifados em negrito*.

Onde se lê: “torna público a abertura do processo licitatório.”. **Grifo nosso.**

Leia-se: “ torna público o resultado da fase de julgamento da habilitação do processo licitatório.”. **Grifo nosso.**

Onde se lê: “Goiana, Estado de Pernambuco, em 22 de março de 2023.”. **Grifo nosso.**

Leia-se: “Goiana, Estado de Pernambuco, em 05 de maio de 2023.”. **Grifo nosso.**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 08 de maio de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Verônica Lima de Santana Bello

Código Identificador:DD25A545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 037/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS (PROGRAMAS ASSISTENCIAIS), GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE SAÚDE (REFEIÇÕES DE PACIENTES E PLANTONISTAS) DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 1.671.682,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/05/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/05/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 19/05/2023 às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº Processo 993928). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 08 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS

- Pregoeira.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:C0D44CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.588/2023**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSISTENTE EM ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei n.º 2.117, de 21 de dezembro de 2009, a proceder a doação, com

encargo, do bem imóvel do domínio público municipal, consistente em uma área medindo 28.095,65m², localizada na Rodovia PE 075, km 01, nº 102, Distrito Industrial, Goiana, Estado de Pernambuco, CEP 55900-000, à empresa AGROINDUSTRIAL FRUTNAA LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob nº 06.015.530/0001-90.

Parágrafo único. O bem imóvel de que trata este artigo, objeto da doação autorizada por esta Lei, tem as seguintes características, medições e limitações:

Área de terra medindo 28.095,65m², com perímetro de 674,72m, confrontando ao norte com a faixa de domínio do DER da PE 75, no sul com área remanescente do distrito industrial de Goiana/PE, pertencente ao município de Goiana, ao leste com a avenida projetada, no oeste com área remanescente do distrito industrial de Goiana/PE, pertencente ao município de Goiana. A referida área se inicia no P1 de coordenada E9x) 275.891,244m e N(y) 9.164.037,1912m, situado na margem esquerda da PE 75 sentido Goiana/Itambé, afastando 20,00m do eixo da referida PE no canto da avenida projetada no Distrito Industrial de Goiana e Goe-referência no Sistema Geodésico brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SAD 69. Deste, segue acompanhando no sentido sul, com o seguinte azimute e distância: 180°00'00" e 149,86m até o P2 de coordenada E 275.891,2443m e N9.163.887,3277m onde faz linha com a Avenida Projetada no distrito industrial de Goiana; deste, segue com o seguinte azimute e distância 270°00'00" e 187,66m até o P3, de coordenada E 275.703,5799m e N 9.163.887,3844M onde faz limite com a área pertencente ao Município do Goiana no distrito industrial de Goiana; deste segue com o seguinte azimute e distância: 00°00'00" e 149,69m até o P4 de coordenada E 275.703,7443m e N9.164.037,0766m localizado à margem da faixa de domínio do DER onde faz limite com a área de propriedade do Município de Goiana. Finalmente, deste segue com o azimute e distância 90°00'00" e 187,50m até o P1, perfazendo área total de 28.095,65m² e um perímetro de 674,72m.

Art. 2º Para a efetivação da doação com encargos de que trata a presente Lei, fica dispensada a licitação, em razão do interesse público devidamente justificado, nos termos da Lei nº 2.117, de 21 de dezembro de 2009, consistente no fomento da economia, geração de empregos e renda à população do município e pela espécie de não concorrência atribuída ao caso.

Parágrafo único – A empresa donatária, como encargo à doação autorizada por esta Lei, assume o compromisso a empregabilidade de um percentual **não inferior a 70% de mão de obra goianense**.

Art. 3º Nos termos do art. 3º, da Lei nº 2.117/2009, a donatária teve seu projeto e viabilidades aprovadas pelo Poder Público Municipal, visando a instalação de um parque fabril no local.

§ 1º Escriturada a área em seu favor, a donatária deverá iniciar a construção da planta industrial, no prazo de até 06 (seis) meses, concluindo-se no prazo de até 02 anos, consoante dispõe o art. 7º, e seu § 1º, da Lei nº 2.117/2009.

§ 2º Expirado o prazo assinalado no § 1º deste artigo e não construído o parque fabril da donatária, o imóvel, objeto da doação, retornará ao patrimônio da municipalidade, na forma do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.117/2009.

Art. 4º Nos termos do § 3º, do art. 7º, da Lei nº 2.117/2009, não cumpridas, pela donatária, as obrigações assinaladas pela presente Lei, o imóvel retornará na forma que estiver, inclusive com as benfeitorias já realizadas, revertendo-se ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º Nos termos do art. 12, da Lei nº 2.117/2009, na escritura de doação com encargos deve constar a cláusula de retrocessão do imóvel ao patrimônio público, caso não sejam atendidos os requisitos legais da Lei nº 2.117/2009 e desta Lei, oportunidade em que o lote de terreno doado e as benfeitorias nele realizadas, serão

reincorporados ao patrimônio do Município, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Art. 6º As demais disposições da Lei nº 2.117/2009, são plenamente aplicáveis e exigíveis ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º As despesas com escritura e registro do imóvel, quando de sua efetivação, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Goiana (PE), 03 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:5F596C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor **YURI JOSÉ MARQUES ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 840.***. SDS/PE, inscrito no CPF nº 091.704.***-**, matrícula nº 825009921-2, nomeado pela Portaria nº 524/2023, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato nº065/2022, pelo servidor **ALLEF ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 101.460.***-**, matrícula nº 825016423, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente de fiscal do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:8C535D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SILVIO ROBERTO FONSECA DE SENA FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6586***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 056.146.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:60688B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor **YURI JOSÉ MARQUES ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.404.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 091.704.***-**, matrícula nº 825009921-2, nomeado pela Portaria nº 529/2023, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 037/2022, pelo servidor **EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS**, portador da Cédula de Identidade de nº 8.875.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 106.491.***-**, matrícula nº 825016423, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D360B47E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor **YURI JOSÉ MARQUES ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 840.***-* SDS/PE, inscrito no CPF nº 091.704.***-**, matrícula nº 825009921-2, nomeado pela Portaria nº 523/2023, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato nº 073/2022, pelo servidor **ALEFF JOSÉ MARQUES ALVES**, portador da Cédula de Identidade de nº 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 101.460.***-**, matrícula nº 825016423, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente de fiscal do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C20DA0AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor **YURI JOSÉ MARQUES ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.404.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 091.704.***-**, matrícula nº 825009921-2, nomeado pela Portaria nº 522/2023, para exercer a função Suplente de Fiscal de Contrato nº 050/2022, pelo servidor **EDUARDO BRUNO FERREIRA LINS**, portador da Cédula de Identidade de nº 8.875.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 106.491.***-**, matrícula nº 825016623, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função Suplente de Fiscal do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E1839653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor **YURI JOSÉ MARQUES ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 840.***-* SDS/PE, inscrito no CPF nº 091.704.***-**, matrícula nº 825009921-2, nomeado pela Portaria nº 519//2023, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato nº 141/2022, pelo servidor **ALLEF ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 8.356.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 101.460.***-9**, matrícula nº 825016423, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de Suplente de Fiscal do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:29A9DC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 985/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 651/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SHEYLA ELIENETE SOTERO VIEGAS FRANÇA**, brasileira, matrícula 5612, portadora da cédula de identidade n.º 5.180.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 026.556.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:30F430CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.135/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 647/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARINEIDE BEZERRA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 5551, portadora da cédula de identidade n.º2.830.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 434.187.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:91FCBE18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 986/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 650/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ISABELY BRANDÃO ARAÚJO**, brasileira, matrícula 5500, portadora da cédula de identidade n.º7.107.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 053.970.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:912DA1F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125

da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 864/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 652/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA MADALENA LIMA DE SANTANA**, brasileira, matrícula 2883, portadora da cédula de identidade n.º5.285.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 023.612.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:A5B28BFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 455/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 631/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MIRIAN MARIA GOMES DA SILVA**, brasileira, matrícula 4164, portadora da cédula de identidade n.º5.153.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 835.408.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:71A305A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 221/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 628/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CRISTIANE MARIA DE SOUSA**, brasileira, matrícula 5854, portadora da cédula de identidade n.º3.088.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 480.385.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3AAC1F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 647/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 151/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 629/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ESMERALDA MINERVINO DA COSTA**, brasileira, matrícula 4129, portadora da cédula de identidade n.º2.955.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 432.962.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1A5C608F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 648/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 222/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 630/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MAGALI PATRICIA GUIMARÃES VITOL**, brasileira, matrícula 6451, portadora da cédula de identidade n.º4.906.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 024.675.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2384AC7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 644/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 339/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 626/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSEMARY NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, matrícula 4075, portadora da cédula de identidade n.º3.250.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 492.761.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:665D371F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 649/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.811/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 648/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **DANILO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, matrícula 6474, portador da cédula de identidade n.º6.968.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 058.529.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:59EC08C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 650/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.632/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 646/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JORGE MÁRIO SEVERIANO DE SOUZA**, brasileiro, matrícula 5886, portador da cédula de identidade n.º2.867.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 432.247.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D2FB8214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.727/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 627/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **RITA MARIA CASSIA SOUZA DA SILVA**, brasileira, matrícula 2855, portadora da cédula de identidade n.º4.640.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 031.079.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6B8CECFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2023**

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 1.101/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art. 177, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1.101/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E3D9A72B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **JAMERSON ANDRÉ BERMUDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.681.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 047.150.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F238D582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **CAMILA MARIA DIAS PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.224.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 091.497.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8D6BOEFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor **YURI JOSÉ MARQUES ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 840.***-* SDS/PE, inscrito no CPF nº 091.704.***-**, matrícula nº 825009921-2, nomeado pela Portaria nº 520/2023, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº024/2022, pelo servidor **THIAGO DE SOUZA LEITE**, portador da Cédula de Identidade de nº7.231.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 062.000.***-**, matrícula nº 825017523, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:99853FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 804/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 670/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉ MARTO ARAÚJO DE SOUSA**, brasileiro, matrícula 5383, portador da cédula de identidade n.º4.849.*** SS/DS/PB, inscrito no CPF sob o n.º 733.535.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C031A3E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº 001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 182/2023 - Adesão nº. 001/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Processo Licitatório 075/2022 - Pregão Eletrônico n.º 047/2022 da PREFEITURA DA CIDADE DE GOIANA/PE - Lotes 02 e 04 – 100 (cem) Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Gás engarrafado, tipo gás propano butano, capacidade para cilindro de 45kg, aplicação fogão e lote 06 – 03 (três) cilindros para gás liquefeito de petróleo – GLP de 45kg (vazios).

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 e 45 kg e de botijões e cilindros para reposição de estoque para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura do contrato.

Fornecedor: **A&J COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, estabelecida à Av. Rubina, nº 824, Anexo A – Lote Maria Luiza Regueira, Santa Luzia, Igarassu/PE, CEP 53.637-550.

Valor Global: R\$ 39.473,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Goiana, 08 de maio de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:59EC22F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EDITAL Nº 03/2023**

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte Firma I.A.FERREIRA CHAVES – IMÓVEIS, situada na Praça Duque de Caxias, n.º 518, nesta cidade, inscrita no CNJP sob o n.º 09.023.839/0001-10, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. IRINEU AFONSO PEREIRA CHAVES, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 020.526.604-53, serão desapropriados os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra C do Loteamento Chaves para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, Reurb-S sob o n.º Reurb-S nº 01/2023, instaurado pela Portaria nº 463/2023, através da Secretaria de Planejamento Estratégico deste município. Os referidos lotes compõem o limite do núcleo urbano a ser regularizado pela Prefeitura de Goiana a qual já expropriou os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da mesma Quadra C. Foi realizada tentativas para localizar o proprietário no endereço comercial Praça Duque de Caxias, n.º 518, e como esteja o mesmo em lugar incerto, e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para apresentar impugnação na Sede da Prefeitura do Município de Goiana no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data entrega desta notificação, ou anuir expressamente em termo em anexo, segundo previsão legal do artigo 31, § 2º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a RERB-S. Segue em anexo a planta topográfica e termo de anuência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Goiana, aos 03 de maio de 2023.

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C8DB0DC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 DISPÕE A
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE GRANITO - PE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 01/01/2020 À 31/12/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALAN DE OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores Municipal de Granito, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona o seguinte DECRETO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Sr. **JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**, Prefeito Municipal de Granito-PE, referentes ao exercício de **2020**, aprovada na **Sessão de 08 de maio de 2023** em sessão Extraordinária, Processo T.C. Nº **211003943-3**, Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Granito, exercício de **2020**.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Granito, 08 de maio de 2023.

ALAN DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alan de Oliveira
Código Identificador:FBD20388

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora **ÁTILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.546.265/0001-55** com valor global de **R\$ 476.878,09 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)**. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 08 de Maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:
Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:8916B961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2023 – Através do Portal bnc.org.br – **Objeto:** CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, POLO DA SANFONA/CIDADE CENOGRÁFICA, ÁREA CENTRAL DE 05 (CINCO) BAIROS DA CIDADE, REGIÃO CENTRAL DOS 05 (CINCO) DISTRITOS DO MUNICÍPIO, E O MERCADO CULTURAL, ONDE SERÁ REALIZADO O SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2023, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA DE ATRAÇÕES MUSICAIS, ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS (PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, FECHAMENTOS METÁLICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, BOX TRUSS, GERADORES, ELEVADOS, SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA PRIVADA E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO), COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, TUDO CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM DIREITO A EXCLUSIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). **Início de Acolhimento de proposta:** 09/05/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 19/05/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 19/05/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 08 de maio de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:0D7B730C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 005/2023**

DISPÕE SOBRE A AUSÊNCIA DA PRESIDENTE DESTES CONSELHO, NO PERÍODO DE 06 À 13 DE MAIO DE 2023, E A ASSUNÇÃO DA VICE-PRESIDENTE COMO PRESIDENTE POR ESTE PERÍODO.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A ausência da Presidente deste Colegiado, do Município de Gravatá, de 06 à 13 de maio de 2023;

Considerando, também, o teor dos Arts. 19, I; 20; e 21, da Lei Municipal nº 3.701, de 06 de dezembro de 2016, que trata da Mesa Diretora, e do procedimento a ser adotado em caso de ausência da Presidência;

Considerando ainda, a demanda constante deste Conselho, que requer, entre outras, a assinatura da Presidente em instrumentos diversos,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Vice Presidente MARIA GORETE DA SILVA, eleita na Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2022, para assumir as funções ordinariamente da Presidente deste Conselho, no período de 06 à 13 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, que se dará de imediato a sua assinatura, perdurando até 13 de maio de 2023.

Gravatá, aos 05 de maio de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6D6BD301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 – TOMADA DE PREÇO 007/2023 - O Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 232, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado em favor da empresa **ENGERIP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.105.990/0001-00, localizada na Av Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003, térreo, Encruzilhada – Recife – PE, com valor global: R\$ 555.268,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

Gravatá, 08 de maio de 2023.

RICARDO L. MALTA FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:00D92548

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2022**

PORTARIA Nº 551/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$ 300,00 ao Srº **AVERLAN WAGNER DE ARAUJO**, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E5F4C42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2022

PORTARIA Nº 552/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Srª, **MARIA EMILIA RAMOS DE ALBUQUERQUE**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 01 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F5C4768A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2022

PORTARIA Nº 553/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$ 606,00 ao Srº **MIRIA EMANOELE CORDEIRO DA SILVA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:48966B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2022

PORTARIA Nº 554/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$ 720,00 ao Srº **MONISE MARIA SOARES PINTO**, no cargo de DIRETOR DE RECEITAS E DESPESAS, lotado na Secretaria de Finanças, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:ED9E85BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2022

PORTARIA Nº 555/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$ 606,00 ao Srº **NATHAN JOZELIO LUCAS BRANDÃO**, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9E731BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2022

PORTARIA Nº 556/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$ 300,00 ao Srº **ALCELIO RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:651F47CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2022**

PORTARIA Nº 557/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no percentual de 50% a Srª **VANESSA SOARES FERREIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:3EC64217

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2022**

PORTARIA Nº 558/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor, abaixo relacionado:

CICERA LEIDJANE SIMÕES TEIXEIRA SOUZA	901.407.884-68
---------------------------------------	----------------

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:5358DAF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2022**

PORTARIA Nº 559/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$ 500,00 ao Srº **FAGNER MARQUES FIGUEREDO**, no cargo de AGENTE SANITARIO, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:3DEEBB91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2022**

PORTARIA Nº 560/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**– gratificação no valor de R\$ 606,00 a Srª **MARIA JAQUELINE FERREIRA VICENTE**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:2884AE9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2022**

PORTARIA Nº 561/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o

disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;
RESOLVE:

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;

CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;

CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

TALITA DA SILVA AVELINO	12886234451	TECNICO DE ENFERMAGEM
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	02697639454	MOTORISTA II
EDILENE VERISSIMO E MELO	08624792401	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JOSE ALAN LUCAS DE ALBUQUERQUE	15012741471	MOTORISTA I
MARIA EDUARDA CAVALCANTE TENORIO	7159521409	AUX. SERV. EDUCACIONAIS

Art. 2º - A servidora, deverá responder diretamente a seu chefe imediato, responsável do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4FC0A2AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 562/2022

PORTARIA Nº 562/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADRIANA TENORIO BRANCO	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3D73CE90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 563/2022

PORTARIA Nº 563/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEFA CRISELI VAZ DA COSTA SANTOS	ASSISTENCIA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0E762A81

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 564/2022

PORTARIA Nº 564/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
RAILMA FERREIRA SANTOS	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4E305D2C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 565/2022

PORTARIA Nº 565/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA SUZNA DA SILVA BARROS	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:88832C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2022

PORTARIA Nº 566/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
GRACIELE MARIA DA SILVA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E3C7652F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2022

PORTARIA Nº 567/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
VITORIA CORREIA FERRO	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:E57604FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2022

PORTARIA Nº 568/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
ANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:0279F7A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2022

PORTARIA Nº 569/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIELMA FELIX RODRIGUES DA SILVA	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4763C596

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2022**

PORTARIA Nº 570/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA JOSE LEITE DO NASCIMENTO	SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSE DE SOUZA

- Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:42BA28C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.2023. CPL

Objeto: Sistema de Registro de preços para contratação de Empresa para o fornecimento de “uniformes profissionais” para utilização dos colaboradores(as) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibimirim e todos os Programa por ela atendidos, quais sejam: CRAS, CREAS, CASA DA CRIANÇA, SCFV, CENTRO DO IDOSO, CONSELHO TUTELAR, PROJETO PARCEIRO DO IDOSO, CAD ÚNICO E CRIANÇA FELIZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Valor máximo estimado do certame: R\$ 25.929,62 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Critério de

juízo: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09.05.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24.05.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site <http://ibimirim.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 09 de Maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:C9E67A4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2023. CPL

Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para a demanda judicial e demandas administrativas encaminhada a Secretaria de Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Valor máximo estimado: R\$ 120.510,00 (Cento e vinte mil quinhentos e dez reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09.05.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 24.05.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site <http://ibimirim.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 09 de maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:F41F8290

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais. Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES, J ARLAN DOS SANTOS, MIVAQ ENGENHARIA e CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA

tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa J ARLAN LTDA com o valor de R\$ 747.765,90 (Setecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) sendo este considerado para o certame, ficando desde já aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Ibimirim/PE, 09 de Maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:C531DC0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2023. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Materiais e Insumos Odontológicos para atender as necessidades das unidades de saúde bucal da rede municipal de saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 1.171.197,53 (Um milhão cento e setenta e um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09.05.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 23.05.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 09 de maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:597CB664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
DEMAIS ATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004.2023 CPL

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para fins de seleção e possível CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, privadas ou filantrópicas, prestadoras de serviços de assistência à saúde de forma complementar ao SUS, qualificadas tecnicamente, para prestação de serviços de coleta de materiais e realização de exames de patologia clínica, para pacientes atendidos pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no âmbito do município de Ibimirim-PE. O Fundo Municipal de Saúde informa que a empresa ARCOVERDE DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ nº 02.468.930/0001-08, após análise dos documentos de habilitação, a referida empresa encontra-se HABILITADA e CREDENCIADA. O resultado do julgamento dos documentos de habilitação será informado a secretaria demandante, para providências cabíveis.

Ibimirim, 09 de Maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:1A802518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038.2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018.2023. CPL

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 1.657.561,80 (Um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09.05.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22.05.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 09 de maio de 2023

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:577D81E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE 11 PSFS E 2 ANEXOS NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 923.731,50 (Novecentos e vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data da abertura do certame: 29/05/2023 às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizado na Rua Maria do Rosário de Melo, nº 218, Area Branca, Ibimirim/PE - CEP: 56580-000. O edital na íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br ou através do site <http://ibimirim.gov.br> – Portal de Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 8h às 14h.

Ibimirim - PE, 09 de Maio de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:15DBF789

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 146 DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 146 DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - No dia 16 de Maio de 2023, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 08 de Maio de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

ANEXO I

**SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS
TERMOS DO ART. 1º**

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;

II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;

III – Limpeza urbana, em regime de plantão;

IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:

Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:0A8F59D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 147 DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 147 DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NORMAS QUE DEVERÃO SER
CUMPRIDAS DURANTE A FESTA DO
PADROEIRO SANTO ISÍDIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos do Padroeiro Santo Isídio, que ocorrerá entre os dias 12 a 15 de Maio do ano corrente, e tendo em vista a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta entre a 11ª CIPM e a Prefeitura De Ibirajuba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o uso de som, concomitantemente às apresentações musicais do palco principal, nos dias especificados na programação, devendo, se for o caso, o aparelho de som ser apreendido;

Art. 2º - Após o encerramento dos shows, no palco principal, fica terminantemente proibido o uso de som nos bares e de aparelhos de som em veículos, sendo, em qualquer estabelecimento, o horário de funcionamento limitado ao disposto no art. 3º, mesmo que apresentem segurança particular;

Art. 3º - Nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio, os festejos realizados serão encerrados até as 02h, bem como todo tipo de atividade, a exemplo da comercialização de comidas e bebidas;

Art. 4º - Fica indicada a Coordenadoria de Cultura e Turismo como responsável para fiscalização do cumprimento dos horários estabelecidos;

Parágrafo Único: A Polícia Militar prestará o apoio disponibilizando o efetivo necessário para o fiel cumprimento dos horários determinados e para segurança do evento.

Art. 5º - Fica proibida a comercialização e a entrada de bebidas em vasilhames de vidros, porcelanas, louças e similares, devendo ser efetuada a comercialização e o uso de bebidas apenas em vasilhames e copos de plástico.

Parágrafo Único: A proibição inclui a circulação dos vasilhames de vidro em todo o ambiente do evento, inclusive em mesas, entre outros;

Art. 6º - Fica também proibida a utilização pelo público, dentro do evento, de caixas térmicas (coolers ou isopor) para acondicionamento de bebidas, salvo os comerciantes informais devidamente cadastrados os quais serão fiscalizados acerca da proibição de vasilhames de bebidas em vidros e similares, bem como previamente orientados;

Art. 7º - Fica proibido o uso de mesas e cadeiras no local do evento, exceto em camarotes;

Art. 8º - Os Membros do Conselho Tutelar nos dias especificados no art. 3º, ficarão em regime de sobreaviso mediante escala interna previamente estabelecida, com o intuito de acompanhar e apoiar todas as ocorrências que envolvam crianças e adolescentes, bem como realizar fiscalizações nos estabelecimentos mencionados na cláusula primeira, devendo o Conselho escalar, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros por dia de evento da programação oficial, até o término das atividades do local de eventos;

Art. 9º - Todos os envolvidos no funcionamento e comércio no interior da Praça onde ocorrerá o evento assumem o compromisso de organizar a identificação de seus funcionários, com crachás, para as eventualidades que exijam reconhecimento perante o Órgãos de Segurança;

Art. 10 - O comerciante que não cumprir o presente Decreto, estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, além da imposição de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por descumprimento.

Art. 11 – Fica revogado ao Decreto Municipal nº 144 de 25 de abril de 2023.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 08 de maio de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:E83D1FF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 148, DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 148, DE 08 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO
DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE
E EVENTUAL FEIRANTE NO MUNICÍPIO DE
IBIRAJUBA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos valores atuais das taxas de fiscalização de exercício de atividade ambulante e eventual feirante no Município de Ibirajuba/PE;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante e Eventual Feirante no Município de Ibirajuba/PE, com o objetivo de fiscalizar e controlar o uso da via pública pelos respectivos comerciantes e prestadores de serviços, bem como o funcionamento em observância do uso e ocupação do solo urbano com finalidade de manter à ordem pública.

Art. 2º Os valores a serem cobrados pela Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante e Eventual Feirante, conforme a ocupação do espaço público, serão os seguintes:

I – Feirantes e ambulantes:

Espaço ocupado por bancos, mesas, tabuleiros e assemelhados com até 2,40m²: R\$ 2,00 (dois reais) por dia.

II - Espaço ocupado por veículos:

- a) Carros de passeio: R\$ 15,00 (quinze reais) por dia;
 b) Veículos utilitários: R\$ 20,00 (vinte reais) por dia;
 c) Caminhões ou ônibus: R\$ 30,00 (trinta reais) por dia;
 d) Reboque: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

III - Barracas, quiosques e assemelhados:

Até 10m²: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia;

Acima de 10m² até 20m²: R\$200,00 (duzentos reais) por dia;

Mais de 20m²: R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia.

IV – Circos:

Categoria Especial: R\$100,00 (cem reais) por dia

Categoria Popular: R\$200,00 (duzentos reais) por dia

Parágrafo único: Para barracas, quiosques e assemelhados constantes no inciso III, que não comercializarão itens perecíveis, o valor será de R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia.

Art. 3º O valor da taxa deverá ser recolhido antecipadamente pelos comerciantes e prestadores de serviços ambulantes e eventuais feirantes, conforme os valores estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A fiscalização e a cobrança da taxa ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que adotará as medidas necessárias para a efetivação das disposições deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 143 de 25 de abril de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 08 de Maio de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

Publicado por:

Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:E846CE5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2023, INEXIGIBILIDADE
 Nº 001/2023, PROCESSO Nº 007/2023.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA FREVO MILAGRE; ORQUESTRA TÔ NERVOSO; ORQUESTRA OURO E PRATA, ORQUESTRA VAI TREMER, ORQUESTRA FREVO QUENTE, ORQUESTRA 100 LIMITE, ORQUESTRA NORTE E NORDESTE, BANDA ESKEMA SOM, KEKE E BANDA SWING DA PAIXÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE BLOCOS CARNAVALESCOS 2023, NO DIA 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2023.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/0001-67 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 **Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 10/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D11F87FB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2023, INEXIGIBILIDADE
 Nº 021/2023, PROCESSO Nº 027/2023.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: JAIR MIRANDA E JACY DEUSA DO AMOR**, para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 **Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 24/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8EA1521D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2023, INEXIGIBILIDADE
 Nº 020/2023, PROCESSO Nº 026/2023.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MC ELVIS**, para apresentação **DOS BLOCOS CARNAVALESCOS 2023.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 **Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 24/03/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:A34160E4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2023, ATRAVÉS DA
 ADESÃO Nº 001/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, PROCESSO Nº
 0145.2022- CPL. DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO
 HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DE EVENTOS, DO TIPO DESARMADA, COM TURNO DE 12 HORAS, VISANDO À INSERÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FESTIVAIS, CICLOS E EVENTOS CULTURAIS.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0001-05. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.249,72** (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00 **Fonte: 1.1.501.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a partir da data de assinatura por um período de vigência de **12 (doze) meses.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0F670111

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 035/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, CNPJ Nº 43.021.629/0001-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Projeto/Atividade: 2.109 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:FBADAA14

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 036/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 41.371.468/0001-70. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.859,00** (mil oitocentos e cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Projeto/Atividade: 2.109 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:724AB5B9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 033/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRERLI, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.759,00** (Mil, setecentos e cinquenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade: 45.100 Projeto/Atividade: 2.109 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B876433A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023–
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria da Cidade, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL I, composta por *Rafaela Galdino da Silva, Maiara da Silva Porfírio Brainer e Vitória Lima de Souza*, nomeada pela Portaria nº nº 011/2023 datada de 26 de abril de 2023, e Parecer Jurídico nº nº 043/2023, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA NO TRECHO DA RUA CURITIBA EM IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CPNJ Nº 34.346.587/0001-07, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 101, APT 103, Casa Caiada – Olinda/PE, CEP: 53.040-110, que ofertou MENOR proposta no valor global de **R\$ 423.717,78 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**, com fundamento no § 2º, inciso II, artigo 22; inciso I, alínea “b” do art. 23; e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Igarassu, 28 de abril de 2023.

AMAURY HENRIQUE,
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:8D34CB12

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023, FIRMADO
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.795,00** (mil, setecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100 Ação Governamental: 2.071 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CDE60693

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023, FIRMADO
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 035/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ DE SENA - ME, CNPJ Nº 43.021.629/0001-20. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100 Ação Governamental: 2.073 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 2.1.660.0000.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2219FAEC

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2023 COMERCIAL
MASTER LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

Notificação Extrajudicial nº 02/2023 COMERCIAL MASTER LTDA

Pelo presente instrumento, vem a Secretaria de Saúde de Igarassu, formalmente e respeitosamente, NOTIFICAR a Sociedade Empresária Limitada **COMERCIAL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.791.908/0001-87**, contratada através do **Contrato nº 38/2023, através do Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Eletrônico nº 053/2022**, sobre os fatos relatados a seguir:

A empresa **COMERCIAL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.791.908/0001-87** encontra-se devidamente contratada pela Secretaria de Saúde de Igarassu, através do **Contrato nº 38/2023, através do Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Eletrônico nº 053/2022**, para fornecimento de aquisição de capas de chuva personalizadas para a equipe do SAMU IGARASSU, em material impermeável tamanhos P, M, G, GG E EXGG.

Ocorre que, desde o dia 23.03.2023, a empresa foi contactada para apresentar amostra das capas, mas não entregou os itens contratados, ao revés, informou que não possuía condições de fornecer as capas de chuva e acrescentou que o valor contratado estava bem abaixo do praticado.

Em 09.03.2023, a Secretaria de Saúde realizou a solicitação das capas de chuva, para avaliação e conseqüente entrega, para a empresa **COMERCIAL MASTER LTDA**, formalmente efetuada via e-mail comercialmaster@outlook.com, mas até o momento essa não se manifestou, sequer acusou recebimento.

Cabe salientar que o Contrato 038/2023 foi assinado em 09.02.2023 pela NOTIFICADA e em um curtíssimo espaço de tempo essa afirma que o valor dos itens subiu absurdamente.

Ressaltamos que as capas de chuva em questão atendem a equipe do SAMU IGARASSU durante a sua atuação e são de grande importância para a manutenção das atividades exercidas pelo órgão, em síntese, a ausência do material contratados prejudica sobremaneira a prestação dos servidos de saúde realizados pelo Município de Igarassu.

Ainda, de acordo com o contrato que rege a relação de fornecimento, em sua **cláusula décima primeira**, fica a contratada obrigada a fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

Ademais, na cláusula décima sétima, do referido contrato, são previstas as penalidades ao qual a contratada ficará sujeita pela não execução contratual, garantindo o direito a ampla defesa, no entanto

em seus respectivos incisos descritos a previsão de advertência, multa, impedimento de contatar com a Administração Pública Municipal, descredenciamento, entre outras, vejamos:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES – A CONTRATADA, em caso de cometimento de qualquer das infrações discriminadas nas legislações cabíveis e naquelas explicitadas no procedimento licitatório, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções, podendo ser cumulativas, previstas nas cláusulas a seguir, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantido o direito à ampla defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato:

I-Advertência por escrito, em formato físico ou digital, sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II-Multa, observados os limites constantes no Termo de Referência;

III-Impedimento de contratar com a administração Pública Municipal e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos;”

Diante do que foi exposto, e com fundamento nos princípios do contraditório e ampla defesa, concede-se **PRAZO DE 10(DEZ) DIAS CORRIDOS**, a partir do recebimento desta Notificação Extrajudicial, para que a NOTIFICADA se pronuncie acerca do teor do presente instrumento.

Por fim, registre-se que quaisquer manifestações da NOTIFICADA serão enviadas para os e-mails assistenciasaude2020@gmail.com e sec.saudeigarassu@gmail.com, cujos documentos deverão ser emitidos em papel timbrado e devidamente assinados pela NOTIFICADA.

Igarassu, 04 de maio de 2023.

ANA CLAUDIA QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:AC39BD0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
REGIMENTO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL NOSSA
SENHORA DE LOURDES - ENSINO FUNDAMENTAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento norteará a dinâmica, estrutura e funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, numa perspectiva de coletividade e construção do saber, visando o exercício da cidadania para a construção de uma sociedade inclusiva.

PARÁGRAFO ÚNICO – A escola como instituição social, imbuída de participar da formação do indivíduo, deve estar segura nas suas ações, com autonomia para desenvolver o seu trabalho no sentido de colaborar para o desenvolvimento e crescimento cultural e social.

Art. 2º - A escola para ter autonomia plena nas ações que desenvolve, deve se nortear por dispositivos legais.

Art. 3º - O Regimento Escolar é a Lei maior da escola e fruto de vários debates acerca da problemática que permeia a educação, envolvendo os vários segmentos da comunidade escolar, servindo para nortear a concretização da proposta pedagógica escolar, visando a melhoria da prática educativa.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Localização, Funcionamento e Mantedor

Art. 4º - A Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, Ensino Fundamental Anos Iniciais, funciona pelo decreto nº 2304 publicada no Diário Oficial em 31/07/1985, é mantida pelo Poder Público Municipal e situada no Bairro de Santa Rosa, município de Ingazeira-PE, CEP 56.830-000, CNPJ 11.271.151/0001-09, INEP 26018071. Funciona no turno matutino, em turmas únicas ou multisseriadas, no horário das 7h 30 às 11h 30.

CAPÍTULO II

Dos níveis e modalidades de Educação e Ensino

Art. 5º - A Unidade Escolar tem por finalidade oferecer a Educação Básica, no nível: Ensino Fundamental Anos Iniciais, denominado Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

CAPÍTULO III

Dos Princípios Filosóficos

Art. 6º - A Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes tem a finalidade de garantir o acesso permanente a uma Educação de qualidade, democrática, participativa e crítica, respeitando o ritmo de cada um, buscando mecanismos diversos que respeitem as diferenças individuais, preparando os educandos para o enfrentamento das situações-problema do cotidiano, tornando a escola um espaço prazeroso na construção e reconstrução do conhecimento.

Art. 7º - A Escola atuará numa perspectiva de construção de uma sociedade mais justa e igualitária, considerando os seguintes princípios:

- I – Igualdade de condições para acesso e permanência na escola, vedada toda e qualquer forma de discriminação;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e veicular o pensamento, a cultura, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – Respeito à liberdade, valores éticos e apreço a tolerância; V – Gratuidade do ensino;
- VI – Valorização do profissional de educação;
- VII – Gestão democrática do ensino público, na forma da legislação dos sistemas de ensino;
- VIII – Garantia do padrão de qualidade;
- IX – Valorização da experiência escolar;
- X – Vínculo entre a educação escolar, trabalho e práticas sociais.

CAPÍTULO IV

Dos Princípios Pedagógicos

Art. 8º - A Escola objetiva uma educação que oportunize o crescimento cultural e intelectual observando:

- I – Avanços nos cursos e nas modalidades de ensino, mediante verificação da aprendizagem no processo avaliativo;
- II – Avaliação contínua, processual e formativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período através de parecer descritivo inicial, medial e final;
- III – Novas Oportunidades de Aprendizagem com obrigatoriedade de estudos paralelos ao período letivo para caso de baixo rendimento escolar.

Art. 9º - Os dispostos que tratam de classificação e reclassificação serão normatizados conforme Instrução Normativa da Secretaria Estadual/Municipal de Educação.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES DA ESCOLA

CAPÍTULO I

DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 10 - A Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir do seu Projeto Político Pedagógico, busca desenvolver um trabalho pautado numa educação democrática de qualidade, a partir dos valores humanos e inclusão social, rompendo barreiras construídas

historicamente e as limitações existentes para o exercício da cidadania de acordo com o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases.

PARÁGRAFO ÚNICO – A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, objetivando minimizar os índices de evasão e repetência através de trabalhos coletivos e individuais, transformando os conteúdos em saber efetivamente ensinados e reinventados em sala de aula, buscando formar cidadãos/ãs críticos/as, reflexivos/as e participativos/as.

Art. 11 - A escola deve oferecer a Educação Básica obrigatória e gratuita, tendo por objetivo a formação do cidadão, mediante:

- I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, da arte e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – O desenvolvimento da capacidade e aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 12 - A Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, adotando o regime de progressão contínua, sem prejuízo de avaliação do processo de ensino e aprendizagem observadas as normas da Secretaria Estadual de Educação.

CAPÍTULO II

Seção I

Dos objetivos da Educação

Art. 13 - A Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes tem como princípio norteador uma Educação pautada na qualidade e equidade, buscando garantir o desenvolvimento integral das crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais, no intuito de formar cidadãos críticos, pensantes e atuantes no meio social, possibilitando condições de ser humano e de sujeito com direito à/ao:

- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a

consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros com autocritica e capacidade para lidar com elas.

- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Seção II

Do objetivo geral

Art. 14 - Formar cidadãos capazes de produzir e compartilhar conhecimentos, transformando-os em aprendizagens concretas e significativas mediante uma articulação respaldada nos princípios de equidade, favorecendo o crescimento social.

Seção III

Dos objetivos específicos

Art. 15 - A Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes tem como objetivos específicos:

I- Colaborar na formulação de propostas de intervenção pedagógica voltada para a reorganização do trabalho escolar, tendo em vista o processo e sucesso de todos os estudantes da escola;

II- Refletir sobre a prática pedagógica docente, de forma a aprimorá-la avaliando os resultados obtidos e sistematizando conclusões a respeito;

III- Contribuir para a construção de uma sociedade justa, democrática, fraterna e sustentável;

IV- Subsidiar a elaboração e execução de projetos, comprometendo-se com o desenvolvimento profissional, com a ampliação do horizonte cultural e a formação permanente dos professores;

V- Desenvolver a capacidade de organização dos educandos quanto à preservação e limpeza do ambiente educativo, pontualidade, horários da escola e o zelo ao patrimônio escolar;

VI- Vivenciar juntamente com a comunidade escolar, atitudes como humildade, respeito, postura, disciplina, solidariedade e amor a terra;

VII- Buscar conhecimentos técnicos e científicos que possibilitem a substituição dos agrotóxicos por uma agricultura familiar agroecológica e auto-sustentável;

VIII- Promover a atenção integral à criança, desenvolvendo os domínios físico, psicológico, cognitivo e social, respeitando as individualidades, as necessidades educacionais especiais e características de sua faixa etária;

IX- Incentivar os profissionais da unidade escolar a participarem da formação profissional nas áreas do conhecimento;

X- Promover ações que visem a estimular a participação dos profissionais e famílias na organização e acompanhamento às atividades desenvolvidas na unidade escolar;

XI- Acompanhar e executar a proposta educativa da unidade escolar, garantindo um atendimento com qualidade e equidade;

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Pedagógicas da Escola

Art. 16 – O Projeto Político Pedagógico objetiva uma Educação qualitativa e equitativa, numa visão democrática, participativa e crítica para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Art. 17 - A escola, tem a responsabilidade de:

I – Elaborar e executar o seu Projeto Político Pedagógico;

II – Administrar seus recursos materiais e financeiros;

III – Assegurar o cumprimento dos dias letivos e/ou horas/aula estabelecidas;

IV – Zelar pelo cumprimento da elaboração do planejamento de aula de cada docente;

V – Promover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento para diminuição da repetência e evasão, através de um trabalho pedagógico de qualidade;

VI – Articular-se com as famílias e a comunidade criando um processo de integração entre Escola e Sociedade;

VII – Informar os pais e responsáveis sobre o rendimento dos alunos;

VIII – Garantir o acesso e permanência dos/as alunos/as conforme as condições físicas das salas de aula, o nível de ensino e a modalidade de educação oferecida pela escola;

IX – Valorizar, através de projetos pedagógicos atividades socioculturais, oportunizando aos alunos, o exercício da cidadania e a preservação da cultura local e regional;

XII – Estimular a participação da escola nos eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e municipais;

XIV – Planejar com o Conselho Escolar da UEx (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) as prioridades da escola para a aplicação dos recursos recebidos e divulgar as ações realizadas junto a comunidade.

CAPÍTULO II

Das Formas de Acesso e Permanência do Estudante na Escola

Art. 18 - A instituição adotará mecanismos que servirão para dar acesso e permanência dos estudantes na escola, garantindo assim o direito social básico, com os seguintes mecanismos:

I – Divulgação de matrículas, utilizando todos os meios de comunicação existentes no local;

II – Convocação dos pais e/ou responsáveis pelos menores para efetivarem a renovação da matrícula, garantindo assim a vaga do aluno na escola;

III – Incentivo à matrícula para os alunos novatos;

IV – Divulgação através dos professores em sala de aula e da equipe gestora, dos serviços e cursos disponíveis buscando envolvê-los em todas as atividades pedagógicas;

V – Controle de frequência do aluno, mensalmente, para detectar possíveis evasões;

VI – Integração entre os conselhos existentes na comunidade escolar, família e a escola para desenvolver ações que contribuam para a permanência do/a aluno/a na escola.

CAPÍTULO III

Da Organização Curricular

Seção I

Do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Art. 19 - A organização Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais está estruturada em ano/ciclo, observando-se a idade, competências e habilidades construídas, com base na BNCC e no Currículo de Pernambuco.

Art. 20 - O organizador Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais está disposto em áreas de conhecimento, sendo estas:

I- Área de Linguagens, composta pelos componentes Curriculares de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;

II- Área de Matemática;

III- Área de Ciências da natureza;

IV- Área de Ciências Humanas, composta pelos componentes Curriculares de Geografia e História;

V- Área de Ensino Religioso.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Organizador Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais a ser vivenciado na unidade escolar será o do Currículo de Pernambuco, conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação Nº 03/2022, aprovado em 07/06/2022, de adesão ao mesmo em toda a Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

Dos Programas

Art. 21 - Os programas, projetos e planos curriculares deverão preservar as diretrizes pedagógicas e de área de conhecimento emanadas pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado e Secretaria Municipal de Educação, atendendo a legislação em vigor, mas igualmente assegurar o seu planejamento específico, mediante a uma proposta pedagógica própria com a finalidade de garantir sua identidade cultural.

Art. 22 - Os livros didáticos adotados pela escola serão escolhidos pelos professores, gestores e equipe técnica de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A unidade escolar assistida pelo PCA - Programa Criança Alfabetizada (para alunos matriculados nas turmas do, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental) e GEAI – Gestão dos Anos Iniciais (para alunos matriculados nas turmas de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental), ambos programas da Secretaria Estadual de Educação.

CAPÍTULO V

Da Educação das Relações Étnico – Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro – Brasileira e Africana

Art. 23 - A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e a Lei nº 11.646, de 10 de março de 2008 altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e dá outras providências.

I- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A, e 79-B, determinando que nos estabelecimentos de ensino fundamental, se torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena.

Parágrafo 1º – O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos e dos Indígenas, a luta dos negros e índios no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro e indígena nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Parágrafo 2º – Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileiras e Indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e História Brasileira.

Art. 24 - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I

Da Composição dos cargos

Art. 25 - A Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, terá a seguinte estrutura funcional:

- I- Administrador escolar;
- II- Coordenador (a) pedagógica;
- III- Professor (a);
- IV- Auxiliar de Estudante com Deficiência, transtornos e/ou altas habilidades;
- V- Agente administrativo;
- VI- Merendeira;
- VII- Auxiliar de serviços gerais;
- VIII- Auxiliar de sala de leitura/e Auxiliar de Sala dos professores;
- IX- Porteiro

PARÁGRAFO ÚNICO – Conselho da Unidade Executora da “Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes é Constituído por profissionais da educação, lotados na Unidade, representantes de pais, mães ou responsáveis da comunidade usuária e entidades da sociedade civil organizada, devidamente cadastradas na Unidade escolar.

CAPÍTULO II

Atuação dos Profissionais nas Atividades da Unidade Escolar

Seção I

Da Gestão

Art. 26 –A escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, é administrada por um profissional da área de educação que tem a responsabilidade de coordenar, planejar, executar e avaliar, junto à Comunidade escolar, as atividades técnico–administrativas desenvolvidas na mesma, gerenciando, acompanhando e executando as políticas educacionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, administrativas, pedagógicas, e financeiras da Unidade.

§ 1º - A Gestão é constituída por um(a) administrador(a) escolar, que pertence ao quadro de servidores da Educação do Município, efetivo, atuando na unidade de com no mínimo dois anos de exercício, ser habilitado em licenciatura, ou, ser graduado em Pedagogia, ou Graduação com Ênfase no Ensino Fundamental. Especializado em Gestão escolar ou Psicopedagogia Institucional.

§ 2º - A administradora escolar, o (a) coordenador (a), com o conselho da Unidade Executora reunir-se-á semestralmente em dia e horário fixo, podendo ocorrer reuniões extraordinárias conforme necessidade. São atribuições do Administrador (a) escolar:

- I- Representar a Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II- Elaborar, juntamente com o Coordenador e a equipe escolar o PPP da instituição, adequando-o a legislação vigente;
- III- Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, processo instruído, conforme preceitua a legislação em vigor, para que seja autorizado o funcionamento da Unidade escolar;
- IV- Mapear o estoque de materiais de expediente, educativo, higiene e merenda escolar encaminhando a solicitação aos setores responsáveis na Secretaria Municipal de Educação e a Diretoria do Caixa Escolar da referida escola;
- V- Manter, juntamente com a Nutricionista da rede, Coordenadora Municipal do setor de merenda e Técnicos da merenda escolar a vigilância pela qualidade dos produtos alimentícios, incluindo a recepção dos gêneros, prazos de validade, condições de armazenagem e manuseio, observando sempre a legislação vigente quanto à higiene;
- VI- Zelar pelo cumprimento na execução do cardápio, dentro dos padrões nutricionais estabelecidos;
- VII- Articular, juntamente com o Conselho da Unidade Executora, parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde/SMS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e organizações da sociedade civil, para atendimento especializado às crianças com qualquer tipologia que demande atenção individualizada e específica;
- VIII- Manter atualizada a lista dos bens públicos existentes e que venham a ser adquiridos, zelando pela sua conservação, em conjunto com todos os segmentos envolvidos;
- IX- Promover reuniões com funcionários, pais e comunidade, dando ciência dos resultados e sugerindo implementações se necessário, em conformidade com seu Regimento Interno;
- X- Apresentar, juntamente com o Coordenador da instituição, à comunidade usuária a avaliação do cumprimento das ações estabelecidas no Projeto Político Pedagógico, assim como as propostas que visem à melhoria da qualidade no atendimento à mesma;
- XI- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, observando e encaminhando os expedientes nos prazos legais;
- XII- Assinar cheques, juntamente com o Presidente e Tesoureiro do Conselho da Unidade Executora Escolar;
- XIII- Prestar contas a comunidade da unidade escolar, juntamente com o Conselho da Unidade Executora, periodicamente;
- XIV- Gerenciar o livro de Ata da Unidade executora;
- XV- Manter atualizadas em arquivo físico ou virtual as fichas cadastrais das crianças e dos servidores lotados na Unidade escolar;
- XVI- Promover ações que possibilitem maior integração entre as famílias e os profissionais da comunidade escolar;

XVII- Envolver-se e dar suporte nas atividades pedagógicas planejadas e executadas pela coordenação pedagógica e corpo docente;
 XVIII- Fazer campanha e divulgar a oferta de matrículas da unidade escolar no início do ano letivo;
 XIX- Zelar pela documentação escolar das crianças matriculadas na Unidade escolar;
 XX- Conhecer a legislação educacional;
 XXI- Ter Ética profissional;
 XXII- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção II

Do Coordenador (a) Pedagógico (a)

Art. 27 - A Coordenação Pedagógica, que pertence ao quadro de servidores da Educação do Município, efetivo ou estável, atuando na unidade de com no mínimo dois anos de exercício, ser habilitado em licenciatura, ou, ser graduado em ser graduado em Pedagogia, ou Graduação com Ênfase no Ensino Fundamental dos Anos iniciais. Especializado em Gestão escolar ou Psicopedagogia Institucional.

Art. 28 – São atribuições do (a) Coordenador (a) pedagógico (a):

I- Coordenar e sistematizar, em nível coletivo, documentos que explicitem, registrem, avaliem e concretizem o plano de trabalho e projeto pedagógico da Unidade escolar;
 II- Acompanhar e orientar diretamente nas escolas, a prática pedagógica dos professores;
 III- Elaborar, implementar e acompanhar: avaliações, projetos pedagógicos e planejamentos;
 IV- Selecionar e surgir textos e materiais de apoio ao ensino;
 V- Orientar e acompanhar nas escolas, as reuniões de conselhos de classes, reuniões de pais e professores, no campo pedagógico;
 VI- Orientar e acompanhar os professores regentes, no planejamento e preparação das aulas, dos instrumentos de avaliação e do material didático.
 VII- Elaborar o plano de trabalho anual das ações pedagógicas a serem vivenciadas na unidade escolar, juntamente com a gestão e corpo docente;
 VIII- Trabalhar em conjunto com a gestão e o Conselho da referida unidade escolar;
 IX- Propor e envolver-se em processos de formação em serviço, no âmbito da Unidade Escolar e fora dele;
 X- Orientar seu trabalho levando em conta a inclusão da família das crianças, tanto como elemento de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem infantil, como parceiro nas atividades pedagógicas propostas;
 XI- Organizar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na unidade escolar, acompanhando o desenvolvimento da Proposta Pedagógica e criando espaços para reflexão sobre a prática e a participação dos membros da comunidade;
 XII- Planejar a ação pedagógica, extra muros, atuando como articulador, formador e transformador das práticas escolares;
 XIII- Articular e revisar a elaboração participativa do projeto político pedagógico da unidade escolar;
 XIV- Coletar e orientar os educadores na elaboração de relatórios de desempenho das crianças;
 XV- Analisar/avaliar, junto aos educadores e gestão, as causas de falta consecutiva da criança;
 XVI- Divulgar e analisar, junto à gestão e o Conselho da Unidade Executora, documentos e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar e articulando-os às especificidades;
 XVII- Elaborar, junto com o corpo docente, projetos, sequências didáticas, viabilizando a resolução de problemas, que por ventura vieram a surgir no cotidiano escolar;
 XVIII- Propor, em articulação com a direção e Conselho da Unidade Executora, implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e do desenvolvimento da criança.
 XIX- Elaborar e fazer cumprir cronogramas de aula atividade coletiva, individual e de formações continuadas, periodicamente;

XX- Sistematizar o planejamento pedagógico da unidade escolar, mediante temáticas pertinentes à prática educativa;
 XXI- Monitorar e intervir, pedagogicamente, nos registros realizados pelo (a) professor (a) no Diário Eletrônico, periodicamente;
 XXII- Conhecer a legislação educacional;
 XXIII- Ter Ética profissional;
 XXIV- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção III

Do Professor (a)

Art. 29 – Os níveis do cargo de Professor (a) são estruturados segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I- Habilitação em magistério ou normal médio com profissionalização específica;
 II- Habilitação em Pedagogia com ênfase no Ensino Fundamental ou licenciatura;
 III- Especialização em Psicopedagogia ou áreas da educação a fins.

Art. 30 - São atribuições do (a) professor (a): I- Conhecer a legislação educacional;

II- Participar das formações das políticas educacionais no município e do Projeto Político Pedagógico da Unidade escolar;
 III- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições;
 IV- Ter ética profissional na instituição;
 V- Atuar de forma coletiva e solidária com a comunidade;
 VI- Empenho na garantia de permanência bem sucedida dos estudantes em todas as etapas e modalidades;
 VII- Atuar no contexto da superação das desigualdades, da inclusão social e do respeito à diversidade;
 VIII- Comprometimento com a construção de uma cultura de paz, honestidade e cidadania responsável;
 IX- Participar de forma responsável nos processos de avaliação dos estudantes;
 X- Construir vínculo para o exercício da democracia na escola, visando o acesso, a permanência e o sucesso do estudante;
 XI- Participar das aulas atividades coletivas, individuais, formações continuadas, destinando 1/3 da carga horário para esse fim;
 XII- Planejar, semanalmente, as atividades pedagógicas, baseando-se na BNCC e no Currículo de Pernambuco, levando em consideração as necessidades dos (as) estudantes, bem como o nível e etapa em que estão matriculados (as);
 XIII- Acompanhar e registrar, diariamente, o desenvolvimento dos educandos mediante às atividades propostas;
 XIV- Manter atualizado o preenchimento do Diário Eletrônico, referente ao desenvolvimento das atividades curriculares.

Seção IV

Do (a) Auxiliar de Estudante com deficiência, transtornos e/ou altas habilidades

Art. 31 – Os níveis do cargo do Técnico em Auxiliar de sala, auxiliar de criança com deficiência, transtornos e/ou altas habilidades, são estruturados em linha vertical de acesso, da seguinte forma:

I- Habilitação em ensino médio, magistério ou normal médio;
 II- Habilitação em Pedagogia ou outra licenciatura;

Art. 32 - São atribuições do auxiliar de Estudante com deficiência, transtorno e/ou altas habilidades:

I- Ter conexão direta com o trabalho pedagógico e escolar;
 II- Auxiliar o (a) aluno (a) nos momentos de higiene, alimentação e locomoção;
 III- Atuar em todas as tarefas escolares que forem necessárias;
 IV- Realizar técnicas ou procedimentos típicos, de acordo com a especificidade de cada estudante;
 V- Auxiliar o (a) professor (a) no direcionamento das atividades propostas ao estudante;
 VI- Atender no máximo 3 (três) crianças, de forma a facilitar a inserção delas na sala de aula da melhor maneira possível;
 VII- Assistir e prestar os cuidados básicos e essenciais às crianças com deficiência nas suas atividades diárias na escola;

- VIII- Mediar a comunicação entre aluno (a)/familiares/professor (a);
- IX- Ter ética profissional;
- X- Contribuir com a superação de barreiras por parte do (a) estudante;
- XI- Auxiliar nas atividades básicas do dia-a-dia escolar, fornecendo várias possibilidades para o desenvolvimento de todas as suas competências;
- XII- Ampliar o seu potencial de atuação, através de estudos, pesquisas, cursos e formações continuadas;
- XIII- Assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições;

Seção V **Do Agente Administrativo (a)**

Art. 33 – Os níveis do cargo de agente administrativo, são estruturados em linha vertical de acesso, da seguinte forma:

- I- Habilitação em ensino médio, magistério ou normal médio;

Art. 34 - São atribuições do Agente administrativo:

- I- Ter Ética profissional;
- II- Organizar, encaminhar e arquivar documentos necessários ao controle da vida escolar dos estudantes;
- III- Zelar pela documentação da vida estudantil dos (as) alunos (as);
- IV- Realizar matrículas, conforme normativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- V- Cumprir a legislação educacional vigente quanto à normatização, escrituração e operacionalização da dinâmica escolar;
- VI- Monitorar e intervir nos registros realizados pelo (a) professor (a) no Diário Eletrônico, periodicamente;
- VII- Fornecer e receber documentações da vida estudantil do (a) aluno (a);
- VIII- Manter a rotina administrativa atualizada;
- IX- Atender, respeitosamente, ao público, emitindo informações, a partir das necessidades apresentadas;
- X- Atualizar informações cadastrais de estudantes e profissionais da unidade escolar;
- XI- Buscar qualificação profissional;
- XII- Executar suas atividades de forma produtiva e eficiente;
- XIII- Aprimorar e desenvolver habilidades para o controle de arquivos e documentos;
- XIV- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção VI **Da Merendeira**

Art. 35- São atribuições das merendeiras: I- Preparar, cuidadosamente, as refeições dos (as) estudantes durante o período em que permanecer na escola, de acordo com o cardápio semanal, observando os padrões de qualidade nutricional, disponibilizado pela equipe de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação;

- II- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado (a) ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao aprimoramento profissional;
- III- Zelar pela limpeza, organização da cozinha, manutenção do material e do local sob seus cuidados, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- IV- Manipular os alimentos da forma correta;
- V- Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- VI- Atender as instruções e orientações da nutricionista e gestão escolar;
- VII- Armazenar alimentos corretamente, de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- VIII- Distribuir as refeições no horário indicado pela gestão escolar;
- IX- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e em suas dependências;
- X- Usar touca durante sua permanência na cozinha e na hora de servir os (as) estudantes;
- XI- Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
- XII- Informar aos responsáveis pela unidade escolar da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;

- XIII- Conservar limpo e organizado o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
- XIV- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas/alunos (as)/pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XV- Ter Ética profissional;
- XVI- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção VII **Do (a) Auxiliar de serviços gerais**

Art. 36 - São atribuições dos (as) auxiliares de serviços gerais:

- I- Zelar pela limpeza do ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- II- Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- III- Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à gestão;
- IV- Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela gestão;
- V- Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
- VI- Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
- VII- Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro;
- VIII- Auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades escolares;
- IX- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao aprimoramento profissional;
- X- Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- XI- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XII- Ter Ética profissional;
- XIII- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições.

Seção VIII **Do (a) Auxiliar de sala de leitura e auxiliar de sala dos professores**

Art. 37 - Os níveis do cargo de auxiliar de sala de leitura e auxiliar de sala dos professores são estruturados em linha vertical de acesso, da seguinte forma:

- I- Habilitação em ensino médio, magistério ou normal médio;
- II- Habilitação em Pedagogia ou licenciatura;
- III- Curso na área de informática, curso na área de contação de história;

Art. 38 - São atribuições do auxiliar de sala de leitura: I- Ter Ética profissional;

- II- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições;
- III- Ser um (a) leitor (a) assíduo (a), mantendo-se sempre informado (a) e atualizado(a) sobre o contexto social e educacional;
- IV- Participar de cursos, oficinas, formações continuadas e reuniões com temáticas pertinentes a sua função;
- V- Participar, de forma contínua das ações do Festival de Leitura e Arte de Ingazeira – FLAI;
- VI- Planejar e desenvolver com os (as) estudantes atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- VII- Orientar os alunos nos procedimentos e visita à sala de leitura;

VIII- Cuidar da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações do ambiente;

IX- Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X- Incentivar a visitação participativa dos professores e estudantes da unidade escolar à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

XI- Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII- Realizar contação de histórias, teatro infantil, teatro musical, dentre outras ações com os estudantes da unidade escolar;

XIII- Atender, semanalmente, todas as turmas da unidade escolar de forma dinâmica, criativa, lúdica e prazerosa.

Art. 39 - São atribuições do auxiliar de sala dos professores:

I- Ter Ética profissional;

II- Ter assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento de suas atribuições;

III- Tirar cópias e/ou fazer impressões de atividades pedagógicas do (a) professor (a);

IV- Auxiliar o (a) professor (a) na formatação de atividades e materiais pedagógicos impressos;

V- Auxiliar a equipe gestora, pedagógica e corpo docente nas atividades de informática;

VI- Dar suporte ao (a) professor (a) na construção de atividades pedagógicas impressas;

VII- Participar dos eventos da unidade escolar.

Seção IX

Do Porteiro e guarda

Art. 40 - São atribuições dos porteiros e guardas:

I- Ter Ética profissional;

II- Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala/horário de serviço;

III- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios;

IV- Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas a escola;

V- Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Escola;

VI- Acender e apagar as luzes das partes comuns da Escola, observando os horários e/ou necessidades;

VII- Auxiliar no serviço de segurança interna da unidade escolar;

VIII- Tratar bem todos os alunos, pais, responsáveis, professores e demais funcionários e comunidade escolar;

IX- Evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, moradores ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;

X- Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria ou vigilância.

Seção X

Do Conselho da Unidade Executora

Art. 41 - O Conselho da Unidade executora é uma instância deliberativa, executiva e fiscalizadora das diretrizes e ações desenvolvidas na Unidade e será constituído por profissionais da educação, lotados na Unidade, representantes da comunidade usuária pais, mães ou responsáveis e entidades da sociedade civil organizada, devidamente cadastrada na Unidade escolar.

Art. 42 – Compete ao Presidente do Conselho de Unidade escolar:

I- Representar o Conselho da Unidade Executora em juízo e demais fóruns;

II- Administrar conjuntamente com o administrador (a) da Unidade escolar;

III- Convocar Assembléia Geral, reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV- Presidir a assembléia Geral e as reuniões do Conselho, deliberando sobre a pauta, juntamente com os demais membros;

V- Assinar cheques, juntamente com o tesoureiro e gestor/administrador (a) escolar, bem como as correspondências oriundas do conselho.

Art. 43 - O Conselho escolar é composto por um mínimo de cinco e o máximo de membros 10 eleitos em Assembléia Geral, assegurando um suplente por cada segmento da composição, respeitando a seguinte proporção: 50% por profissionais da educação lotados na unidade, 25% pela comunidade usuária (pais, mães ou responsáveis) e 25% por entidades sociais, localizadas na área de atendimento da unidade devidamente cadastradas na mesma.

TÍTULO V

DA CIRCULAÇÃO, DO ATENDIMENTO E DA MATRÍCULA

CAPÍTULO I

Da criança que frequenta

Art. 44 – A escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, atende estudantes do 1º ao 5º ano matriculados no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais.

Art. 45 - O Ensino Fundamental Anos Iniciais, na instituição obedece ao número máximo de crianças previsto por classe pela legislação em vigor, considerando-se a área útil da sala ou ambiente. Em caso de número insuficiente de estudantes para formar uma turma única, acontecerá a multisseriação.

Art. 46 – A Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, assegura espaços de uso exclusivo dos (as) estudantes em idade própria, respeitando a Proposta Pedagógica e questões referentes a inclusão de alunos (as) com deficiência, transtornos e altas habilidades, a saber:

I- Salas de aula, com boa ventilação e iluminação, e visão para o ambiente externo da escola;

II- Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene;

III- Áreas livres para a movimentação das crianças;

IV- Sala de leitura;

V- Laboratório de Informática;

VI- Banheiro com acessibilidade.

CAPÍTULO II

Do Atendimento

Art. 47 - A Unidade Escolar funcionará de 2ª a 6ª feira, em período regular, das 07h30 às 11h30 para todos os estudantes matriculados (as) na referida instituição.

Art. 48 - A metodologia para o Ensino Fundamental utiliza um trabalho pedagógico sistemático e interdisciplinar. Tendo como princípio o desenvolvimento de habilidades da alfabetização e letramento, bem como a consolidação destas. Proporcionando situações didáticas diversificadas, que possibilitem a equidade e o progresso dos estudantes subjetivamente, na perspectiva de um ensino e aprendizagem qualitativo.

CAPÍTULO III

Da Matrícula

Art. 49 - Matrícula é o ato formal que vincula a criança a Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes conferindo-lhe a condição de acesso e permanência na mesma.

Art. 50 - A Matrícula será efetuada no término ou início do ano letivo, ou a qualquer momento, caso exista vaga ou venha transferida de outra escola.

Art. 51 – Tem direito a matrícula na Unidade Escolar, estudantes de 6 anos à 14 anos e 11 meses para o Ensino Fundamental.

Art. 55 - A manutenção da Matrícula na unidade escolar dependerá da frequência da criança, podendo esta ser desligada nos seguintes casos:

I- Após ser atingido o limite de idade da criança, previsto no art. 24;

II- pedido expresso dos pais ou responsável legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na situação prevista no artigo 28, haverá possibilidade de permanência da criança na unidade escolar, por um prazo a ser definido, de acordo com a especificidade do caso, em

conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente e demais parâmetros que norteiam a Educação.

Art. 56 - A matrícula é feita no prazo previsto no Calendário da Rede Municipal de Educação e efetuada pela secretaria escolar da Unidade

Art. 57 - A matrícula é efetuada mediante a assinatura do “termo de compromisso” e apresentação dos seguintes documentos à Secretaria da unidade escolar:

- I- Cópia de Certidão de nascimento;
- II- Cópia do cartão do SUS;
- III- CPF e RG da crianças (se houver);
- IV- Tipo sanguíneo/Fator RH;
- V- Número do NIS da crianças;
- VI- Documento que comprove residência local;
- VII- Cartão de vacina;
- VIII- 2 (duas) fotos da criança, 3/4
- IX- Laudo médico da criança em caso de alguma deficiência, transtorno, altas habilidades e/ou intolerância alimentar;
- X- Cópia dos documentos pessoais dos pais/ e ou responsáveis;
- XI- Em casos de transferência trazer a declaração que comprove que estava matriculado em outra instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO - À ausência da documentação pessoal, a matrícula não poderá ser efetivada, observando-se a legislação vigente.

Art. 58- A matrícula dar-se-á conforme existência de vaga com exceção aos casos assegurados por lei.

Art. 59 – Aos estudantes da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes exigir- se-á somente a confirmação na Ficha de Matrícula pelos pais ou responsáveis.

Art. 60 – Os pais que desistirem no decorrer do ano letivo perderão o direito de confirmação de matrícula e concorrerá com crianças a espera de vaga no Ensino Fundamental.

Art. 61 - O cancelamento da matrícula se dará pelo pai ou responsável pela criança.

TÍTULO VI DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

CAPÍTULO I

Da elaboração do projeto

Art. 62 - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes diz respeito aos serviços técnicos pedagógicos complementares como: quadro de funcionários, organização do trabalho pedagógico, diagnóstico da realidade da escola, concepções de ensino aprendizagem e avaliações, etc. formação das turmas e normas internas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A elaboração do Projeto Político Pedagógico da Instituição é de competência do corpo docente, direção e do coordenador, com aprovação do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

Do Calendário Escolar

Art. 63 - O Calendário da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes é o instrumento normativo onde se indicam os dias letivos a serem cumpridos, as férias e recesso escolar, bem como todas as atividades propostas na metodologia de projetos e outras atividades correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Calendário escolar é elaborado pela equipe gestora da escola ao final de cada ano letivo para vigorar no ano seguinte. Respalda no da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 64 – Os profissionais da Educação terão suas férias em conformidade com a escala de férias, a serem definidas juntamente com a Equipe Gestora da escola e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

Do Serviço de Arquivamento

Art. 65- Cada criança terá uma pasta individual que possuirá:

- I- Ficha de matrícula;
 - II- Certidão de nascimento;
 - III- Fichas individuais;
 - IV- Cartão de vacina;
 - V- Documentação Pessoal dos Pais e ou responsáveis;
 - VI- Comprovante de Residência;
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Todos os documentos pessoais listados no Artigo 57 deverão constar na pasta individual de cada criança.

Art. 67 - Nos arquivos da unidade escolar devem constar os documentos

- I- Atas e documentos referentes ao Ensino Fundamental;
- a) Decreto de criação, denominação;
- b) Resoluções que autorizem o funcionamento dos Anos Iniciais;

II- Instrumento administrativo de operacionalização:

- a) Regime de funcionamento;
- b) Alvará de funcionamento;
- c) Matriz curricular;
- d) Calendário escolar;
- e) Livros de registros;

III- Documentação da vida escolar da criança:

- a) Pasta individual;
- b) Ficha de matrícula;
- c) Fichas individuais;
- d) Certidão de nascimento;
- e) Cartão de vacina;
- f) Relatórios/dossiê.(Parecer descritivo)

IV- Documento do pessoal que trabalha na instituição:

- a) Portaria de admissão;
- b) Ato de nomeação;
- c) Contratos/Termos de voluntariado;
- d) Documentos pessoais;
- e) Documentos de escolaridade;

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos esses dados constarão na ficha funcional dos profissionais da escola.

Art. 68 - Toda a documentação da unidade escolar é organizada de modo que permita a averiguação da identidade da criança e a regularidade da vida escolar.

Art. 69 - Na documentação da unidade escolar deve constar também:

- I- Pasta dos funcionários (ficha funcional e cópia de todos os documentos e comprovantes da vida pessoal);
- II- Livro de controle de pontos dos funcionários técnicos e administrativos;
- III- Livro ata para reuniões;
- IV- Pasta de assuntos diversos;
- V- Fichas individuais com todos os dados dos alunos;
- VI- Livro ata de reuniões de conselho da unidade Executora ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES;
- VII- Livro de ocorrências;
- VIII- Livro de advertência;
- IX- Pasta de Ofícios recebidos;
- X- Pasta de Ofícios expedidos.

Art. 70 - Todos os documentos citados permanecerão arquivados na Secretaria da escola pelo tempo que a lei determina, sendo proibida a retirada de qualquer que seja sem a prévia autorização da Gestão Escolar e equipe de secretaria escolar que gerencia, emite e recebe as informações documentais relacionadas a vida estudantil dos (as) alunos (as) matriculados na unidade de ensino.

Art. 71 - Todos os documentos expedidos pela unidade devem estar assinados pelo Administrador (a) escolar.

Art. 72 - É de responsabilidade do (a) professor (a) registrar no Diário de Classe as observações de desenvolvimento obtidas pela criança.

CAPÍTULO IV Das Normas Internas

Art. 73 - As Normas Internas decorrentes do Projeto Político Pedagógico da Unidade escolar constituem um documento detalhado, contendo todas as orientações aos pais para efetivação da matrícula e acompanhamento geral das atividades da unidade de ensino.

TÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I Do Conteúdo Pedagógico

Art. 75 - O conteúdo pedagógico básico do Ensino Fundamental Anos Iniciais é vivenciado tendo como respaldo a BNCC e o Currículo de Pernambuco.

CAPÍTULO II Do Planejamento

Art. 76 - O Planejamento das atividades pedagógicas tem como referência os eixos norteadores e a metodologia já previstas no Projeto Político Pedagógico. O planejamento é realizado pelo corpo docente contando com a parceria da equipe pedagógica a partir de sugestões ou direcionamentos. Sendo este flexível para que possa ter seu desempenho e sucesso garantido, isto é, escolher dentro do planejamento as atividades que podem ser executadas tendo a criança como centro do processo educativo. O planejamento será proposto em forma de projetos, temáticas ou sequências didáticas, que viabilizará o melhor desempenho das atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Planejamento é feito semanalmente, em reuniões sob a orientação da equipe pedagógica da unidade escolar.

CAPÍTULO III Da Avaliação

Art. 77 - A avaliação tem como base a correspondência entre a Proposta de Trabalho prevista, sua execução e seu resultado considerando não só a faixa etária mas, sobretudo o desenvolvimento da criança em particular.

Art. 78- A avaliação na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, ocorre de forma individual, através da observação sistemática nas atividades propostas e interações diversas, de forma processual e contínua, levando em consideração as experiências vivenciadas pelos educandos, sendo essas registradas para um acompanhamento efetivo e intervenções significativas.

Art. 79 - Trata-se de uma avaliação diagnóstica, processual e sistemática, que se ancora na ação/reflexão/ação sobre a prática pedagógica, conforme a LDBEN(1996).

Art. 80 - A avaliação no Ensino Fundamental dar-se-á através de diferentes tipos, sendo estes:

I- **Formativa:** tem como objetivo verificar se tudo aquilo que foi proposto pelo professor em relação aos conteúdos está sendo atingido durante todo o processo de ensino-aprendizagem;

II- **Cumulativa:** permite reter tudo aquilo que se vai aprendendo no decorrer das aulas e possibilita ao professor, por poder acompanhar o estudante dia a dia, usá-la quando necessário;

III- **Diagnóstica:** auxilia o professor a detectar ou fazer uma sondagem daquilo que se aprendeu ou não, e assim retomar os conteúdos que o estudante não conseguiu aprender, replanejando suas ações, suprindo as necessidades e atingindo os objetivos propostos;

IV- **Somativa:** tem o propósito de atribuir notas e conceitos para o estudante ser promovido ou não de uma classe para outra, ou de um curso para outro, sendo normalmente realizada durante o bimestre;

V- **Autoavaliação:** pode ser realizada tanto pelo estudante quanto pelo professor, para se ter consciência do que se aprendeu ou se ensinou e assim melhorar a aprendizagem;

PARÁGRAFO ÚNICO - A avaliação dos (as) estudantes matriculados (as) no Ensino Fundamental Anos Iniciais será configurada através de parecer descritivo inicial, medial e final, levando em consideração as competências e habilidades construídas pelo (a) aluno (a) no decorrer do ano letivo e seguindo as orientações estabelecidas pela Normativa Municipal vigente.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 - Os casos não previstos neste Regimento, serão decididos conjuntamente pelo Conselho de Unidade Executora, pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 82 - Não havendo por parte desse grupo de trabalho elencado no Artigo 25 a efetiva solução dos casos não previstos no presente Regimento, este será encaminhado por escrito à Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação para emissão de Parecer.

Art. 83 - Por se tratar de um documento de cunho normativo-pedagógico, é passível de revisão em momento ou condições que a direção e/ou equipe técnica julgar conveniente, mediante prévia aprovação da comunidade escolar e homologação do Conselho da Unidade Executora.

Art. 84 - Os profissionais envolvidos em procedimentos administrativos devem manter postura ético-profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a postura ético-profissional não for observado o transgressor será punido conforme previsto na legislação vigente.

Art. 85 - Os demais itens que não constam neste Regimento poderão ser contemplados na Instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira.

Art. 86 - Este Regimento entra em vigor, após aprovado pela comunidade escolar da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, vigorando os atos decorrentes, a partir da data de sua aprovação.

INGAZEIRA, 13 de dezembro de 2022.

Coordenadora Pedagógica

Presidente do Conselho Escolar

LAUDICÉIA ROCHA DE MELO

OAB/PE 17.355

Advogada

Publicado por:

Lilia Raiany Alves da Silva

Código Identificador:F0BF2E50

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 28/04/2023 no seguinte **P.L. nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Coronel Anísio Coelho, nº 37, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/00001-56, nos itens: 04, 05, 07 ao 011, 13, 14, 16 ao 19, 24, 26 ao 29, 31 ao 38, 40, 42 ao 47, 53 ao 55 do lote I do edital.

Ipupi – PE, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 085/2023 – Processo nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Aquisição aquisição de reagentes e material de uso do laboratório de análises clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no âmbito do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.301.0011.2061.0000.– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **CICERO ROBERTO ARAÚJO GOMES (ALPHA MED COMERCIO ARAÚJO GOMES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Santa Luzia, nº 639, bairro centro, na cidade de(o) Juazeiro do Norte, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.528.288/0001-23, **Valor R\$ 48.525,95 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência: 05/05/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 08 de maio de 2023. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4D8C7F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 048/2023, nos termos do art. 25da Lei 8.666/93, referente à contratação da empresa radiofusão, Rádio Poço Verde FM Ltda-ME, CNPJ: 24.422.214/0001-14, localizada na rua Matriz, 50, 1º andar, centro, Ipubi-PE– CEP: 56.260-000, objetivando divulgar diariamente para a população os informes das secretarias municipais e do gabinete do chefe do poder executivo, a fim de que se possa prestar um serviço de melhor qualidade, através de inserções diárias no meio de comunicação local (emissora de rádio) com total mensal de 250 minutos,

Ipubi-PE, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2023.

Inexigibilidade Nº 002/2023 e Processo Administrativo Nº 048/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUBI-PE CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. CONTRATADO: Rádio Poço Verde FM Ltda-ME, CNPJ: 24.422.214/0001-14, localizada na rua Matriz, 50, 1º andar, centro, Ipubi-PE– CEP: 56.260-000.

OBJETO: Contratação de Serviços de radiofusão objetivando divulgar diariamente para a população os informes das secretarias municipais e do gabinete do chefe do poder executivo, a fim de que se possa prestar um serviço de melhor qualidade, através de inserções diárias no meio de comunicação local (emissora de rádio) com total mensal de 250 minutos

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente o valor de R\$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais) pelos serviços prestados.

Dotação Orçamentária 04.121.0003.2008.0000

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA 12(doze) meses.

Ipubi-PE 08 de maio de 2023

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA-
Prefeito(a) Municipal.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3E2230EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 150/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 026802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 08 de maio de 2023 e término no dia 08 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0A83AD94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 00018/2023

OBJETO: Contratação para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras e carnes) em geral, para suprir as demandas dos serviços Socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DECISÃO

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no “Programa Sou Mais Comprar Aqui” da Lei Municipal nº. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, e pela a licitação não ter obtido no mínimo 03 fornecedores competitivos estabelecidos no município, declaro fracassado o pregão Eletrônico nº. 00018/2023, o qual será submetido à nova licitação destinado a participação de ME e EPPs da microrregião do Sertão do Pajeú.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 08 de Maio de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:88CAFIAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00047/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 0008/2023 ter obtido itens desertos e fracassados. Valor: R\$210.949,54. Credenciamento até as 8h do dia 01 de Junho de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 01 de Maio de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 01 de Maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 08/05/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. ()(*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8FEDA293

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 0002/2023**

Número do Contrato: 00013/2023. Nº Processo: 0003/2023. Dispensa nº 0002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Carvalho Construtora Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogando do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, finalizando dia 08 de Junho de 2023, de acordo com o inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:B026B991

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2022**

Número do Contrato: 0009/2022. Nº Processo: 0008/2022. Dispensa Eletrônica nº 0001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maufrs Construção de Edifícios – Eireli – Contratada. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Dispensa Eletrônica nº 0001/2022”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 16.381,18 (dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o

valor total a constar como sendo R\$ 113.732,22 (cento e treze mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo um percentual de 16,83%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 08/05/2023.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2ADDCF63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS
INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA,
ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO,
IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E
SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “Empresa especializada em **Prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle)**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 10/05/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:8BFED47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAIS PARA
DECORAÇÕES EM GERAIS)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **MATERIAIS PARA DECORAÇÕES EM GERAIS**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/05/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 8 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:E8414292

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PORTABILIDADE (MIGRAÇÃO), NÚMEROS NOVOS, DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG (0800), IMPLEMENTAÇÃO, PLATAFORMA E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL – VOIP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “**Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para portabilidade (migração), números novos, discagem direta gratuita – DDG (0800), implementação, plataforma e operação de Sistema de Telefonia Digital – VOIP (URA/PABX VIRTUAL).**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/05/2023
 Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 8 de Maio de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
 Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:CF4962A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2023. CPL Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023.Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação Exclusiva, OBJETO:Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos, e materiais Médico Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga- PE, Valor Máximopara**Medicamentos R\$ 358.967,03(trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos), Material Médico Hospitalar R\$ 30.464,43(trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).**Data e Local da Sessão de Abertura: **22/05/2023 às 09:00h.**, Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br>, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 08 de maio de 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.

Pregoeiro

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6233A983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2023/PMJ
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Processo nº 021/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 004/2023-PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO EM ALVENARIA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nºs 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.** Valor de: **R\$ 2.667.166,01 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento dos Documentos e Propostas de Preço: dia 24 de maio de 2023 às 09:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 08 de maio de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
 Presidente CPL

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7491461B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Comissão Especial de Licitação.
TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Ata de Registro de Preços nº 002/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 08/02/2023 a 31/12/2023 da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas.

Jatobá, 08 de fevereiro de 2023.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9A6092D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 085, DE 08 DE MAIO DE 2023

Ementa: Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 instaurado através da Portaria nº 072 de 18/04/2023, e dá outras providências.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA, Secretário de Educação, Cultura e Esportes do Município de João Alfredo, Estado de

Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, instaurado através da Portaria nº 072 de 18 de abril de 2023, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Alfredo, 08 de maio de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula 8018

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:DE61312A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE IMÓVEIS**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE torna público a convocação objetivando o Credenciamento para eventuais aluguéis de imóveis que atendam ao interesse da Administração que preencham os requisitos abaixo, para prestar os serviços de locação de imóvel residencial para servir como aluguel para o almoxarifado da Secretaria de Obras.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

400M² DE ÁREA ÚTIL OU SUPERIOR;
PISO CIMENTADO;
PAREDES REVESTIDAS;
ESTRUTURA COBERTA;
IMÓVEL COM DISPONIBILIDADE DE REDE ELÉTRICA;
IMÓVEL COM FORNECIMENTO DE ÁGUA.

Os interessados podem se credenciar a partir do dia 09/05/2023, em horário comercial, na sede da Prefeitura Municipal de Jucati/PE situado Av. Rui Barbosa, 175- Centro. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103, Jucati, 08 de maio de 2023.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4C499B5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO
CARRO-PE
PORTARIA DE REcredENCIAMENTO DA ESCOLA
MUNICIPAL JOANA PINTO DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 001 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 08 DE MAIO
DE 2023.**

Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Joana Pinto de Souza, em Lagoa do Carro/PE, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, nessa Escola, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 01/2022 de 02 de agosto de 2022, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Joana Pinto de Souza, localizada na Comunidade de Chã de Ventenas, s/n – Zona Rural – Lagoa do Carro/PE - CEP: 55820-000, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I – Atas de Resultado Final;
- II – Estatística Escolar;
- III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
- IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
- V – Modulação Escolar/Vínculo;
- VI – Relação de Patrimônio Escolar;
- VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 08 de maio de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Josivania Maria Gomes da Mota Carvalho
Código Identificador:2D996249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO
CARRO-PE
PORTARIA DE REcredENCIAMENTO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO
GEISEL**

**PORTARIA Nº 002 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 08 DE MAIO
DE 2023.**

Recredenciar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernesto Geisel, em Lagoa do Carro/PE, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, nessa Escola, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de Normatização no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer técnico favorável nº 02/2022 de 02 de agosto de 2022,

emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Ernesto Geisel, localizada na Agrovila da Barragem, s/n – Zona Rural – Lagoa do Carro/PE - CEP: 55820-000, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I – Atas de Resultado Final;
- II – Estatística Escolar;
- III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional
- IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
- V – Modulação Escolar/Vínculo;
- VI – Relação de Patrimônio Escolar;
- VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Lagoa do Carro, 08 de maio de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Josivania Maria Gomes da Mota Carvalho
Código Identificador:B8D9BC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 004/2023, Processo Administrativo n.º 007/2023, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA**, conforme especificações / condições / quantitativos do anexo 1 – termo de referencia. **Das datas e horários do certame:** - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/05/2023 á 19/05/2023 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/05/2023, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 19/05/2023, às 09:00 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 171.600,00 (Cento setenta e um mil e seiscentos reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Câmara de Vereadores, Av. Miguel Arraes de Alencar, s/n, Bairro Cristo Rei, Fone: (87) 3869-9000, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://portal.licitanet.com.br/>

Lagoa Grande/PE, 08 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:C7FC96D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2023

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio, e das outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no §3º do Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual:

CONSIDERANDO, que o controle dos matérias permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor:

CONSIDERANDO, a baixa de matérias permanentes e de consumo que se encontram obsoletos antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos móveis equipamentos e sucatas pertencentes a Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE/PE, que sua recuperação causaria gastos injustificável tendo em vista, o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio - CMAP 2023, para os exercícios dos nomes abaixo relacionados:

Ozimário Nunes da Silva – Supervisor de Compras - SEDUC
Antônio Coelho de Alencar – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior - SEADI
Gilbeilson Rodrigues – Vigia - SESAU

Art. 2º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se Publique-se e registre-se

Lagoa Grande – PE, em 08 de maio de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7B0C121C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N.º 011/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.355/0001-28, com os lotes: 2, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 18, 24, 27, 28, 34, 36, 45, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73. **VALOR:** R\$ 218.573,40 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos). **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, Nº 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023-SRP – PROCESSO FMS Nº 007/2023.

Lajedo/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMALTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.687.433/0001-34, com os lotes: 14, 21, 22, 23, 46, 48, 49, 55 e 60. **VALOR:** R\$ 73.661,80 (setenta e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). **ENDEREÇO:** RUA JOÃO DA SILVA VALENTE, Nº 162, CENTRO, ITATUBA/PB. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 007/2023.

Lajedo/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.368.186/0001-50, com os lotes: 19, 54. **VALOR:** R\$ 18.219,00 (dezoito mil e duzentos e dezenove reais). **ENDEREÇO:** AV. GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, Nº 1380, PONTES DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 007/2023.

Lajedo/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 014/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** SERVBEM IBURA SUPERMERCADO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.370.048/0001-15, com os lotes: 5, 8, 15, 17, 20, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 62 e 63. **VALOR:** R\$ 345.056,90 (trezentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **ENDEREÇO:** AVENIDA DOIS RIOS, Nº 887, IBURA, RECIFE/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em

pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 007/2023.

Lajedo/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 44.037.882/0001-35, com os lotes: 1, 3, 4, 9, 10, 26, 37 e 59. **VALOR:** R\$ 108.606,40 (cento e oito mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). **ENDEREÇO:** RUA DOM PEDRITO, Nº 228, CIDADE INDUSTRIAL, GUARULHOS/SP. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) para futura e eventual aquisição parcelada de leites em pó, suplementos e complementos alimentares e fraldas descartáveis, para doações às famílias carentes do Município de Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2023-SRP – PROCESSO PML Nº 007/2023.

Lajedo/PE, 20 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D2D2FC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: a **(Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal (para as Creches) para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Lajedo, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável R\$ 2.582.249,14 (dois milhões, quinhentos e oitenta e 2 mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Início do acolhimento das propostas: **09/05/2023 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **22/05/2023 às 08:00h.** Início da sessão de disputa o dia **22/05/2023, às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 08/05/2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B790101E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2022-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 035/2022. Pregão Eletrônico Nº 032/2022. **OBJETO:** Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 066/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** SANIGRAN LTDA, empresa com sede na Rua Jacob Gubaua, Nº 250, Almirante Tamandaré, Paraná-PR, CEP: 83507-500, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.153.524/0001-90. Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 08 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:890C31AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 150 DE 02 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 214 e §§ da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93 e, notadamente o art. 220, caput, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual nº: 316, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 60/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que designa os servidores da Administração Direta do Município de Limoeiro para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada através do Ofício nº: 296/2023, datado de 13 de março de 2023; do Ofício nº: 107/2023, da Secretaria de Administração e Tecnologia, datado de 13 de março de 2023, e, do Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Município, datado de 02 de maio de 2023, em referência à servidora INALDA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 84.494, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na mesma Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, Matrícula nº 083.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 083.373, Advogada e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ, Matrícula nº: 080.746, Professora, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada através do Ofício nº: 296/2023, datado de 13 de março de 2023; do Ofício nº: 107/2023, da Secretaria de Administração e Tecnologia, datado de 13 de março de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Limoeiro, 02 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7D99CC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão pela Gestão de Recursos Humanos, Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Ofício nº 104/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês à servidora **ELAINE CRISTINA ARRUDA BARBOSA**, matrícula nº 82.618, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:15B4F7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 96/2023 que concedeu a renovação da cessão temporária de servidores ao TJPE, para o exercício 2023, em atendimento ao Ofício nº 1851037-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, datado de 11 de novembro de 2022, do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2023-SEC da Diretoria do Fórum da Comarca de Limoeiro, que trata da devolução de servidores cedidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno ao órgão de origem aos servidores listados na planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
Joana Darc da Silva	81.058	Auxiliar de Serviços Gerais
José Antônio da Silva Ribeiro	80.531	Vigilante
José Luis da Silva	82.158	Auxiliar de Serviços Urbanos
Risoneide Cabral Prudente de Amorim	81.861	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:DD3F44D8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$488.452,50. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **22 de maio de 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bncompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacapanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 08 de maio de 2023.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:B3AA7914**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS****PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012210022.070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903099 Material de Consumo 33903999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1030200181.037 EXECUÇÃO DE OBRAS – AMPLIAÇÃO/REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL 44905199 Obras e Instalações 1030210012.078 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 33903099 Material de Consumo 33903999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1030210022.079 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33903099 Material de Consumo 33903999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00054/2023. Contratado: A. J. Mendonca Comercio de Alimentos Em Geral Limitada. CNPJ: 14.343.879/0001-89. Valor R\$115.320,12. Vigência: de 02/05/2023 a 01/05/2024. Machados, 02/05/2023. Contrato Nº: 00056/2023. Contratado: Infancia Comercial. CNPJ: 20.795.155/0001-79. Valor R\$2.126,40. Vigência: de 02/05/2023 a 01/05/2024. Machados, 02/05/2023. Contrato Nº: 00057/2023. Contratado: Severino Soares dos Santos Eireli. CNPJ:

22.024.878/0001-08. Valor R\$128.272,31. Vigência: de 02/05/2023 a 01/05/2024. Machados, 02/05/2023. Contrato Nº: 00058/2023. Contratado: Maria Consuelo Soares da Mata -me. CNPJ: 28.697.784/0001-78. Valor R\$3.402,00. Vigência: de 02/05/2023 a 01/05/2024.

Machados, 02/05/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:46315FAA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório PMM-FME nº 050/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Compras. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens de 01 a 06: R\$ 318.664,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 09/05/2023 até às 09h:30min do dia 19/05/2023.** Abertura da Sessão de lances: **19/05/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail cpl@maraiial.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Maraial (PE), 08 de maio de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:5EF9801A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO SUSPENSÃO DE SESSÃO PROC 36/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL

Suspensão de Sessão

Processo Licitatório nº 036/23 – Tomada de Preços 001/20/23 Objeto: Contratação de Empresa de engenharia civil para executar a construção da academia da saúde, localizada na rua Elizeu Gomes do Amaral na sede do município O senhor Presidente da CPL. Suspendeu a sessão para anunciar o resultado do julgamento dos preços e vencedor da licitação posteriormente, visto que existe a necessidade de verificar os preços apresentados junto a engenharia da Prefeitura, para verificar se os cálculos e preços apresentados estavam corretos conforme o projeto e planilha apresentada. O resultado será divulgado no dia 12/05/23 e será publicado na imprensa oficial bem como será dado conhecimento a todos os licitantes.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:6FF9171C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SCTE**

**CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO DE MORENO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SCTE**

SÃO JOÃO E ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 2023

Publicado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2023. Edição 3333, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL.

1. DA FINALIDADE

1.1 Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas para compor a Programação Artística do Ciclo Junino de Moreno - 2023, no período compreendido entre 21/05/2023 a 01/07/2023, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE – e Prefeitura Municipal de Moreno - PMM, com a finalidade de propiciar a promoção e o fortalecimento de ações culturais das categorias listadas no Anexo I.

2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições on-line	05/05 a 15/05/2023
Publicação dos habilitados no Diário Oficial	19/05/2023
Período de recurso	19/05 a 22/05/2023
Publicação pós recurso	24/05/2023
Período de execução da programação	21/05 a 01/07/2023

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A presente Convocatória é composta por 07 (sete) etapas:

- 1ª etapa: Inscrição;
- 2ª etapa: Habilitação Documental;
- 3ª etapa: Habilitação Artística;
- 4ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação;
- 5ª etapa: Execução;
- 6ª etapa: Comprovação da execução do serviço;
- 7ª etapa: Pagamento.

3.2 A Comissão de Avaliação Artística será composta por: 03 (três) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE, 01 (um) representante da Procuradoria da Prefeitura de Moreno e 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Governo.

3.2.1 O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.

3.2.2 Comissão já citada será designada por portaria emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.

3.3 A Programação Artística deste Ciclo será feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE.

4. DO(A) PROPONENTE

4.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado devidamente constituída na forma do direito, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos.

4.2 Não poderão apresentar propostas:

- a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental, integrantes da Comissão de Avaliação Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico deste Ciclo, inclusive seus cônjuges, companheiros(as), ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Prefeitura de Moreno.

4.3 O(A) proponente realizará uma inscrição para cada proposta. Caso seja realizada mais de uma inscrição para a mesma proposta, será considerada apenas a última.

4.3.1 Cada proponente Pessoa Jurídica poderá inscrever até 30 propostas.

5. DAS ETAPAS

5.1 INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

5.1.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 05 de maio de 2023 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2023, no site <https://bit.ly/habilitacaoaojoao2023>

5.1.3 O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma on-line contendo todas as informações solicitadas.

5.1.4 O(A) interessado(a) deve anexar na plataforma, em formato PDF, os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

5.1.5 A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

5.1.6 O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também inabilitará automaticamente a inscrição.

5.1.7 Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

5.1.8 A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, localizada na Estação da Cultura (antiga estação ferroviária), nesta cidade, estará disponível exclusivamente para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 14h00.

5.1.9 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

5.1.10 Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.

5.2 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 Para a Habilitação Documental, a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

5.2.2 Pessoa Física (Anexo II);

5.2.3 Pessoa Jurídica (Anexo III);

5.2.4 No caso de Grupo Artístico, representado por Pessoa Física ou MEI, é necessário apresentar uma Declaração de Grupo com a assinatura de 30% dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 30 (trinta) componentes, a assinatura de, no máximo, 08 (oito) integrantes é suficiente. O modelo da Declaração de Grupo consta no Anexo VI.

a) O Documento da Declaração de Grupo será cabível nos casos em que o(a) proponente for parte integrante da atração.

b) O(A) proponente Pessoa Física não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.

5.2.5 No caso de atrações representadas por Associações Culturais será necessário que estejam filiadas/associadas à entidade representante, sendo obrigatória a apresentação de Estatuto e Ata vigente que comprove a filiação.

5.2.6 No caso de atrações representadas por Empresário(a), necessário apresentar a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo V) com firma reconhecida das assinaturas, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

5.2.7 Termo de Compromisso, conforme modelo do Anexo X.

5.2.8 A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

5.3 HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

5.3.1 Todos(as) os(as) proponentes deverão fornecer os documentos comprobatórios para a habilitação artística no ato da inscrição on-line, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a) Histórico do(a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência.

a.1) É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística e número de integrantes.

a.2) A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

b) Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 (dezoito) anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IX, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

c) Justificativa de preço de mercado mediante comprovações por meio de Notas Fiscais Eletrônicas válidas ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes. Neste sentido, com base também no art. 26, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na discricionariedade da Administração Pública, as comprovações deverão ser de pelo menos 03 (três) apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, inclusive as contratações realizadas pelo próprio Município, que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos antes da data da apresentação da comprovação (considerando o período de pandemia, este prazo foi estendido).

c.1) O(A) Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta, levando-se em consideração os valores constantes na tabela do Anexo I.

5.4 MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.4.1 Esta etapa seguirá os trâmites relacionados no item 7 deste edital.

5.5 EXECUÇÃO

5.5.1 A contratação do artista para o Ciclo Junino pressupõe prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória, estando sujeito às penalidades constantes do item 10 deste edital

5.6 COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.6.1 O serviço deverá ser comprovado seguindo os trâmites do item 9 deste edital.

5.7 PAGAMENTO

5.7.1 O pagamento será realizado somente após o rigoroso cumprimento dos trâmites de prestação de contas, item 9 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

6.1 Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística das propostas inscritas serão:

a) Documental – 5 pontos;

c) Histórico Artístico – 5 pontos.

6.1.1 A não apresentação de comprovante de preço de mercado apenas implicará no uso dos valores constantes na tabela do Anexo I.

6.2 O resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Moreno, de acordo com o cronograma definido.

7. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A Programação Artística do Ciclo em questão será realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

7.2 Em caso de alterações na Programação Artística do Ciclo em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes indicará o substituto.

7.3 A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.

a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária do contratante;

7.4 A contratação poderá implicar na negociação de cachê, levando-se em conta as comprovações de cachês apresentadas (no item 5.3.1, c), o orçamento disponível para o Ciclo e os cachês praticados no ciclo junino anterior. Serão considerados desistentes os (as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

7.5 Reserva-se o direito de a Prefeitura de Moreno convidar até 25% (vinte e cinco por cento) do total de Artistas, Grupos e Agremiações Culturais, contratados para compor a Programação Artística.

7.6 O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal.

7.7 Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Ciclo Cultural através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

8. DO ORÇAMENTO

8.1 Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação do orçamento do Município de Moreno.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No sentido de subsidiar à CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da(s) apresentação(ões), perante, também, aos órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:

9.1.1 Nota Fiscal;

9.1.2 Registro fotográfico – pelo menos 04 (quatro) fotos.

9.2 As fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação no Ciclo Junino de Moreno 2023.

9.3 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.

9.4 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 10 e na Lei nº 8.666/93.

9.5 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato firmado para a apresentação artística neste Ciclo Junino, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, durante toda a vigência do Contrato.

9.6 No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.6.1 Não ocorrendo a apresentação por culpa justificada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% (quarenta por cento) incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10.2 Os(As) Contratados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Moreno por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, dos atos decisórios, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.

11.2 O recurso deverá ser enviado pelo site <https://bit.ly/habilitacaosaojoao2023> no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

11.3 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.moreno.pe.gov.br).

12.2 A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

12.3 Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Moreno.

12.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

12.5 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

12.6 Os(As) Artistas ou Grupos convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

12.7 A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.

12.8 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas e Cachês Sem Comprovação;
- b) Anexo II - Documentação para Pessoa Física;
- c) Anexo III – Documentação para Pessoa Jurídica;
- d) Anexo IV - Declaração de residência por terceiro;
- e) Anexo V – Contrato de Exclusividade;
- f) Anexo VI – Declaração de Grupo;
- g) Anexo VII – Declaração de que não Emprega Menor;
- h) Anexo VIII - Declaração de alíquota (ISS ou SIMPLES Nacional);
- i) Anexo IX – Termo de Responsabilidade;
- j) Anexo X - Termo de Compromisso.

12.9 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico scte@moreno.pe.gov.br

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria do Município de Moreno, relativo a esta Convocatória.

Moreno, 05 de maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ DOS SANTOS

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme indica o subitem 5.3.1, c.1, da Convocatória para o Ciclo Junino de Moreno 2023, para os casos de atrações que não possuam as comprovações de cachês solicitadas (no referido item) serão utilizados como base os valores propostos abaixo:

MÚSICA

1. Trio pé de serra R\$ 1.700,00
2. Banda R\$ 3.200,00
3. Banda de Pífano R\$ 2.000,00
4. Repentista R\$ 2.200,00
5. Embolador R\$ 1.200,00
6. Violeiro R\$ 1.200,00
7. Tecladista R\$ 1.200,00
8. Ciranda R\$ 2.500,00
9. Recital poético R\$ 1.200,00
10. DJ R\$ 1.000,00

GRUPOS DE DANÇA

1. Quadrilha junina (Mínimo 20 pares) R\$ 3.500,00
2. Dança populares (Mínimo 10 pares) R\$ 3.000,00

OUTROS GRUPOS

1. Bacamarteiros R\$ 3.000,00
2. Bumba meu boi R\$ 1.500,00
3. Mamulengo R\$ 1.500,00
4. Cortejo Junino R\$ 3.900,00

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A - Cópia do CPF e RG;

B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;

D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;

E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente;

F - Certidão Negativa de Débitos Fiscais e de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;

G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

I - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais;

J - Declaração de Grupo com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes, com firma reconhecida ou documento oficial de identificação com foto dos signatários, conforme Anexo VI;

K - Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

L - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO III

DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link:

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

B - Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;

C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica proponente;

D - Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou declaração de residência por terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) do imóvel e respectivo comprovante de residência;

E - Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;

F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;

G - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.

H - Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

I - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

J - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidao

K - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional, conforme modelo no Anexo VIII.

L - Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VII.

M - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.

N - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação na Convocatória para o Ciclo Junino de Moreno 2023, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____ é residente e domiciliado(a) no endereço _____. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Moreno-PE, ____ de maio de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO V CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA) e do outro lado como REPRESENTANTE a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº, Bairro, Cidade de / -Cep- - -) CNPJ- . . / - , através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP). CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico. CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante. CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas. CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de (6 meses) a contar da data de assinatura. CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores. CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade De Moreno, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais. Moreno, XX de XXX de XXXX.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros da atração artística _____, declaramos estar de acordo com a inscrição no Ciclo Junino de Moreno 2023, executado por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e indicamos, como integrante e representante/responsável legal da referida atração, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória:

() Pessoa Física

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)

Razão Social: CNPJ: _____

Nome do representante legal: _____

Assinatura: _____

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.

Obs: Todos os membros do grupo devem assinar a referida declaração e, anexar documento oficial, exceto se houver firma reconhecida.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx. (CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Moreno-PE, ____ de maio de 2023

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade/Estado, XX, de XXXXXXXX, XXX

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO(A) MENOR) CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO(A) MENOR), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO(A) MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da

(NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O(A) MENOR SE APRESENTA), no Ciclo Junino de Moreno 2023.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº (NUMERO DO CPF/CNPJ), doravante denominada COMPROMITENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO, denominada COMPROMISSADA, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do Ciclo Junino de Moreno 2023, designada conjuntamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte: I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Junino 2023; II - Apresentar na comprovação de apresentação artística:

Nota Fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Moreno-PE, ___ de maio de 2023

Assinatura do Representante

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:BD2534B3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Processo Administrativo Nº 06/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo Administrativo Nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023.

Olinda, 08 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Wladimir Garcia Mançano
Código Identificador:B83C12E1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- -SSO CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços visando contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para a unidade de pronto atendimento de Rio Doce (UPA

– RIO DOCE), do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, acrescenta nessa publicação final, o **CANCELAMENTO do ITEM: 02 APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO. COMANDO E GERADOR:** Gerador de raios X de alta frequência (multipulso) microprocessado; Potência de saída do gerador mínima de 54 kW; Alimentação trifásica: 220/380 V - 60 Hz; Mesa de comando com painel de teclas de simples toque; Ajustes integrados de kV para variações de no mínimo: 40 a 150 kV com sensibilidade de 1 kV; Programa de técnicas para órgãos, pré-programável; Indicação de falhas via software em display de cristal líquido; Unidade Selada com faixa de corrente de 50 - 600mA ou maior com comutação automática foco (fino e grosso); Seleção para faixa de mAs mínima: de 1 a 500 mAs. **OBS:** Os itens Adjudicados, Fracassados e Desertos, bem como o valor total do certame de **R\$ 306.407,95 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**, publicados na edição de Nº 3318 de 12/04/2023, continuam inalterados.

Olinda, 05 de maio de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FE8FB5FE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2023/PMO. Tomada de Preços nº 002/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação de pista de atletismo localizada na Vila Olímpica, Rio Doce – Olinda/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME** (CNPJ nº 14.733.583/0001-74), no valor global de R\$ 422.248,37.

Olinda, 08 de maio de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS.
Secretário de Esportes e Juventude

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B5D97DC6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
031/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JULIANA BATISTA VERAS**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 129/2023**, proferido na data de 21 de março de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002439-6**,

de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **11212586**, contendo a seguinte **EMENTA: “Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:3F50EDC3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
033/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE EUDISON JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS** da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 146/2023**, proferido na data de 28/03/2023 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001349-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 1089352.0, contendo a seguinte **EMENTA: Reclamação contra Lançamento de IPTU. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico. Aumento de Área Construída. Arts. 72, § 5º, e 85 da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e Art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Natália Nogueira de Albuquerque
Código Identificador:6319DB5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

Espécie: Contrato nº 85/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Processo Licitatório: 10/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Objeto: aquisição de Kits do Aluno, Gestor e Professor (LOTE 07) destinados às escolas municipais, para os discentes da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: 53.703,48 (cinquenta e três mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária: Código Reduzido: 971; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 366; Programa: 3021; Projeto/Atividade (Ação): 4015; Elemento: 339032; Fonte: 1540.
Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/04/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS LTDA: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E60DAF82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

Espécie: Contrato nº 86/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Processo Licitatório: 10/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Objeto: aquisição de Kits do Aluno, Gestor e Professor (LOTES 09 E 10) destinados às escolas municipais, para os discentes da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: 136.795,80 (cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária: Código Reduzido: 891 Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto/Atividade (Ação): 4029; Elemento: 339032; Fonte: 1500.
Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24/04/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa UNICA SANEANTES LTDA: Cleide Jane Ferreira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5ED29B5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

Espécie: Contrato nº 87/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Processo Licitatório: 10/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MN PLÁSTICO & TNT LTDA
CNPJ: 30.701.951/0001-59
Objeto: aquisição de Kits do Aluno, Gestor e Professor (LOTE 01) destinados às escolas municipais, para os discentes da Secretaria de Educação de Olinda.
Valor: 184.973,57 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária: Código Reduzido: 937; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 365; Programa: 3021; Projeto/Atividade (Ação): 4028; Elemento: 339032; Fonte: 1540.
Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 25/04/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa MN PLÁSTICO & TNT LTDA: Antônio Manoel de Andrade Neto: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4A89AE76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

Espécie: Contrato nº 88/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023
Processo Licitatório: 10/2023
Contratante: Município de Olinda

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

CNPJ: 24.658.170/0001-26

Objeto: aquisição de Kits do Aluno, Gestor e Professor (LOTES 02, 04, 06 e 08) destinados às escolas municipais, para os discentes da Secretaria de Educação de Olinda.

Valor: 408.809,17 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária: Código Reduzido: 891/5482; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361/365; Programa: 3026/3021; Projeto/Atividade (Ação): 4029/4028; Elemento: 339032; Fonte: 1500/2541.

Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/04/2023

Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA: Felipe Augusto de Almeida Pessoa - Sócio Administrador.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:264E6137

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

Espécie: Contrato nº 89/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo Licitatório: 10/2023

Contratante: Município de Olinda

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.011.917/0003-32

Objeto: aquisição de Kits do Aluno, Gestor e Professor (LOTES 03 e 05) destinados às escolas municipais, para os discentes da Secretaria de Educação de Olinda.

Valor: 1.006.725,75 (um milhão, seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária: Código Reduzido: 841/5479; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3021/3026; Projeto/Atividade (Ação): 4113/4029; Elemento: 339032; Fonte: 1540/2541.

Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº8.666/93.

Data de Assinatura: 20/04/2023

Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa ALEA COMERCIAL LTDA: Victor Freitas Medeiros: Sócio Administrador.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:41B51A9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

Espécie: Contrato nº 90/2023

Processo Licitatório: nº 052/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: CONCIP-CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGAR LTDA

CNPJ: 03.954.069/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DA ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS, COMPREENDENDO: CRECHES, ESCOLAS-BASE, ANEXOS ESCOLARES, ESPAÇOS DESPORTIVOS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DAS 10 RPA(S) DO MUNICÍPIO DE OLINDA (LOTE 02).

Valor: R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas para atender as obrigações decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação assim discriminada: Código Reduzido: 5490; Programa: 3026; Ação: 12; Subação: 361; Projeto Atividade: 4029; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1540.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme o Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/04/2023

Assinam: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela empresa CONCIP-CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGAR LTDA: FELIPE CAPISTRANO LIMA: Representante legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:FC50B3A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 137/2023-GS/SGPA

Portaria nº 137/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/4/10077

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão o Governo do Estado de Pernambuco/Secretaria de Educação, da servidora, Waldênia Leão de carvalho, matrícula nº 14305-7/1, CPF: 712.697.034-04, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 20 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2023.

LÍVIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ezinete Felismina de França

Código Identificador:387E117E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO CONVENIO Nº 01/2023

Convênio n.º 01/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PARA OS FINS E NA FORMA INDICADA NESTE INSTRUMENTO.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123 – Bairro Varadouro, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA, Sra. **MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**, conforme legislação municipal específica, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA CONVENIENTE** e, do outro lado, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, Sociedade Anônima Aberta, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP: 04.543-011, Conjunto 281, Bloco A, Condomínio W, Torre JK,

doravante denominada **SEGUNDA CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **MÁRIO ROBERTO OPICE LEÃO**, com CPF/MF Nº 248.745.618-37 e RG nº 24752106, conforme Termo de Posse datado em 08/06/2021, autenticado no 4º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo sob o nº AU1038BF0724356 e por sua Vice-Diretora, a Sra. **VANESSA DE SOUZA LOBATO**, inscrita no CPF/MF sob o número 758.525.866-68 e com Rg nº 4375275, conforme Termo de Posse datado em 08/06/2021, autenticado no 4º Tabelião de Notas da Capital de São Paulo sob o nº AU1038BF0724375, ajustam e convencionam a celebração do presente instrumento visando a **instituição de linha de crédito para a contratação de mútuos junto a servidores públicos municipais mediante consignação das amortizações devidas em folha de pagamento**, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dos Decretos Municipais nº 149/2017, nº 183/2021 e nº 098/2022, atendendo às disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio:

a) a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos da PRIMEIRA CONVENIENTE, pela SEGUNDA CONVENIENTE, sob condições especiais a seu exclusivo critério, nos termos da legislação em vigor, respeitando os limites previstos sobre o total da remuneração mensal recebida e incidindo sobre cada uma das parcelas descontadas mensalmente na folha de pagamento administrada pela PRIMEIRA CONVENIENTE;

b) A administração de cartão de crédito para aquisição de bens e serviços pelos servidores públicos e/ou dependentes do município.

1.2 – O instrumento ora firmado, bem como os serviços nele ajustados, será estabelecido sem caráter de exclusividade, cabendo a possibilidade da participação de outras instituições financeiras conveniadas ao Município.

1.3 – Consideram-se consignados os servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 2º do Decreto nº 149/2017.

1.4 - Considera-se dependente do servidor público para fins deste convênio, as pessoas declinadas na legislação municipal e no Código Civil Brasileiro.

1.5 – Os cartões de crédito têm a finalidade exclusiva de proporcionar ao seu portador o consumo de bens e serviços disponibilizados pela rede de estabelecimento credenciada junto ao BANCO.

1.6 – A responsabilidade do Município se restringe ao desconto em folha de pagamento dos servidores consignados e a remessa ao BANCO dos valores descontados através do depósito em conta bancária conforme indicado pela própria instituição financeira.

1.7 – A segunda Conveniente autoriza a Primeira Conveniente a reter em favor do Município para cobrir os custos operacionais, o valor monetário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) pela inclusão de cada desconto mensal no demonstrativo do salário de cada servidor que aderir ao cartão e por contrato de empréstimo consignado concedido aos servidores municipais, com incidência anual da atualização, conforme consta no Art. 12 do Decreto nº 149/2017.

1.8 - Cumpre salientar que **a última pactuação com a SEGUNDA CONVENIENTE se deu através do Convênio nº 004/2020 que findou em 04 de novembro de 2022**, conforme cópias acostadas (fls. 230 a 239), portanto, o presente instrumento visa dar continuidade à disponibilização dos serviços descritos no item 1.1, alínea “a”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LIMITAÇÕES

2.1 A soma das consignações facultativas e compulsórias, em hipótese alguma poderá ser suplantado o limite de 70% (setenta por cento) dos

rendimentos mais gratificações de caráter continuado, ocasião em que terão prioridade sobre aquelas.

2.2 A margem consignável terá como limite máximo 45% (quarenta e cinco por cento) do valor bruto da remuneração do servidor, subtraídas deste valor as consignações compulsórias, dos quais 10% (dez por cento) serão reservados ao cartão consignado.

2.3 A remuneração considera a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens transformadas em vantagem pessoal nominalmente identificada, ou outra sob o mesmo fundamento.

2.4 Quando da aquisição de cartão de crédito, este é de uso pessoal e intransferível de cada servidor e/ou dependentes, cabendo a cada usuário um único cartão por consignatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DA PRIMEIRA CONVENIENTE:

a) encarregar-se pelo registro e controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas, quando a atividade for realizada diretamente pela PRIMEIRA CONVENIENTE, ou por terceiro contratado pela PRIMEIRA CONVENIENTE para esse fim, de forma a permitir e efetivar a atuação da SEGUNDA CONVENIENTE, além dos descontos autorizados pelo servidor/beneficiário em folha de pagamento;

b) consignar em folha de pagamento descontos dos vencimentos líquidos devidos por cada mutuário, repassando integralmente a SEGUNDA CONVENIENTE os valores correspondentes a amortização dos respectivos mútuos, até o dia 15 do mês subsequente ao da consignação, além do valor das despesas efetuadas pelos servidores;

c) proceder aos descontos autorizados nas respectivas folhas de pagamento dos seus servidores, até a totalidade das despesas referentes ao uso do cartão de crédito esteja integralmente quitada, não acatando instrução de cancelamento de autorização de desconto feita pelo servidor sem anuência do BANCO;

d) informar demonstrativos de rendimentos do servidor/beneficiário, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de operação de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, bem como os respectivos custos operacionais e despesas com cartão de crédito, se houver;

e) prestar à SEGUNDA CONVENIENTE todas as informações sobre servidores públicos, necessárias à contratação de mútuos e aquisição de cartão de crédito, especialmente no que se refere aos valores de vencimentos e remunerações e a situação de seus respectivos vínculos empregatícios;

f) repassar à SEGUNDA CONVENIENTE os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário na forma e no prazo previsto;

g) observar o limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento.

h) comunicar à SEGUNDA CONVENIENTE, em até 72 horas do evento, a concessão de licenças/afastamentos sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, bem como qualquer motivo que acarrete na redução dos vencimentos;

i) ainda que seja rescindido o presente instrumento, a PRIMEIRA CONVENIENTE se compromete a enviar relatório mensal contendo as informações referentes aos contratos de crédito consignado concedidos, bem como efetuar o repasse mensal na forma prevista, até

a efetiva liquidação de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste instrumento;

j) disponibilizar mensalmente arquivo retorno à SEGUNDA CONVENIENTE contendo a relação de todos os descontos efetuados, bem como o motivo de recusa dos descontos não efetivados;

k) encaminhar à SEGUNDA CONVENIENTE e manter atualizada toda a documentação pertinente e legalmente necessária para a celebração deste instrumento e dos respectivos contratos de abertura de crédito/cédula de crédito bancário;

l) a PRIMEIRA CONVENIENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito a Lei Complementar nº 105/2001, sobre o sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada, permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão deste convênio;

3.2 DA SEGUNDA CONVENIENTE:

a) disponibilizar aos servidores da PRIMEIRA CONVENIENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, ao seu exclusivo critério;

b) confeccionar, administrar e entregar os cartões aos servidores e seus dependentes que manifestarem em formulário próprio a adesão ao cartão de crédito dentro do prazo estabelecido a partir do recebimento das informações necessárias através de sistema operacional pré-definido pela gestão municipal;

c) organizar e desenvolver uma rede de estabelecimentos que atenda as necessidades dos servidores interessados, fornecendo uma listagem e comunicado aos usuários de cartão de crédito as alterações feitas na rede de estabelecimentos de credenciados;

d) reembolsar os estabelecimentos quando da utilização através do cartão de crédito na forma previamente pactuada;

e) providenciar as exclusões no arquivo de servidores/devedores, dos débitos quitados por estes, de acordo com as informações e solicitações da gestão municipal, nas situações previstas nestes convênios;

f) fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos débitos quando solicitado pela gestão municipal de acordo com a legislação e normas de Olinda;

g) firmar com o servidor optante o contrato de abertura de crédito/cédula de crédito bancário, a Ficha Proposta e a adesão para Concessão de Empréstimos/Financiamento em folha de pagamento;

h) remeter, mensalmente a PRIMEIRA CONVENIENTE os pedidos de consignações em folha de pagamento firmados por meio do software de gerenciamento de consignações, assim como os valores das despesas contraídas pelos servidores e seus dependentes no uso de cartão de crédito;

i) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/beneficiário, nos termos dos Decretos Municipais nº 149/17 e nº 098/2022.

j) a SEGUNDA CONVENIENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito a Lei Complementar nº 105/2001, sobre sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão desse instrumento;

k) determinar encargos mútuos, a seu exclusivo critério, na época da celebração de cada contrato, respeitada a legislação em vigor;

l) proceder com o repasse dos valores mutuados através de cheque nominal, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica,

na agência do banco designado pelo servidor, em qualquer dia útil do mês, iniciando-se a incidência de juros a partir da data efetiva do desembolso;

m) observar o limite de margem consignável dos servidores, informada em sistema de acordo com a legislação e normas do MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

4.1 - As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores/beneficiários serão efetuadas mensalmente pela PRIMEIRA CONVENIENTE, até o dia 15 do mês subsequente à realização do desconto, mediante crédito na(s) conta(s) corrente(s) da SEGUNDA CONVENIENTE, de acordo com o prazo estabelecido no Decreto nº 149/2017, indicada(s) por carta ou meio eletrônico;

4.2 -A eventual ocorrência de erro, engano e/ou omissão nos eventos de consignações em folha não impedirá o prosseguimento da prestação dos serviços aos servidores, nem poderão ser alegadas para suspensão dos demais descontos e repasses à SEGUNDA CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 – Fica expressamente vedada à PRIMEIRA CONVENIENTE:

a) substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, este convênio a terceiros;

b) efetuar adiantamento aos seus servidores públicos, por conta de recursos e serem liberados pela SEGUNDA CONVENIENTE, provenientes dos empréstimos/financiamentos firmados com servidores/beneficiários;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa e/ou taxa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este instrumento;

e) negociar quaisquer garantias, títulos de crédito e/ou duplicatas relativas ao presente instrumento, com instituições financeiras de qualquer espécie e/ou com terceiros, inclusive “factoring”.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, bem como rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, desde que respeitados os prazos previstos nos contratos de mútuo, até a sua integral liquidação e obrigando-se a SEGUNDA CONVENIENTE, a manter averbados os saldos devedores em aberto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

7.1 – O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 10 dias, que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

7.2 – Fica acordado que na hipótese de denúncia, as partes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes e assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste instrumento. As partes deverão também devolver todos os documentos fornecidos para fins de execução do presente instrumento, em especial material de divulgação, formulários, tabelas, entre outros.

7.3 – A rescisão por qualquer das partes, na forma estabelecida neste convênio, implica a suspensão imediata do processamento dos cartões ainda não concedidos, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todas as despesas referentes aos cartões já concedidos.

7.4 – Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Sétima, o presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito de qualquer das partes, imediatamente e independentemente de nova notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento contratual, caso a parte infratora não sane integralmente o inadimplemento apontado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação, por escrito, feita pela outra parte;

b) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução plena do presente instrumento, por prazo superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 - Os partícipes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores, aposentados e/ou pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais a para a consecução dos fins que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

8.2 - Os partícipes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

8.3 – Considerando que, para a realização do objeto deste instrumento; a PRIMEIRA CONVENENTE terá acesso às informações da SEGUNDA CONVENENTE e de seus negócios, a PRIMEIRA CONVENENTE aceita que todas as informações reveladas, comunicadas e/ou acessadas, deverão ser mantidas em total e irrestrita confidencialidade, não podendo divulgá-las, explorá-las e nem torná-las acessíveis a terceiros estranhos a essa relação.

8.4 - A PRIMEIRA CONVENENTE compromete-se, igualmente a não modificar ou adulterar de qualquer forma os dados fornecidos pela SEGUNDA CONVENENTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a esses dados.

8.5 - A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

9.1 – Os servidores da PRIMEIRA CONVENENTE e da SEGUNDA CONVENENTE não terão, em hipótese alguma, qualquer tipo de relação de vínculo empregatício, cabendo integralmente a responsabilidade individual por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviço, ou prejuízos causados a terceiros, ou contra qualquer bem patrimonial envolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 – O presente instrumento será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso ocorram dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente,

preservando-se o direito da SEGUNDA CONVENENTE, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Em caso de perda ou roubo do cartão, caberá ao usuário o dever providenciar Boletim de Ocorrência e informar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao BANCO para as devidas providências e, caso esse procedimento não seja seguido, será o titular do cartão responsabilizado por eventuais utilizações indevidas, arcando com todas as despesas incidentes.

12.2 – O presente convênio será executado sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, devendo o cartão de crédito ser utilizado pelo beneficiário com isenção das seguintes tarifas: realização e atualização de cadastro, primeira via do cartão de crédito e de anuidade.

12.3 – Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará outras cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.4 – Salvo nos casos previstos de forma diversa no presente instrumento, as comunicações e/ou notificações entre as partes, decorrentes deste instrumento, serão expedidas para os endereços indicados no quadro preambular, por meio de carta registrada ou protocolada, sendo consideradas como validamente recebidas conforme aviso de recebimento emitido pelos correios ou protocolo.

12.5 – Eventual omissão ou tolerância das partes aos termos deste instrumento, será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

12.6 – Este instrumento obriga as partes e seus sucessores, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo que qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes, inclusive de seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Após as assinaturas deste instrumento, a PRIMEIRA CONVENENTE providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro de Cidade de Olinda, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente convênio.

E por estarem juntos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Olinda, 04 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE OLINDA

Primeiro Convenente

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline de Vasconcelos Cantinha
CPF/MF Nº 049.546.584-46

Nome: Amanda Karoline Oliveira Valença
CPF/MF Nº 097.017.684-85

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:ADEA6F25

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA** celebrou o contrato nº 011/2023, através do Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão eletrônico nº 045/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza da macro e micro drenagem no Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital deste contrato com a empresa – **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.644.934/0001-45, perfazendo o valor contratual de R\$ 3.784.999,96 (Três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, o que faz nos termos §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Assinam o contrato o Srº Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana e o Sr. Anito Valença Neto, Representante da Empresa.

Olinda, 08 de maio de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:EBAB7737

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 02 / 2023 DE 08 DE MAIO DE 2023**

A **Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o servidor **SANDRO RIBEIRO DA SILVA** (titular) matrícula: 73653-8/1, CPF nº 435.885.304-97 e **TATHYANA MALTA MEDEIROS CLEMENTE** (suplente), matrícula nº 73212-5/1, CPF nº 029.040.014-76, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **055/2023**, firmado com a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, CNPJ nº **14.733.583/0001-74**, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

Artigo 2º: O Contrato nº **055/2023** tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de **Restauração do Coreto da Praça do Carmo – Bairro do Carmo – Olinda-PE**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Olinda, representada pela **Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Gabinete da Secretária, em 08 de maio de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D53C5BFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA
EMPRESA PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº
32.336.123/0001-04 - TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2023 -
PMP**

Processo Licitatório Nº: 005/2023; CPL; Tomada de Preços nº. 001/2023; Serviço de Engenharia; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA DAS ESCADARIAS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICIPIO DOS PALMARES - PE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os participantes do Processo em Epigrafe para uma Sessão de Abertura do Envelope da Empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-04. A sessão faz-se necessária tendo em vista que a citada empresa supostamente trocou os conteúdos dos envelopes (Habilitação/Proposta de Preços), Logo, para que se haja a Habilitação ou Inabilitação da mesma, faz-se necessário a abertura do Segundo Envelope e assim haver a constatação dos documentos de Habilitação.

Informamos que a Sessão se dará: Data e Local da Sessão: 10/05/2023 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de maio de 2023.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9F2EA357

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
004/2023 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 007/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2023 - SRP; Compras; Objeto a: formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de Materiais de Expediente e Escritório; Valor: R\$ 577.847,10 . Recebimento das propostas: até 23/05/2023 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de MAIO de 2023.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:8BFA650D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
010/2023 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 011/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio Medicinal e Ar Medicinal para uso em pacientes (Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Global R\$ 162.152,00. Recebimento das propostas: até 23/05/2023 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 23/05/2023 às 11:00h (onze) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:E3087EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
004/2023**

Processo Licitatório Nº: 006/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2023; Outros Serviços; Objeto a: Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município dos Palmares; valor mínimo aceitável como oferta é de R\$ 2.042.366,97 (Dois milhões quarenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). Vigência 60 (sessenta) meses. Recebimento das propostas: até 19/05/2023 às 08:00h (Oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2023 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de MAIO de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2D8CB84F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº 002/2023. Que teve por objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 03/2023 - Pregão Eletrônico nº 03/2023, realizado pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos (COMUPE), do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, para futura contratação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Panelas/PE, da seguinte maneira: Item 7: REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 09.941.977/0001-88, pelo valor de R\$ 611.298,00 (Seiscentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Panelas, 08 de maio de 2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação de Panelas

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:F7A797E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023**

Adesão à ARP 02/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: REGENCE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.941.977/0001-88; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 05/2023 proveniente do Processo Licitatório Nº 03/2023 na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 03/2023, do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, tendo como objeto a aquisição de Veículos Tipo Van (Item 7) para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Vigência: até 31/12/2023. Valor: R\$ 611.298,00 (Seiscentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais). Data de Assinatura: 28/04/2023.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:381F67EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 356/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 77% por cento ao servidor, **MARIA LILIANE MELO SANTANA** portador do **CPF: 034.786.814-21**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:36D1004A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 357/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 72% por cento ao servidor, **PALOMA MARIA BARBOSA SILVA** portador do **CPF: 096.251.684-86**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5DD110E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 358/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento ao servidor, **JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CORREIA** portador do **CPF: 733.961.094-49**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9863D9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 359/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento ao servidor, **DANYELLE SILVA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 118.225.744-55**, para exercer a função complementar de

apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:24EEA59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 360/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18% por cento ao servidor, **FRANCISCO MELO DA SILVA** portador do **CPF: 270.034.738-28**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:74C37771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 361/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 39% por cento ao servidor, **ELIZABETE FERREIRA DA SILVA** portador do **CPF: 021.381.694-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8D86F2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 362/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.5% por cento ao servidor, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA** portador do **CPF: 098.630.514-62**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C6033AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 363/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 32% por cento ao servidor, **MARIA LUCIANA DOS SANTOS** portador do **CPF: 261.447.408-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2E94D5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 364/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento ao servidor, **RENATA BARROS DE MELO** portador do **CPF: 709.036.074-17**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0332A983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 365/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 73% por cento ao servidor, **ANA RAQUEL GOMES** portador do **CPF: 348.391.061-94**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B6E62922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 366/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53.6% por cento ao servidor, **JOSÉ LOPES DA SILVA** portador do **CPF: 883.919.814-87**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:C18A48A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 367/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 98% por cento ao servidor, **ALEXANDRA DOS SANTOS LOPES** portador do CPF: **129.523.284-71**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:8893E38A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 368/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **IVAN CAVALCANTE DE ALMEIDA** portador do CPF: **028.156.614-38**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Obras, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:C304AA89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 369/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.5% por cento ao servidor, **DIEGO SANTOS FERREIRA** portador do CPF: **114.888.504-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:7F514E70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 370/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento ao servidor, **TEREZINHA MANGABA BASÍLIO** portador do CPF: **020.751.464-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:08E3C7CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 371/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53.8% por cento ao servidor, **MARIA EUNICE DE MELO SOBRINHO** portador do CPF: **809.859.804-78**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F5323F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 372/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 41.4% por cento ao servidor, **DANILO DE LIMA MIRANDA** portador do CPF: **119.002.064-55**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:C782E789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 373/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.5% por cento ao servidor, **SELMA DE MELO MATOS** portador do CPF: **035.226.574-46**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:901094A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 374/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.5% por cento ao servidor, **MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA LIMA** portador do CPF: **156.951.174-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:5B64FBOF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 375/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 75.9% por cento ao servidor, **EANE DE ARAÚJO CARVALHO MORAES** portador do CPF: **088.944.534-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:0D8DECF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 376/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.2% por cento ao servidor, **DIENNE KAREN PEREIRA DE MELO ALVES ALEXANDRE** portador do CPF: **058.725.274-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F4852258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 377/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31.1% por cento ao servidor, **LUCIA HELENA DE ASSUNÇÃO SILVA** portador do CPF: **036.131.054-46**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:4B2CB713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 378/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53.8% por cento ao servidor, **ANA DE LIMA SILVA CARDOSO** portador do CPF: **018.296.994-07**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FA1A9A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 379/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57.7% por cento ao servidor, **JOSÉ CARLOS DA SILVA** portador do CPF: **033.568.604-45**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2A764928

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 380/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57.7% por cento ao servidor, **FERNANDA DA SILVA SANTOS** portador do CPF: **046.076.484-50**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:ADCBF6F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 381/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 57.7% por cento ao servidor, **ANA BEATRIZ FERREIRA MATOS** portador do CPF: **144.780.154-73**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:11274FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 382/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.1% por cento ao servidor, **QUITÉRIA FERREIRA DA SILVA** portador do CPF: **304.128.328-01**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8089B673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 383/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.1% por cento ao servidor, **UILMA CAVALCANTI BEZERRA** portador do CPF: **058.316.114-69**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3453BA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 384/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 24.1% por cento ao servidor, **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES** portador

do CPF: **385.184.814-49**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:38431DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 385/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23.1% por cento ao servidor, **SARA DE LIMA NUNES** portador do CPF: **705.165.234-65**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9371F79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 386/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 7.7% por cento ao servidor, **JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTE DE BARROS** portador do CPF: **117.045.984-60**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:80A537A1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 387/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.1% por cento ao servidor, **JOSÉ LUCAS DA COSTA** portador do CPF: **064.165.024-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:147C4199**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 388/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46.1% por cento ao servidor, **DANIEL SOARES DA SILVA** portador do CPF: **097.933.254-02**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:F9A3AB5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 389/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 30.8% por cento ao servidor, **RICARDO VASCONCELOS SILVA** portador do CPF: **061.131.424-00**, para exercer a função

complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de abril 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:5E4C7DBE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 391/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo Nº. **041/2023** do servidor, **MANOEL DE SOUZA SILVA** Técnica de Enfermagem, CPF: **030.597.295-22**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2426F2B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 392/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato Nº. **417/2023** do servidor, **CELIO BEZERRA DE MORAES**, MOTORISTA CAMINHO DA ESCOLA, CPF: **080.449.784-29**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:005AA9E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 393/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - RESCINDIR o contrato Nº. **399-A/2023** do servidor, **LETÍCIA MARIA DA SILVA**, AGENTE DE ENDEMIAS, CPF: **104.036.874-38**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de abril de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A994E10D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 005/2021 -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – CONTRATO Nº 021/2021

Contratada: **PRONTO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Caio Pereira, nº 331, CX PST 23 Bairro Encruzilhada – Recife -PE CEP 52.041-017, inscrita no CNPJ 10.272.663/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Menezes de Sá**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil CREA nº 029.936-D/PE, inscrito no CPF/MF 026.803.624-11 e portador da CNH Nº 01986279200, DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Belmiro Correia, nº 59 Aptº. 1702, no bairro da Encruzilhada - Recife/PE, CEP 52.041-070, e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, com sede na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, representado pelo Sr. Prefeito Severino Silvestre de Albuquerque.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONVÊNIOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/04/2023 a 22/04/2024, fundamentação na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com atualização de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por mês, conforme INCC/FGV, o valor mensal passa a ser de R\$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais), com valor anual de R\$ 175.140,00 (cento e setenta e cinco mil cento e quarenta reais).

Passira, 08 de maio de 2023,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:79309E4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMSP Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 005/2023.**

Objeto Natureza: **Compras**

Objeto Descrição: **Aquisição de Tablets para atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde deste Município de Passira/PE, período de 12 (doze) meses.**

Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **de R\$ 130.298,70 (cento e trinta mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos.**

Início do acolhimento das propostas: **09/05/2023 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/05/2023 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **19/05/2023, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 3651-1124 ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,08/05/2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:DF9FA742

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2023 - FME

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Educação do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 008/2023-FME – Tomada de Preços Nº 001/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA736CDB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 054/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 054/2023. Concorrência Pública Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.374.576,60. **Data de Abertura:** 09/06/2023; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura

ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 08/05/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F86F347

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, no valor Global de R\$ 138.480,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 08 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A473EA50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.072/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 1.072/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Declara de Utilização Pública a Associação Abrigo Pegadas de Anjo (APA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Abrigo Pegadas de Anjo (APA), entidade civil, sem fins lucrativos, na forma de ONG, que objetiva acomodar os animais que se encontra em situação de abandono, com sede no Loteamento Primavera, nº.76, nesta cidade.

Art.2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I – Deixe de cumprir as exigências previstas em lei, bem como se negar a prestar informações das atividades de interesse público quando solicitadas pelos órgãos competentes;

II— Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

Art.3º- À referida entidade ficam asseguradas todas as vantagens e direitos, prerrogativas e serviços previstas em lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:45FA2089

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 075 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 223/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
YAN ALBERTINS DE OLIVEIRA FIDELIS	076.138.024-85	PROFESSOR CONTRATADO-200HA
SAYONARA VALENTIM DIAS	026.353.344-12	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
SANDRA CRISTINA MACHADO DA SILVA	493.682.224-87	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ROZILDA NUNES DA SILVA RAMOS	048.135.624-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA	088.896.774-81	PROFESSOR CONTRATADO-200HA
CELLY MONIKE DA SILVA NASCIMENTO	126.012.934-97	INTERPRETE BRAILISTA
MARILIA GABRIELY CARDEIRA DOS SANTOS	013.586.454-26	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	998.816.244-87	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F418B2FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 076 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 223/2023, C.I. Nº 340/2023, C.I. Nº 343/2023 e C.I. Nº 344/2023 oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
GERLANE CARVALHO BENTO PEDROSA	014.661.844-00	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
EDILEUZA COSTA DE LIMA SOUZA	611.235.014-91	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
EDILENE JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	427.043.164-49	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
DANIELLE PATRICIA DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	046.196.044-37	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
RICARDO JOSE DOS SANTOS	094.270.064-39	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILZA ANSELMO DA SILVA	325.481.414-20	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
DAYSE ALVES PEREIRA	078.311.914-37	AUXILIAR DE DISCIPLINA
DANIEL VENSCELAU NUNES	390.699.744-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:9818B239

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 077 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 077 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 340/2023, C.I. Nº 341/2023, C.I. Nº 342/2023, C.I. Nº 343/2023 e C.I. Nº 357/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
CRISLANE DA SILVA LIMA GUERRA	091.394.144-18	AUXILIAR DE SECRETARIA
JOSEANE DE FATIMA DA SILVA	390.690.954-91	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
ROSA MARIA DE ARAUJO NUNES GONÇALVES	688.434.024-04	PROFESSOR CONTRATADO-100HA
JOELMA MARIA DOS SANTOS	034.968.864-80	PROFESSOR CONTRATADO-

NOME	CPF	CARGO
JAQUELINE MARIA DA SILVA	106.946.404-09	AUXILIAR DE DISCIPLINA
RENATO RODRIGO DA SILVA ARAUJO	087.955.434-73	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
MIQUEIAS SOARES DE SOUZA	051.351.664-67	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LETICIA BORGES DA SILVA	069.570.524-51	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:505C45EB

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 078 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 078 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 340/2023, C.I. Nº 341/2023, C.I. Nº 342/2023 e C.I. Nº 344/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JULIANA BORGES DA SILVA	105.249.104-99	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
GLAUCIA TEREZINHA DA CUNHA	081.221.684-93	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SILVICLEIDE MARIA DE ARAUJO VILARIM	899.270.794-00	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
GILDA JOSEFA DA SILVA	688.435.424-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LIVIA MARIA DE CASTRO SILVA	096.509.424-32	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
FABIO DEMESIO DOS SANTOS	046.983.624-58	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
ELIZABETE ARAGAO DOS SANTOS NASCIMENTO	026.348.624-90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILMA DANIELA DA SILVA LIRA	069.633.724-03	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:98BC7906

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 079 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 347/2023, C.I. Nº 348/2023, C.I. Nº 349/2023 e C.I. Nº 353/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANGELA MARIA INACIO DA SILVA NASCIMENTO	030.918.554-81	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ELISANGELA MARIA GOMES	079.172.864-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA	769.542.264-91	AUXILIAR DE SECRETARIA
ERCILIA FERNANDA BELARMINO DE LIMA	084.411.234-89	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ANA GLEICE VIEIRA DA SILVA	100.823.554-79	AUXILIAR DE SECRETARIA
WILMA KELI GOMES DE LIMA	069.444.724-22	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
VALDEMIER BARBOSA GUSMAO	298.123.304-10	PORTEIRO
MYCHELLE ALVES DANTAS	042.348.964-03	PROFESSOR CONTRATADO-150HA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:33AF5442

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 080 - FME, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 349/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARTHA KARINE BATISTA SILVA	074.859.834-07	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
ALESANDRA CARNEIRO DA SILVA	104.838.584-12	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA DA CONCEICAO SANTANA VALENTIM BERNARDO	772.768.414-72	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	064.542.144-86	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
FRANCIDALVA FARIAS DA SILVA	051.930.924-38	PROFESSOR CONTRATADO-150HA
DJALMA DARCE DA CUNHA	045.652.644-71	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA KARLA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	036.827.334-26	AUXILIAR DE DISCIPLINA
ANA PAULA DO NASCIMENTO	963.675.124-20	AUXILIAR DE SECRETARIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:63C1BAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. AVISO – RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
AVISO – RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados o Resultado Final dos inscritos para participação do processo eleitoral com a finalidade de escolher os(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC Paudalho).

Paudalho, 08 de maio de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Blocos Carnavalescos
Geneton Vieira da Cunha Filho
Tiago Monteiro dos Santos
Blocos Líricos
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo
Mário Henrique Ferreira da Silva
Clubes Carnavalescos
Carlos Alberto da Silva
Edson Luiz Marques
Maria Bernadete Guedes de Assis
Cultura Afro-Brasileira

Thays Maria de Santana Gomes

Teatro

Fernando José da Silva Correia do Nascimento

José Eudes Luiz da Silva

Dança

Genildo Gonçalves da Silva

Produtores Culturais

Jefferson Mandú Rangel

Cultura Popular

Bruno Henrique Pereira de Amorim

Música (Cantores e Bandas)

Denière Ribeiro Martins

Quadrilhas Juninas

Elizonete Claudina de Oliveira

Gian Lucas da Silva Borges

Luiza Valquíria Batista Estácio

Artesãos

Joseane José da Silva

Simone Maria da Silva

Ongs e Associações

João Geraldo Pedroso Beltrão

Publicado por:
Teresa Valentim de Aguiar
Código Identificador:E636F430

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIA 05/05/2023**

ONDE LÊ PROCESSO: 015/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0010/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:R\$: 114.501,75 (Cento e quatorze mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)**

LEIA-SE PROCESSO: 015/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0014/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA., VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:R\$: 114.501,75 (Cento e quatorze mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)**
LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 17/05/2023 às 10:00hs. **Informações :** www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709,

Pedra , 08 de maio de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6F1F4F07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
ADIAMENTO DE REUNIAO**

PROCESSO: 12/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 09/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.031.294,14 (Um milhão e trinta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 19/05/2023 às 10:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 08 de maio de 2023.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D4225C20

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 PROCESSO
LICITATORIO Nº: 022/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO
Nº 007/2023/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a VERVANA HORTI FRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.384.489/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 162.530,00 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Celebração: 04 de abril de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e VERVANA HORTI FRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.384.489/0001-61; publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 08 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:35F71217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 PROCESSO
LICITATORIO Nº: 028/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO
Nº 012/2023/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a J DE LIMA SERIGRAFIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.175.553/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 115.726,00 (Cento e quinze mil e setecentos e vinte e seis reais);

Celebração: 27 de abril de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e J DE LIMA SERIGRAFIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.175.553/0001-39, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 08 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:FC0C25BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 PROCESSO Nº:
029/2023/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.898.550/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO PROJETOS DE OBRAS COM ÁREA INFERIOR A 250M2, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE NÃO RECLAME NECESSIDADE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM FORMAÇÕES ESPECÍFICAS EM DISCIPLINAS ESPECIALIZADAS, POR EXEMPLO, ENGENHEIRO ELÉTRICO, ESTRUTURAL E AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 105.477,12 (Cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos)

Celebração: 02 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e FAN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.898.550/0001-91, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 08 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:0BDCBB16

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 -PROCESSO Nº:
005/2023/FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023**

-Processo Nº: 005/2023/FMAS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 005/2023.

-Objeto Descr.: O presente instrumento tem por objeto contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade Social deste Município.

-Contrato Nº: 019/2023

-Contratado: WILLIANA LINS RODRIGUES CONSTANTE NUNES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.231.087/0001-97,

- Valor contratado em R\$ 140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais).

-Vigência: 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 08 de maio de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:6F350AB6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
005/2023/FMAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP-FMAS Nº
005/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 005/2023/FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-FMAS Nº 005/2023

Ata de Registro Preços nº 005/2023- FMAS - Processo Nº 005/2023/FMAS. CP. Pregão Eletrônica SRP-FMAS Nº 005/2023. Serviços. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços funerários incluindo fornecimento de urnas funerárias para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. ASSINATURA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: Williana Lins Rodrigues Constante Nunes – ME CNPJ: 12.231.087/0001-97, Av. José Magalhães de França, 107 – Centro Arcoverde - PE, com o valor total de R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura, e-mail sasccpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 08 de maio de 2023.

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:5FA7D6C8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
084/LIC/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FME
DISPENSA N.º 001/2022/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 20/04/2023, Diário Oficial dos Municípios Ano XIV Nº 3324 Código Identificador: :75B6E560 que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê: —O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2023 e encerramento em 06/04/2024, ficando prorrogado em mais 12 (doze) meses, passando a vigência contratual para 06/04/2024.

Leia-se: —O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2023 e encerramento em 06/05/2023, ficando prorrogado em mais 2 (dois) meses, passando a vigência contratual para 06/05/2023.

Pesqueira/PE, 05 de Abril de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:FCA00FFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 021/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 135/LIC/2023/FME
-Contratado **ADSON JOSÉ CARDOSO DA SILVEIRA**
-CPF Nº- 047.368.584-19
- Valor contratado em **R\$ 3.529,80 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**
-Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F097258A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/LIC/2023/FME

Processo Nº: 021/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 136/LIC/2023/FME
-Contratado **ANA CLER PONTES DE MELO**
-CPF Nº- 047.157.754-50
- Valor contratado em **R\$ 5.032,80 (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)**
-Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:54ED0F31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 021/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato

conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 137/LIC/2023/FME
-Contratado **ANDERSON ANDRÉ ALVES**
-CPF Nº- 108.032.124-10
- Valor contratado em **R\$ 4.216,80 (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**
-Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:E62883F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 021/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 138/LIC/2023/FME
-Contratado **JORGE LEONCIO TAVARES JUNIOR**
-CPF Nº- 060.880.034-13
- Valor contratado em **R\$ 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**
-Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:79B2B6D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 021/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 139/LIC/2023/FME
-Contratado **MAECIO ALMEIDA MELO DA SILVA**
-CPF Nº- 108.823.234-58
- Valor contratado em **R\$ 3.529,80 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**
-Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DC55FC39

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 021/2023/FME
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
 - Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 140/LIC/2023/FME
 -Contratado **RENATO ALEXANDRE MACIEL VALENÇA**
 -CPF Nº- 043.562.314-14
 - Valor contratado em **R\$ 5.032,80 (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)**
 -Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DCDC478B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 021/2023/FME
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
 - Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 142/LIC/2023/FME
 -Contratado **WASHINGTON CAVALCANTI DE FREITAS**
 -CPF Nº- 059.289.634-08
 - Valor contratado em **R\$ 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**
 -Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 José Orlando Leite Melo
Código Identificador:6B3768C5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 021/2023/FME
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
 - Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 141/LIC/2023/FME
 -Contratado **SANUEL FELIPE SANTANA DA SILVA MENDES**
 -CPF Nº- 145.819.54-54

- Valor contratado em **R\$ 543,30 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**
 -Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 José Orlando Leite Melo
Código Identificador:D64E7CB4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 021/2023/FME
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2022/FME.
 - Objeto Descr. O objeto do presente termo o credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem esportiva com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 143/LIC/2023/FME
 -Contratado **CHRISTOPHE WENDELL CARVALHO COSTA**
 -CPF Nº- 025.549.424-63
 - Valor contratado em **R\$ 5.032,80 (cinco mil, trinta e dois reais e oitenta centavos)**
 -Vigência: 10/04/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 10 de abril de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
 José Orlando Leite Melo
Código Identificador:3EFF287A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DE CONCESSÃO (5º
DA LEI FEDERAL Nº 8.987/1995)****JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA DE CONCESSÃO**
(5º da Lei Federal nº 8.987/1995)

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão do serviço de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", disciplinado na Lei Municipal nº 3.104/2014, a ser implantado nas vias e logradouros públicos do Município de Pesqueira, mediante concorrência pública

O **Prefeito do Município de Pesqueira**, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao dever procedimental prévio de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei de Concessões),

Considerando a competência fixada ao Município no art. 30, V da Constituição Federal;

Considerando que o art. Art.5º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal define a competência do Município para organizar e prestar diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local e fixar suas tarifas e seus preços;

Considerando a diretrizes contidas no art.5º, inciso XI, alíneas c a f da Lei Orgânica Municipal, no sentido de competir ao Município de Pesqueira disciplinar, regulamentar, sinalizar, organizar e fiscalizar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro urbano, notadamente "fixar e sinalizar os locais de estacionamento de veículos, os limites das zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais", "disciplinar os serviços descarga e descarga e

fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais”, “sinalizar as vias urbanas e regulamentar e fiscalizar a sua utilização”, “estabelecer locais de estacionamento especial, forma e preço de sua utilização”;

Considerando a competência suplementar conferida aos municípios por expressa disposição dos incisos VI, VII, e, sobretudo, X, do art. 24, da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), quanto às seguintes competências: *“executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos” (VI); “aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar” (VII); “implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias” (X);*

Considerando a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal Nº 12.587/2012), fundamentada em princípios como a promoção da acessibilidade universal, do desenvolvimento sustentável das cidades, na equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouro e na eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;

Considerando o disposto no artigo 175 da Constituição Federal segundo o qual *“incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;*

Considerando a previsão contida no art. 76, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal no sentido de que a concessão de uso de bens públicos será outorgada através de licitação e autorização legislativa;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.104/2014, que autoriza e disciplina a concessão do serviço de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", a ser implantado nas vias e logradouros públicos do Município de Pesqueira, por meio de outorga em concessão onerosa, mediante concorrência pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 67/2021, de 30 de dezembro de 2021, que regulamenta as condições específicas para exploração e operação do sistema de estacionamento rotativo pago ("Zona Azul") nas vias e logradouros públicos do Município de Pesqueira, criado pela Lei Municipal nº 3.104/2014;

Considerando a urgente necessidade da racionalização do uso do espaço viário e do aprimoramento da mobilidade urbana no Município de Pesqueira;

Considerando o as discussões políticas, sociais e democrática locais e clamor social que antecederam as edições da Lei Municipal nº 3.104/2014, assim como o estudo técnico preliminar favorável à delegação, mediante concessão, do serviço público de serviço de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", disciplinado na Lei Municipal nº 3.104/2014, a ser implantado nas vias e logradouros públicos do Município de Pesqueira, por meio de outorga em concessão onerosa, mediante concorrência pública;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95 quanto ao dever prévio que cumpre ao poder concedente publicar, *“previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo”;*

JUSTIFICA-SE A CONVENIÊNCIA DE CONCESSÃO, nos seguintes termos:

O Município de Pesqueira destaca-se por ser um dos municípios com grande potencial comercial, turístico e cultural na Região, atraindo

grande fluxo de movimento de veículos de consumidores visitantes e de turistas ao longo do ano, que se somam ao consideravelmente alto número de veículos dos cidadãos pesqueirenses, gera um trânsito intenso e taxas elevadíssimas de ocupação de espaços de estacionamento em vias públicas, especialmente as localizadas na zona central urbana.

Atualmente, a ausência de implantação e execução de sistema de estacionamento rotativo, aliado à limitação do quantitativo de agentes da Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira – DTRANSP, são fatores que conjuntamente resultam na constatada dificuldade histórica da administração municipal para resolver o grave gargalo cotidiano à mobilidade urbana municipal consistente no elevado número de veículos estacionados, de forma não democrática, por períodos prolongados, com prejuízo aos demais usuários da área central da cidade e de seu comércio, bem como dificultando a acessibilidade nas vias movimentadas do Centro da Cidade.

Citado problema estrutural tem se agravado a cada ano, com constatado prejuízo ao comércio, ao turismo e à economia local, sendo generalizado e crescente o reclamo por comerciantes e população em geral pesqueirense pela implementação da concessão do serviço de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", consoante opção legislativa adotada pelo legislador municipal através da Lei Municipal nº 3.104/2014.

Há de se acrescentar, conclusão preliminar desta Administração Municipal, ponderando fatores diversos, quanto à **conveniência da opção pela concessão dos serviços** se fundamenta em constatações estruturais, conjunturais, pragmáticas e concretas, tais como:

a limitação financeira significativa por que passa o Município de Pesqueira em face à crescente demanda de gastos em áreas essenciais (saúde, educação, assistência social, infraestrutura), o que dificulta a realização de dispêndio direto financeiro para fins de aquisição de equipamentos, insumos, treinamento, operação e manutenção com incerteza de eficácia operacional e financeira; limitação do quantitativo de agentes da Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira – DTRANSP, face à elevada e crescente demanda de gerenciamento e fiscalização do trânsito municipal; restrição momentânea de abertura de concurso público para agentes da Diretoria de Trânsito e Transportes de Pesqueira – DTRANSP face ao limite de despesas com pessoal fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, acrescida da ponderação de projeções futuras, a curto e médio prazo, de continuidade de aumento de despesas impactados pela aplicação e aumento de pisos salariais de diversas categorias (magistério, agentes comunitários de saúde, profissionais de enfermagem,...) bem como crescimento vegetativo das despesas com pessoal decorrentes de aumentos automáticos em virtude de

progressões, promoções, gratificações, adicionais por desempenho e por tempo de serviço, dentre outros benefícios e fatores previstos nos planos de cargos e carreiras de servidores municipais (do magistério e dos servidores em geral); quadro de incerteza financeira futura relacionada a pendência jurídica possibilidade de decréscimo de coeficiente de FPM, em face a resultado preliminar do Censo 2022; ausência de riscos de impactos negativos orçamentários e financeiros futuros mediante a transferência integral de custos de investimento com aquisições de equipamentos (capex) e operacionais (opex) ao futuro concessionário

Referida consideração prévia se corroborara pela elaboração, conclusão e entrega de relatório técnico antecedente, denominado "ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS - ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE", elaborado por engenheiro com expertise na matéria (Manoel Milton Barros Pereira – CREA 17925-D/PE), o qual foi conclusivo quanto à delegação da execução do serviço público ZONA AZUL por concessão.

No citado relatório técnico, foram destacados os seguintes estudos e levantamentos já realizados anteriormente à apresentação do

projeto técnico implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo ZONA AZUL no Município de Pesqueira/PE:

“(…)Para que a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo ZONA AZUL seja realizada com eficácia e eficiência no município de Pesqueira-PE, foram realizados os seguintes estudos e projeto:

Contratação de empresa de engenharia devidamente habilitada para a execução dos estudos preliminares, construção do projeto básico e

acompanhamento do tramite licitatório para a implantação da ZONA AZUL em Pesqueira-PE;

Estudo para a definição da melhor alternativa técnica a ser escolhida, tomando-se como premissa as características geográficas, sociológicas e econômicas do Município de Pesqueira-PE;

Levantamento cartográfico das áreas onde será implantada a ZONA AZUL na Cidade de Pesqueira;

Estudo e definição dos tipos, localizações e quantitativos das diferentes vagas de estacionamentos rotativo que constituíram a ZONA AZUL;

Definição em planta e planilhas dos elementos constituintes das sinalizações verticais e horizontais de trânsito;

Construção do Projeto Básico para a contratação de empresa especializada;

Reuniões técnicas periódicas.

No ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENTE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS - ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE foram destacadas as seguintes vantagens da concessão:

As vantagens detectadas com a delegação da execução do serviço público ZONA AZUL por Concessão Comum, são:

Atração de capital privado para a implantação e execução de serviços necessários ao sistema de ZONA azul, sem a necessidade de investimentos diretos de recursos públicos para tanto;

Utilização de regime jurídico mais flexível na prestação do serviço, ganhando-se, por conseguinte, em eficiência, favorecendo-se à população;

Compartilhamento de risco entre o Estado e um particular das atividades estatais;

Uso de técnicas de estímulo econômico à melhoria do serviço, buscando-se atingir metas quanto à boa prestação de serviço;

Possibilidade de redirecionar recursos humanos e financeiros para outras atividades estatais nas áreas de atuação em que o Estado dá prioridade para a execução direta, sem interferência de terceiros.

O Município não injetará capital, no caso de eventual necessidade de subsídios ou contraprestações para a manutenção da prestação dos serviços de maneira adequada.

Durante toda a execução do serviço, o Município exercerá a fiscalização no intuito de garantir que a expectativa de receitas e despesas decorrentes da realização das atividades garanta o constante equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de uma fiscalização profissionalizada, tendo em vista que, sendo ainda o titular do serviço público, tem o dever de montar estrutura voltada à fiscalização da execução do contrato;

O Município exercerá o direito de regresso, caso seja necessário, e cobrará da concessionária os prejuízos causados, caso vislumbre-se a possibilidade de danos causados a terceiros como decorrência da prestação do serviço.

Conclui, portanto, que a “*Concessão dos Serviços de Estacionamentos Rotativos - Zona azul, no município de Pesqueira – PE é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução*”.

Dessa forma, optamos pela implantação de um sistema integrando controle de estacionamento partindo de melhorias através da execução de obras e serviços, com a utilização de meios que contemplem “*operação do sistema de estacionamento rotativo pago - "Zona Azul" - deverá utilizar equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamento (parquímetros) e/ou outros meios eletrônicos que permitam ao Poder Concedente a imediata informação sobre as movimentações financeiras executadas,*

a qualquer tempo e sem prévio aviso, garantindo total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria

permanente por parte do Poder Executivo Municipal” nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 67/2021, de acordo com as especificações técnicas constante no futuro projeto básico e edital.

Salienta-se, por fim, que o modelo de prestação dos serviços, de modo concedido, tem substanciais vantagens confirmada pela verificação da melhoria da condição de mobilidade em outras cidades do estado em que modelo equivalente fora implementado.

Ante o exposto, ante a necessidade de premente de oferecer melhor condição de mobilidade e acessibilidade à população usuária da área central da cidade, e, ante as dificuldades estruturais e vocacionais da administração municipal em alcançar a melhoria almejada, decidimos, com base em estudos realizados, justificamos a delegação da execução do serviço público ZONA AZUL por Concessão Comum, sob a regência da Lei Federal nº 8.987/1995 e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.104/2014 e Decreto Municipal nº 67/2021, de 30 de dezembro de 2021, de acordo com projeto previamente aprovado pela DTRANSP, nos seguintes termos:

Objeto: Concessão do serviço de estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", disciplinado na Lei Municipal nº 3.104/2014, a ser implantado nas vias e logradouros públicos do Município de Pesqueira;

Área: Ruas de área urbana do Município de Pesqueira, especificadas no art. 23 do Decreto Municipal nº 67/2021, de 30 de dezembro de 2021 e previstas em projeto previamente aprovado pela DTRANSP;

Prazo: 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 06 de maio de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

Com destaques para os pontos turísticos do Monte da Graça (Cruzeiro dePesqueira) o mirante natural está localizado nas encostas da Serra do Ororubá, onde foi erguido um cruzeiro, uma capela e um mirante com tubos doados pelas antigas indústrias da cidade; Casarão da Família Brito, Castelo dos Torres, Catedral de Santa Águeda, dentre outros.

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:D16B88B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.**

NÚMERO DA ARP: 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.464.349/0001-26, com sede Avenida Guarujá, nº 740 – Quadra 34, Lote 30/31, Sala 2, Bairro Jardim Atlântico, Cidade de Goiânia, Estado da Goiás, CEP 74.343-370.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.512,50 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:08 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:328C723E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.

NÚMERO DA ARP: 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.650.212/0001-23, com sede Rua São Pedro, nº 529 – Andar 1, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48.604-160.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.710,80 (Sete mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA:08 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:BB8AAD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.

NÚMERO DA ARP: 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede Avenida A, SN – Galpão A, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-970.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.479.074,30 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e quatro reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:1623EF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

NÚMERO DA ARP: 003/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, Nº 180, Bairro Centro, Cidade Barão De Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, CEP:99740-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$:150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:720EA850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

NÚMERO DA ARP: 004/2023.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde Do Arco, Nº 200, Bairro Subae, Cidade de Feira De Santana Estado da BA CEP 44.094-588.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$: 83.488,00 (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:38DA2D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

NÚMERO DA ARP: 005/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, Nº 311, Bairro AABB, Cidade de Serra Talhada, Estado do Pernambuco CEP 56.912-260.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL R\$45.667,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:9D237289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

NÚMERO DA ARP: 006/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.691.295/0001-25, com sede na Rodovia PE 035, S/N, Loja 02, Lote 18,19 E 20, Cond Ana Clara, Bairro Centro, Cidade de Itapissuma, Estado Pernambuco, CEP: 53.700-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL R\$3.034.626,00 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:8CC5A84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

NÚMERO DA ARP: 007/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede na Rua Dona Maria De Souza, Nº 396 Gp B, Bairro Piedade, Cidade de Jaboatão Dos Guararapes, Estado do Pernambuco, CEP 54.400-260.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$: 445.831,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:755B5E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

NÚMERO DA ARP: 008/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: SÓ MÉDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, com sede na Rua Augusto Cavalcante, Nº 155, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado do Pernambuco, CEP: 56.506-640.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R\$: 2.869.141,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de Abril de 2023.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Merjane da Silva
Código Identificador:63E05726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 18/2023. Serviço: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.3160021-57, com sede na Avenida Guararapes, 250, sala 316, Santo Antônio. Representado legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, CPF nº 259.583.398-77. Representante legal II: Gustavo Pereira Ferreira, CPF nº 048.279.417-85. Valor Total: 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 12 meses a partir da data de 25/04/2023.

Poção, 25 de abril de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:1E80D965

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 005/2023 COMISSÃO: CPL MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 005/2023 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 005/2023** Objeto Nat.: compra Objeto Descr: registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Formulas Especiais, suplementos nutricionais**, para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Pombos, de demandas judiciais e outros, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Pombos. Valor máximo aceitável: **R\$ 392.649,60. (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** Abertura das Propostas: 22/05/2023 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 08 de maio de 2023.

EMANUELE CAVALCANTE GOMES –
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:ED41B3CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 02/2023 COM
BASE NA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMAVERA - PE**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10922/21 de 30 de dezembro de 2021 e 11.317 de 29 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a dispensa de licitação para a *contratação de empresa para Contratação de Empresa para aquisição câmaras frias para condicionamento de vacinas em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de*

Município de primavera -PE, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. O Valor Máximo Admitido para item único: Com média valor unitário de R\$ 16.283,33(dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta três centavos, perfazendo um valor total de R\$ 48.849,99 (Quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, o termo de referência e modelo de proposta de preços estará disponível no quadro de avisos portal de transparência do Município site: <https://primavera.pe.gov.br/> . A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, sito a Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Primavera-PE – CEP – 55.510-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: primavera.cotcomp21@gmail.com até a data limite de 11/05/2023.

Primavera, 08.05.2023.

EVERTON SILVA DO SACRAMENTO
Coordenador Municipal de Compras

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:66634F61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 001/2023**

**ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023**

OBJETO:: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto “quebrando o silêncio com a escuta qualificada”- amigo de valor e o projeto “infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE”, de acordo com os cargos elencados no termo de referência.

Aos dias 08 de maio de 2023, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de receber as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2023.

Datado de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, <https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br>, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Assistente Social, Gisele Patrícia dos Santos Sobral, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 076.455.814-50 e RG sob o nº 7.900.670 SDS/PE**, residente e domiciliada à Travessa José Lima, nº 320, Bairro Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Assistente Social para o Projeto “Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada” e a Psicóloga Taisa Karoline de Lima, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 115.648.074-44 e RG sob o nº 9.420.190 SDS/PE**, residente e domiciliada À Rua Matias Sebastião, nº 34-A, Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE apresentou documentação para o

Cargo de Psicóloga para o Projeto “Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada”.

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações apresentadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações de todos os interessados que apresentaram suas respectivas documentações e posteriormente toda documentação foi minuciosamente analisada pela **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE**, posteriormente todas as certidões apresentadas tiveram suas autenticidades verificadas via internet. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou os **HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO**: a Assistente Social, Gisele Patrícia dos Santos Sobral, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 076.455.814-50 e RG sob o nº 7.900.670 SDS/PE**, residente e domiciliada à Travessa José Lima, nº 320, Bairro Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, apresentou documentação para o Cargo de Assistente Social para o Projeto “Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada” e a Psicóloga Taisa Karoline de Lima, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 115.648.074-44 e RG sob o nº 9.420.190 SDS/PE**, residente e domiciliada à Rua Matias Sebastião, nº 34-A, Santa Terezinha, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE apresentou documentação para o Cargo de Psicóloga para o Projeto “Projeto Quebrando o Silêncio com a escuta qualificada”, todos os credenciados se encontram **APTOS** a prestar os serviços solicitados neste Credenciamento e todos os documentos apresentados comprovam que estão declarados **HABILITADOS** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu através da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 do Processo Licitatório nº 013/2023, para o Chamamento público nº 001/2023 para realização de credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto “quebrando o silêncio com a escuta qualificada”- amigo de valor e o projeto “infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE”, de acordo com os cargos elencados no termo de referência. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a contratação de todos os credenciados levando em consideração que atendem as necessidades propostas no processo bem como no Termo de Referência, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.

É importante também registrar que o credenciamento segue aberto por um período de 12(doze) meses a contar da data de publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Riacho das Almas/PE. 08 de maio de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F1ACBD7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 (PREFEITURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto Nat.: Locação.

Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plástico retornável, com capacidade para 20 litros, fardos de garrafas de 500 e 300ml, caixa de copos de água de 200ml e vasilhames novos, com lacre de segurança, destinados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Contrato Nº: 002/2023 (PREFEITURA)

Contratado: JOSÉ ADNÍLSON DOS SANTOS - ME

CNPJ nº: 42.919.609/0001-09

Valor do contrato: R\$ 36.748,85 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C429A8C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 082/2023 – Concorrência Nº 004/2023**. Tipo: Serviço. Critério de julgamento: Maior lance ou oferta Objeto: **Contratação de empresa para concessão de exploração de espaço público, Estação do Forró, Antiga Estação Ferroviária ou outros com mesmo espaço similar para a realização do São João 2023**, no período de **21 a 24 de junho de 2023**. Valor mínimo aceitável: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**. Data de Abertura da sessão: 09/06/2023 às 08h00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 08 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Presidente da Licitação.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:0825451F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº050/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jayanne Joslayne Ferreira de Araújo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no CRAS II). **Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:19D4F59E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº051/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Antonia Francineuma Cardozo. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6009A3CF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº052/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Adlania de Oliveira Mota. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B7D8D9A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº108/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Mirian Silva de Almeida. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS Volante). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A85EA34**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº110/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Cheila Patrícia dos Anjos Pereira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:43ED4776**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº115/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Divino Paulo Araújo Cavalcanti. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Arquivista, no Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1D55D707**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº116/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jhonathan Bruno de Barros. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B4639E3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº117/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Victor Matheus da Costa Teixeira Lopes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Informática, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:46F51D2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
205/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº205/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Edivalda Magalhães Barbosa Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no CRAS).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3880312E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº247/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Rafael Correia da Silva Antunes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F7A3CE00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº248/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jackson Vanderlei da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisor de Campo, no Bolsa Família).**Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F4755998

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº249/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Auricélia Furtunata Henrique Maciel.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no CREAS).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:87EB8BD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº251/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Nágila Carollyne Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no SCFV).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0D64B2ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº252/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Regina Elias de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no SCFV).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:053EE2DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
302/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº302/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Mayra Larissa Santana Callou.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6410C0AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 395/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº395/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Rafaella Coelho Lins Figueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogada, no CREAS).**Valor:**R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E4EA83E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
398/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº398/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Bruna Kayllany dos Anjos Damaso.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:93CA3CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
402/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº402/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Luis Henrique Vasconcelos de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no Programa Parceiro do Idoso).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3A434527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
403/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº403/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Gildete dos Santos Damaso Romão.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisora, no Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:43150B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
404/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº404/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Thatyane Barros Vasconcelos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6203A6FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
404/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº404/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Keilla Raiane Araújo de Fonte.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C0125A89

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
406/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº406/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Darlene Pereira Pádua.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D315FA61

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
407/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº407/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Rudineia Alves Gondim.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8D2FB60F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 411/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº411/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Mariana Bezerra de Barros Coelho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogada).**Valor:**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C4FF2244

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
419/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº419/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Layza Jaylane Santana Callou.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CRAS D).**Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:79C213DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
420/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº420/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Késsia Gabrielle Sousa e Silva

Ferreira. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I). **Valor:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 0676D6A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
421/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº421/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** Ana Carolina Pereira da Silva. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I). **Valor:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: BD6D1285

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
422/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº422/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** Maria do Socorro Limeira Barros Matias. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I). **Valor:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 95E51B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
423/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº423/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** Larissa Rayne Gomes dos Santos. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito

Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, no CRAS I). **Valor:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 02CD9197

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
426/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº426/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** Dinorá Cláudia Januário. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS II). **Valor:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 1E6E6003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
427/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº427/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** Jussara Araújo Lopes. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CREAS). **Valor:** R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador: 52FEDE34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
430/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº430/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** Maria José de Oliveira Ribeiro. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Educador Social, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:994CD111

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
432/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº432/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Karla de Sá Menezes. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no SCFV). **Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9B551883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
433/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº433/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Ocelme Maria da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga, no SCFV). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:59E72CB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
434/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº434/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Ana Clara da Silva Alves. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, no SCFV). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:26656703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
437/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº437/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Izabel Cristina Carvalho Nunes. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A20E83F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
438/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº438/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Alice Barbosa da Silva Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DD028EFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
442/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº442/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Wiliane Laudeci da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse

público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no AEPETI). **Valor:**R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:940E3F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
443/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº443/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Alcione de Moraes Correia. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no AEPETI). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01BA2A73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
444/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº444/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Laiane da Silva Souza Oliveira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4FA52614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
445/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº445/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Rochely Pereira de Oliveira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos

e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F33BD048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
446/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº446/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Sabrine Soares Ferreira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F5098807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
446/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº456/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Ozete Alexandre da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora, no Bolsa Família). **Valor:**R\$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4B746F49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
468/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº468/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Lázaro Victor Gonçalves Soares. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil

trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6E5F3E40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
480/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº480/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Sandra Kelle Gomes Magalhães. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F78C7143

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 536/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº536/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**João Pedro da Silva. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagogo, no CRAS I). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3CEFC305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 537/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº537/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Geffson Marlon do Nascimento Carvalho. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicólogo, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:07B8399E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 538/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº538/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Jhonata Franklim Barbosa de Carvalho. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F9F2E05A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO 603/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº603/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:**Francisco Pereira da Silva Júnior. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogado, no CREAS). **Valor:**R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:71528DC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
090/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº090/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria Augusta Rodrigues de Almeida. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha). **Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal. **Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023. **Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AD9B9573

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº091/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria Crisleide Gomes de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EEC157D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
095/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº095/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Marineide Bezerra Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BA96955E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
111/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº111/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Paula Fabrícia de Sousa Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédica, na Policlínica).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6DD8C437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
112/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº112/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Cecília Gomes de Sá Candido.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Divino).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:400F138D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
176/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº176/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria Cilene de Andrade Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, na Policlínica).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E4B86BA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
177/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº177/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria de Fátima Oliveira de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na Policlínica).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A74CA9E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
180/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº180/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Larissa Aguiar Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:18F0625E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
187/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº187/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Igor Kenned Gomes Nogueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:63E89DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
191/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº191/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**José Adriano de Lima Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no TFD).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E8C34BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
192/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº192/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Ana da Silva Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ED44E486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
193/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº193/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Victoria Giselly Barboza Coelho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D6258AAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
194/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº194/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Celiane Maria de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5A1D2710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
195/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº195/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Deysineia Silva Gadelha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no PACS).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:25B993CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
197/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº197/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Edivoneide Monteiro de Siqueira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Nossa Senhora Aparecida).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B74C1921

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
198/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº198/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Elizabete Cabral e Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:29154F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
200/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº200/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Ieda Alexandre de Lima.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Santo Antonio).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:25420313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
201/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº201/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria Carrolliny Alencar Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Divino Espírito Santo).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E53D86AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
202/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº202/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Mayllane Clarice Leonidas de Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Nossa Senhora de Fátima).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C0796A0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
203/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº203/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Edilene da Silva Torres.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga, na UBS Imperador).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0E443DC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
204/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº204/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Willdmery Marques da Costa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, na UBS Monte Alegre).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:931F5527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO
205/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº205/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Renata Gomes da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal, no CEO).**Valor:**R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**30/03/2023.

Salgueiro, 08/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D5EBC32A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 1º
QUADRIMESTRE DE 2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sanharó, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público e convoca as Associações, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2023, a realizar-se às 10:00h do dia 26 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal (Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza - Centro).

Sanharó, 08 de maio de 2023

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D6BF56A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022 CONTRATO
Nº 016 /2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manáfra/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. **DAMIÃO EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA**, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 006/2022, Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, que é parte integrante deste Termo Aditivo, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Decima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 08.06.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 28.03.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:C4171E35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**QUINTO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022 CONTRATO Nº 016 /2022**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manaira/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. **DAMIÃO EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA**, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 006/2022, Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, que é parte integrante deste Termo Aditivo, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Decima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 08.06.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 26.05.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 26 de Abril de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:769F02A3

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, COMPATIVÉIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, EM DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

5000.5001.25.752.25001.1.128 – 4.4.90.52 , devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 00.779.608/0001-66, com sede à Rua José Genésio de Almeida, 33 – Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representada pela sua bastante procuradora a senhora **SHIRLEY COELHO DE FREITAS**, RG 5067557 SDS/PE, CPF: 021.958.554-79.

Valor Total R\$: 589.499,52 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 02 de Maio 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:E5E7C076

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA
EDITAL Nº 02/2023/CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022, e na Lei Municipal nº 318/2014, para o Processo de Escolha de eventuais interessados para participar

do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, torna público a prorrogação das inscrições por mais 10 (dez) dias a contar de 09 de maio de 2023.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1. Prorrogam-se as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 09 de maio de 2023, encerrando em 22 de maio de 2023.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, nº 305 Centro, Santa Filomena/PE, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2023.

Santa Filomena (PE), em 08 de maio de 2023.

EVANY MELO DE MACEDO

Presidente

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:FA414DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023 CONTRATO N.º 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: **STARTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ N.º 46.533.854/0001-34**

OBJETO: Contratação de show musical da Banda Matheus Torres, para apresentação no 1º Boá Folia 2023 do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no dia 20 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de abril de 2023.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:FE44B4C6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00019/2023. Processo N.º: 0012/2023. CPL. Inexigível N.º IN00004/2023. Serviço. Contratação de empresa para realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Santa Terezinha/PE, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, ou revisão de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas dos petições administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos identificados ou débito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2013 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000142 3390.35 99 Serviços de Consultoria. Contratado: Luiz Barros Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 37.379.206/0001-84.

Valor: O percentual de 20% (vinte por cento), de honorários sobre as receitas eventualmente recuperados pelo Município em razão da atuação profissional do contratado, mediante demonstração inequívoca da entrada dos valores nos cofres municipais, seja por devolução, seja por compensação. Vigência: de 04/05/2023 a 03/05/2024.

Santa Terezinha, 04/05/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.

Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:A3C2C84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição ANO XIV | Nº 3312, página 173, dia 03/04/2023: **Onde se Lê:**Quadriênio 2024/2027.**Leia-se:** Quadriênio 2024/2028.

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:137B779E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição ANO XIV | Nº 3320, página 108, dia 14/04/2023: **Onde se Lê:**Quadriênio 2024/2027.**Leia-se:** Quadriênio 2024/2028.

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:ABFFA4ED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 050/2023 - PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº050/2023 – Processo nº016/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP.

Contrato nº050/2023 – Processo nº016/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022 – SRP - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo para atender as necessidades da Secretaria de Administração de São Bento do Una - PE; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Valor: R\$ 61.509,60 (sessenta e um mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 26/04/2023 a 25/04/2024.

São Bento do Una, 14/04/2023.

Gestor:

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –

Secretário de Administração.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8D90F910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME TERMO ADITIVO - PRAZO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2021 – Credenciamento nº 002/2021, Objeto: **Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de água**

potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, em virtude da estiagem. Contratada: **GONZAGA CINTRA BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.703.625/0001-34 com sede na Rua Odilon Claudino Almeida, nº 111, Casa térreo, Loteamento João Paulo II, São Bento do Una-PE, CEP 55.370-000; Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses; Vigência: 03 de maio de 2023 à 02 de maio de 2024.

São Bento do Una, 03 de maio de 2023 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:49C3E723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 086/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGIB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 086/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 086/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): **IRAENE FERNANDES DA SILVA**; CPF: 319.763.538-82; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 1.714,49 (um mil setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8FA0451D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 067/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGIB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 067/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): **ALINE OLIVEIRA BARBOSA**; CPF: 114.957.614-60; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor

de: R\$ 3.161,33 (três mil cento e sessenta e um reais e trinta e três centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 03/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6A6559C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 115/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGIB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 115/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 115/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): **MARIA VERÔNICA CAVALCANTE SILVA**; CPF: 062.438.494-22; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 864,84 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 04/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:05019E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 073/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGIB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 073/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 073/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): **CICERA MARIA MORAES DA SILVA**; CPF: 035.733.454-09; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 5.501,47 (cinco mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 02/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:32307616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 122/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 122/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 122/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): QUITÉRIA MACEDO DE ALMEIDA; CPF: 039.879.544-42; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 5.692,75 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 02/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:6A497A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 066/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 066/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO; CPF: 046.484934-94; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 3.037,62 (três mil trinta e sete reais e sessenta e dois centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 05/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:9ED60C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 134/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 134/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 134/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): VANUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; CPF: 304.765.808-03; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 995,23 (novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Jorge Luiz Maciel da Silva
 Código Identificador:5138DD32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 133/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 133/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 133/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): VANUSA FERNANDES DA SILVA; CPF: 035.481.064-20; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 4.136,93 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CB3927A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 131/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 131/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 131/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): VALDERICE FIGUEIROA MARTINS; CPF: 054.868.864-89; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 3.414,50 (três mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD5D32E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 129/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 129/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 129/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): SUYLLLEN IRACI ANDRADE DOS SANTOS; CPF: 109.472.874-85; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 2.298,82 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B5FABD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 127/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 127/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 127/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): SIDNEY RONNY FARIAS DA SILVA; CPF: 106.362.324-33; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 2.838,50 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:76CF5EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 120/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 120/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 120/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): PALOMA SOUZA DE ANDRADE; CPF: 090.441.534-12; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 1.236,19 (um mil duzentos e trinta e seis reais e dezenove centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 02/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3EA198C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 114/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 114/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 114/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): MARIA SIMONE BESERRA DE ALMEIDA COSTA; CPF: 011.876.684-86; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 3.603,14 (três mil seiscientos e três reais e quatorze centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F25615BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 111/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 111/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 111/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): MARIA MERCIA ANDRADE DOS SANTOS; CPF: 448.206.073-91; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 8.012,92 (oito mil doze reais e noventa e dois centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 02/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E87E2412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 109/2022 - PROC. 008/2022 - INEXIGB. 002/2022 - CRED. CHAMADA PUBLICA 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2023 (VALOR) – CONTRATO 109/2022 – PROC. 008/2022 – INEXIGIBILIDADE. 002/2022 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA. 002/2022 - FME.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escola, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino; Verba: PNAE do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº008/2022 – Inexigibilidade 002/2022 – Credenciamento/Chamada Pública 002/2022; Contratado (a): MARIA JOSÉ LEMOS DE MELO; CPF: 590.633.864-00; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R\$ 2.683,95 (dois mil seiscientos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); conforme limitado a 25% do valor do contrato original do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações –

São Bento do Una, 28/04/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D7F6CCDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2023 - Pregão Eletrônico Nº 008/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de 04 veículos, 0 km, tipo passeio, pick-up e micro-ônibus, destinados à Prefeitura e a Secretaria de Saúde do município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 1.057.800,00**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **09/05/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/05/2023 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **22/05/2023, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeituras@gmail.com.

São Caetano, 08 de maio de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:B97427AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 131/2023. Contratado: JOSE LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.893.594-71. Valor Contratado de R\$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais) mensais perfazendo R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D3E31280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de organização e guarda de documentos em arquivos físicos da prefeitura, em atendimento das necessidades da secretaria de administração do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 095/2023. Contratado: 49.192.689 JOSÉ FABIO CABRAL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº 49.192.689/0001-92. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E1CC0261

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS NO CEMITERIO MUNICIPAL, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 113/2023. Contratado: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 103.714.504-62. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2A1A0497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO PARQUE OLGA MENDONÇA. Contrato nº 114/2023. Contratado: AMARO JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF nº 115.542.024-18. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5841E43E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 115/2023. Contratado: SANDRO CABRAL DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 696.955.124-53. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:86A8B725

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO AÇOUGUE PÚBLICO, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 116/2023. Contratado: MARCIONE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 04.328.904-60. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A7F35433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO BANHEIRO PUBLICO DA VILA DE BARRA DO RIACHÃO. Contrato nº 117/2023. Contratado: EVERTON CARLOS DE AMORIM SANTOS, inscrito no CPF nº 111.196.514-50. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscientos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FE1692B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO CEMITERIO MUNICIPAL. Contrato nº 118/2023. Contratado: JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 748.743.144-49. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscientos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7A326351

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO CEMITERIO MUNICIPAL. Contrato nº 118/2023. Contratado: JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 748.743.144-49. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil

trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscientos e vinte quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5918F60C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 119/2023. Contratado: JOSEILDO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF nº 076.045.924-06. Valor Contratado de R\$ 1.630,00 (Um mil seiscientos e trinta reais) mensais perfazendo R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D0E65391

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM. Contrato nº 120/2023. Contratado: JOSE GIVANILDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 332.041.118-73. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00(quinze mil seiscientos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DFB073C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas

físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 121/2023. Contratado: SEVERINO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF nº 289.500.748-93. Valor Contratado de R\$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais) mensais perfazendo R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:45194317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 122/2023. Contratado: EDNALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 091.235.244-21. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:10D0DA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS NO BANHEIRO PUBLICO DE VILA DE SANTANA, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE - PE. Contrato nº 123/2023. Contratado: JOSE DALVINO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF nº 089.351.974-08. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BF49EF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 124/2023. Contratado: SANDRO ALEXANDRINO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 062.936.914-31. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:96EAAB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 125/2023. Contratado: ALVARO RICARDO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 277.440.248-42. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D6B3AA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 126/2023. Contratado: JOANA D'ARC SANTOS, inscrito no CPF nº 315.095.878-45. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7E3BB0BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 127/2023. Contratado: JOSE RONALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 049.279.084-10. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:85EB0757

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 128/2023. Contratado: JOSE RENATO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 055.491.174-44. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D199093C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas

físicas para SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PEÇAS ORNAMENTAIS PARA EVENTOS E DATAS FESTIVAS, em atendimento das necessidades da secretaria de turismo, cultura e esportes do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 129/2023. Contratado: JOSE HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 126.749.364-01. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C33D6890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 130/2023. Contratado: JORGE ENILSON DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 016.004.444-82. Valor Contratado de R\$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais) mensais perfazendo R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:86464C2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.
OBJETO: objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANTEIROS E PRAÇAS PÚBLICAS, em atendimento das necessidades da secretaria de infraestrutura do município de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 131/2023. Contratado: JOSE LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº 054.893.594-71. Valor Contratado de R\$ 1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais) mensais perfazendo R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) anuais. Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8746B9D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2023

CPL – SERVIÇOS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA E APOIO NA ORIENTAÇÃO À DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE HOSPITALAR – UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **JONATHAN RODRIGUES DO ORIENTE GOMES**, estabelecida à Rua Vicente Jacob, nº 08, 1º andar, centro, Serra Branca (PB), inscrita no CNPJ nº 33.819.560/0001-21.

Valor :

Item	Quant.	Und.	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	Serviços especializados na área da saúde para assegurar a viabilidade técnica e apoio na orientação à direção administrativa e demais profissionais da Unidade Hospitalar – Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.	5.630,64	67.567,68

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D86245C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento diário de lanches para atender às equipes itinerantes do Programa Saúde da Gente.

Valor Total Estimado: R\$ 193.150,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 09/05/2023 até o dia 19/05/2023, 08:00h, no sitio <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 19/05/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 19/05/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 08 de maio de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C3CABE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
050/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 050/2023 – Inexigibilidade 013/2023 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 26 a 28/05/2023.

Contratado: **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru, Caruaru (PE), inscrita no CNPJ nº 26.101.017/0001-29

Serviços profissionais artísticos da **BANDA FULÔ DE MANDACARU** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 26/05/2023.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Contratado: **CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, 1º Andar, Sala 102, Boa Viagem, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 04.940.082/0001-05

Serviços profissionais artísticos de **SANTANA “O CANTADOR”** nas Festividades da XXIX Cavalgada à Pedra do Reino, a se realizar no dias 27/05/2023.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

São José do Belmonte, 03 de maio de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:40C183B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
CONVITE Nº 005/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Serviço de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas ruas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 05/04/2024 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 05 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AA1B1466

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 036/2023 - DISPENSA Nº 009/2023 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 009/2023. Processo Nº: 036/2023. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel situado na Rua Dr. Luiz Correia de Araújo, nº 236 – Centro – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento de um depósito da Secretaria de Educação.** Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. **ANTÔNIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 235.750.344-00, com o valor global de **33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

São Lourenço da Mata, 08 de maio de 2023.

GENILDO MACHADO ARAÚJO

Secretário de Educação
P/ Locatário

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:2910F0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO – SINE DIE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0007/2023 CONCORRÊNCIA Nº 0006/20223

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE, torna público o aviso de adiamento “SINE DIE” da Sessão Pública que seria realizada no dia 09/05/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Considerando a necessidade de revisão do Projeto Básico e Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

São Lourenço da Mata, 08/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS

Presidente da CPLOSE (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:566DD19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2022

PORTARIA Nº 1046/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSIAS BATISTA DE LIMA**, escrito(a) no CPF: **754.001.464-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**, a partir de 05 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2126/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:984893E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1048/2022

PORTARIA Nº 1048/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **061.414.084-60**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2106/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:823002B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1049/2022

PORTARIA Nº 1049/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LENICE MIRANDA SAMUEL**, CPF:**040.608.874-80**, Mat. **8970-6**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2123/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:331FB541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1050/2022

PORTARIA Nº 1050/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) contratada, **ERINALVA NUNES DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **649.569.704-04**, exercendo o cargo de **COZINHEIRA**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir do dia 18 de Agosto de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2057/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B8BE00F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1051/2022

PORTARIA Nº 1051/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) contratada, **MARILIA CECILIA DOS SANTOS CORREIA**, inscrito(a) CPF: **072.437.114-13**, exercendo o cargo de **CUIDADOR(A)**, lotado(a) no(a) **CASA DE ACOLHIMENTO**, a partir do dia 06 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1998/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FE4FF62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1052/2022

PORTARIA Nº 1052/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO**, inscrito(a) CPF: **611.138.404-04**, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 19 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2136/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C70638D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1053/2022

PORTARIA Nº 1053/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **390.483.814-87**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 13 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2130/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:529BE53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1054/2022

PORTARIA Nº 1054/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUCI GOMES DOS SANTOS**, **Mat.0600-6**, escrito(a) no CPF: **719.282.194-20**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA**, **Gozo da Licença Prêmio** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 05 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2127/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C610D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1055/2022

PORTARIA Nº 1055/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JAIR REIS DOS SANTOS, Mat.3345-8**, escrito(a) no **CPF: 013.306.558-85**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **CRECHE VOVÓ ISAURA, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 03 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2149/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CD32834D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1057/2022

PORTARIA Nº 1057/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RILDA BERNADO CAMPELO, Mat.0054-8**, escrito(a) no **CPF: 830.288.704-87**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. SANTA ROSA, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 03 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2076/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A45C602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1058/2022

PORTARIA Nº 1058/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DIVANIA FREIRE DOS SANTOS ROCHA, Mat.0065-4**, escrito(a) no **CPF: 898.714.644-87**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2074/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5BDF1A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1060/2022

PORTARIA Nº 1060/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **EDNALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, escrito(a) no **CPF: 053.891.924-86**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2089/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:53FB24CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1061/2022

PORTARIA Nº 1061/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ERALDO JUSCELINO DE ALBUQUERQUE BELTRÃO**, escrito(a) no **CPF: 835.010.964-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 10 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2157/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3E1AA18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1062/2022

PORTARIA Nº 1062/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **JOSEMIR DE SOUZA CEZAR JÚNIOR**, escrito(a) no CPF: **034.263.114-45**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2124/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7D28E0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1063/2022

PORTARIA Nº 1063/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ROSELANE BERNARDES PONTES**, escrito(a) no CPF: **716.127.344-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 16 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2158/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:90BA0616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1064/2022

PORTARIA Nº 1064/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **HELENO FRANCISCO SEVERINO SILVA**, escrito(a) no CPF: **898.400.544-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **GARAGEM MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OFICINA**, a partir de 15 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2143/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9F1856BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1065/2022

PORTARIA Nº 1065/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DE ASSIS CAMELO BARRETO**, escrito(a) no CPF: **317.242.994-68**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **POSTO DE SAÚDE DA BELA VISTA**, a partir de 03 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2046/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:36B81BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1066/2022

PORTARIA Nº 1066/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratada, **APARECIDA MARIA RAFAEL**, escrito(a) no CPF: **073.035.774-08**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, a partir de 16 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2169/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:81820648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1067/2022

PORTARIA Nº 1067/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **14 (quatorze) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ERIVANDA MARIA DA CRUZ DE LIMA**, inscrito(a) CPF: **390.483.814-87**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 30 de Agosto de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2135/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:66C94531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1068/2022

PORTARIA Nº 1068/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE KÉZIA SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) CPF: **998.822.994-15**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DRº LUIZ CORREA DE ARAÚJO**, a partir do dia 15 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2130/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:878A6097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1069/2022

PORTARIA Nº 1068/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE KÉZIA SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) CPF: **998.822.994-15**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. DRº LUIZ CORREA DE ARAÚJO**, a partir do dia 15 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2130/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B110E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N1070/2022

PORTARIA Nº 1070/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROGÉRIO VICENTE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: **035.705.404-05**, exercendo o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 05 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2134/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:103FB837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1071/2022

PORTARIA Nº 1071/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADEILDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) CPF: **020.013.174-50**, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CLETO CAMPELO**, a partir do dia 09 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2182/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D359AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1072/2022

PORTARIA Nº 1072/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA**, inscrito(a) CPF: **781.020.494-72**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. HERMINO MOREIRA DIAS**, a partir do dia 22 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2181/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F71CC595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1073/2022

PORTARIA Nº 1073/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município, RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **LUCIENE RODRIGUES DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF: **093.330.544-30**, exercendo o cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de **19 de Setembro de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **2184/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:17A45D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1074/2022

PORTARIA Nº 1074/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO** de seu IRMÃO, por um período de **08 (oito) dias**, ao(à) servidor(a) contratada, **LUCÉLIA SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF: **043.676.564-03**, exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 25 de Setembro de 2022, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2155/22**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:907FA8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1075/2022

PORTARIA Nº 1075/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JUCILENE JULIANA DOS SANTOS**, inscrito(a) CPF: **045.741.044-22**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MENINO JESUS**, a partir do dia 16 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2179/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CF638485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1076/2022

PORTARIA Nº 1276/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERÔNICA CARMELITA CORREIA DA SILVA**, Mat.8873-6, escrito(a) no CPF: **849.629.764-00**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MENINO JESUS**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 12 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2261/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AAFD356C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1077/2022

PORTARIA Nº 1077/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JACIENE BARROS DA SILVA NASCIMENTO**, CPF:**669.033.864-91**, Mat. **3706**,

CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. HERMÍNO MOREIRA DIAS**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2197/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4F76B3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1078/2022

PORTARIA Nº 1078/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIAS BERNADO DA SILVA, Mat.0344-2**, escrito(a) no **CPF: 689.604.334-20**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 19 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2010/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:56175265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1079/2022

PORTARIA Nº 1079/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAUDIANA BARRETO DA SILVA, CPF:020.248.814-40, Mat. 2004-04, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. PREFEITO AMARO ALVES**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2172/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F5E742D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1080/2022

PORTARIA Nº 1080/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELISANGELA FERREIRA DE ARRUDA LIMA, CPF:801.602.124-72, Mat. 0886-2, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2162/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8EE5FE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1082/2022

PORTARIA Nº 1082/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JACIENE BARROS DA SILVA NASCIMENTO, Mat.3706**, escrito(a) no **CPF: 669.033.864-91**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. HERMÍNO MOREIRA DIAS, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 17 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2024/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B78BF7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1081/2022

PORTARIA Nº 1081/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO, Mat.9000-2**, escrito(a) no **CPF: 256.196.404-34**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do

dia 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2154/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9AF71ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1083/2022

PORTARIA Nº 1083/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ZELÂNDIA MARIA TEIXEIRA**, inscrito(a) **CPF: 039.912.484-50**, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS- VÁRZEA FRIA**, a partir do dia 02 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2132/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D0DC1599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1085/2022

PORTARIA Nº 1085/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **DANIELA FREIRE GONÇALVES**, inscrita no **CPF: 109.723.564-52**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUN. TIRADENTES**, a partir de **12 de Setembro de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **2133/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C3795115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1085/2022

PORTARIA Nº 1085/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **DANIELA FREIRE GONÇALVES**, inscrita no **CPF: 109.723.564-52**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUN. TIRADENTES**, a partir de **12 de Setembro de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **2133/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B1B02EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1086/2022

PORTARIA Nº 1086/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidor efetivo **VITAL ALVES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no **CPF: 579.576.817-68**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **ESCOLA MUN. CLETO CAMPELO**, conforme Parecer Jurídico nº 290/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 1848/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5BD3268B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1087/2022

PORTARIA Nº 1087/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidora efetiva **EDNA SOUZA DE MELO**, inscrito no **CPF: 766.062.444-04**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado na **ESCOLA MUN. DONA OLIVIA J. DA SILVA**, conforme Parecer Jurídico nº 275/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 2008/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BE4A0E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1088/2022

PORTARIA Nº 1088/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço do servidor efetivo **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, escrito no CPF nº **192.004.473-68**, exercendo a função de **GARI**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA**, o período de **08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias**, conforme Parecer Jurídico nº 245/2021-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **1546/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6A5E1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1089/2022

PORTARIA Nº 1089/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidora efetiva **MARIA DE JESUS TEIXEIRA MATIAS**, inscrito no CPF: **461.726.614-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado na **ESCOLA MUN. APOLÔNIO SALES**, conforme Parecer Jurídico nº 274/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 1490/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D5EDF9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1090/2022

PORTARIA Nº 1090/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DA SILVA**,

Mat.3428-2, escrito(a) no CPF: **685.121.634-53**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, **Gozo da Licença Prêmio** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 09 de Outubro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2028/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DC6A37DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1091/2022

PORTARIA Nº 1091/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ IRINEU LIMA**, escrito(a) no CPF: **508.861.424-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **UPINHA MATRIZ DA LUZ**, a partir de 15 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2022/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:08E4FC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1092/2022

PORTARIA Nº 1092/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **HERCULES SANTANA RODRIGUES**, escrito(a) no CPF: **921.087.334-34**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. CÍCERO PINHEIRO**, a partir de 20 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2039/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EA5379FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1093/2022**

PORTARIA Nº 1093/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **ELITON DA SILVA OLIVEIRA**, escrito(a) no **CPF: 045.458.734-13**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF- BEIRA RIO**, a partir de 15 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2198/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 18 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:84F370B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1094/2022**

PORTARIA Nº 1094/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO FERNANDES DA ROCHA FILHO**, escrito(a) no **CPF: 475.892.644-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ROSINA LABANCA**, a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2048/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C611DBB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1095/2022**

PORTARIA Nº 1095/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 641.410.474-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA**

DE FINANÇAS, a partir de 05 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2071/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:82FA720C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1095/2022**

PORTARIA Nº 1095/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **LUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 641.410.474-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS**, a partir de 05 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2071/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4029712C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1096/2022**

PORTARIA Nº 1096/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARCELO JUSTINO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 045.457.194-14**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-ROSINA LABANCA**, a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2050/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:46BCEEFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1097/2022**

PORTARIA Nº 1097/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **COSMA DAMIANA DA SILVA**, CPF:707.280.204-59, Mat. 0379-4, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º decênio, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. ERCINA LAPENDA**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº 2076/22.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2549E92E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1098/2022**

PORTARIA Nº 1098/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILVANETE GERMANA DO NASCIMENTO FONSECA**, inscrito(a) CPF: 689.454.004-78, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. HERMINO M. DIAS**, a partir do dia 29 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº 2053/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:62529B2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1099/2022**

PORTARIA Nº 1099/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **EVÂNIA DAS NEVES FLORENCIO**, inscrita no CPF: 037.898.814-06, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA OBSTETRA**, lotada no **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de **26 de Setembro de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2054/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:47E772CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1100/2022**

PORTARIA Nº 1100/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **ISIZACIANNY GOMES CAVALCANTI DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 099.037.834-93, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada no **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de **02 de Outubro de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2052/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7E790F5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1101/2022**

PORTARIA Nº 1101/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGELICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: 447.892.384-15, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir do dia 27 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº 2051/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8B31C3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1102/2022**

PORTARIA Nº 1102/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **864.890.974-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **CRECHE IDALINA BEZERRA**, a partir de 10 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2151/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:27C29686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1103/2022**

PORTARIA Nº 1103/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **GILSA FERREIRA DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **022.224.284-16**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-MATRIZ DA LUZ**, a partir de 17 de Outubro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2046/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6BE3E53A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1104/2022**

PORTARIA Nº 1104/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **WALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **058.964.764-42**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-PENEDO I**, a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2049/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:22BE46C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1105/2022**

PORTARIA Nº 1105/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JORGE LUIZ DA SILVA**, **Mat.0393-0**, escrito(a) no CPF: **578.270.014-91**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE TRANSPORTE E OFICINA**, Gozo da **Licença Prêmio** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 01 de Outubro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2070/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:19C164FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1106/2022**

PORTARIA Nº 1106/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSENILDO ALVES DA SILVA**, CPF:**431.256.114-15**, **Mat. 3376-2**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. INÁCIO GOMES DA SILVA**, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2061/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6DE7CA38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1107/2022**

PORTARIA Nº 1107/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TEREZINHA MARIA DA SILVA, Mat.3336-6**, escrito(a) no CPF: **455.848.242-00**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 10 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2060/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2B38FDA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1108/2022

PORTARIA Nº 1108/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Mat.3360-2**, escrito(a) no CPF: **390.483.814-87**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 10 de Outubro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2128/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:212B0FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1109/2022

PORTARIA Nº 1109/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SILVÂNIA CLAUDIA DA SILVA, Mat.8940-4**, escrito(a) no CPF: **497.859.584-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MENINO DE JESUS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 26 de Outubro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2038/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B66DED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1110/2022

PORTARIA Nº 1110/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FERNANDA PATRÍCIA C. DE ALBUQUERQUE LIMA, Mat.44013-4**, escrito(a) no CPF: **895.518.694-00**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2192/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4759COD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1111/2022

PORTARIA Nº 1111/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA ARAGÃO DA SILVA, Mat.9046-0**, escrito(a) no CPF: **223.516.634-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. MINISTRO APOLONIO SALES/ESCOLA MUN. PROFº CÍCERO PINHEIRO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 01 de Novembro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2101/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:068C4805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1112/2022

PORTARIA Nº 1112/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSENILDO ALVES DA SILVA, Mat.3376-2**, escrito(a) no **CPF: 431.256.114-15**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN INÁCIO GOMES DA SILVA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 20 de Outubro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2062/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0066D92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1114/2022

PORTARIA Nº 1114/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEISE DEBORA DE PAIVA FERREIRA, CPF:020.577.924-71, Mat. 7488, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. JOSÉ DE SOUZA**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2088/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:27368939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1114/2022

PORTARIA Nº 1114/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEISE DEBORA DE PAIVA FERREIRA, CPF:020.577.924-71, Mat. 7488, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUN. JOSÉ DE SOUZA**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2088/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E24BFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1115/2022

PORTARIA Nº 1115/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MAURICEA ANTÔNIO DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF:363.695.274-91, Mat. 0508-6, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2117/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57C812B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1117/2022

PORTARIA Nº 1117/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RIDAIR SEVERINA DA SILVA, Mat.0176.6**, escrito(a) no **CPF:485.191.544-68**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 01 de Novembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2069/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:441D4071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1120/2022

PORTARIA Nº 1120/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) Contratada, **ROSANA JOSÉ DE FARIAS**, escrito(a) no **CPF: 055.430.094-02**, Gozo de Férias relativas ao

período de **2021/2022**, exercendo a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no(a) **CONSELHO TUTELAR**, a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2081/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57BC9EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1121/2022

PORTARIA Nº 1121/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) Contratada, **DAYSE HELENA SANTOS LATORRE**, escrito(a) no **CPF: 039.306.274-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no(a) **CONSELHO TUTELAR**, a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2035 /22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:33FEE97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1122/2022

PORTARIA Nº 1122/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) Contratado, **DIÊGGO BIANCHINI RODRIGUES DE LIMA**, escrito(a) no **CPF: 046.313.564-48**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF-ARISTEU CHAVES**, a partir de 20 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2105/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BCEEE588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1122/2022

PORTARIA Nº 1122/22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO** de sua **IRMÃ**, por um período de **08 (oito)** dias, ao(à) servidor(a) contratada, **SIMONE MARIA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF: 769.299.904-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, a partir do dia 22 de Setembro de 2022, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2170/22**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B531076B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1123/2022

PORTARIA Nº 1123/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) contratada, **ROSIMERE LUIZ CABRAL**, inscrito(a) **CPF: 987.959.374-04**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SALA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PADRE JOÃO COLLINGNON**, a partir do dia 27 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2183/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:889AF868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1123/2022

PORTARIA Nº 1123/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO MACEDO COSTA FILHO**, escrito(a) no **CPF: 043.759.844-65**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.)**, a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2077/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7FF690B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1124/2022

PORTARIA Nº 1124/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SOLANGE MARIA MENDES NOGUEIRA**, inscrito(a) **CPF: 767.422.024-91**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, a partir do dia 19 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2180/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:76B1A83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1125/2022

PORTARIA Nº 1125/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, **Mat.0658-2**, escrito(a) no **CPF:754.003.164-68**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. HERMINO MOREIRA DIAS**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2044/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:23CD8D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1126/2022

PORTARIA Nº 1126/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, a servidora efetiva **MARCILENE VIDAL L. DOS SANTOS**, inscrito no **CPF: 663.066.475-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado na **ESCOLA MUN. DRº AUGUSTO LUCENA**, conforme Parecer Jurídico nº 293/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 1883/22.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F066B61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1127/2022

PORTARIA Nº 1127/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **27 (vinte e sete) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GEZIANE VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) **CPF: 621.456.574-87**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. HENRIQUE DE QUEIROZ**, a partir do dia 05 de Outubro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2140/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A0461731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1128/2022

PORTARIA Nº 1127/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **27 (vinte e sete) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GEZIANE VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) **CPF: 621.456.574-87**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN.**

HENRIQUE DE QUEIROZ, a partir do dia 05 de Outubro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2140/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:100985B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1129/2022

PORTARIA Nº 1129/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado, **CLEYTON NAZARIO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **061.336.634-48**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **CRECHE TIA INÊS**, a partir de 30 de Setembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2092/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C4351CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1130/2022

PORTARIA Nº 1130/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias** ao(à) servidor(a) contratado, **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF: **062.592.504-10**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS**, a partir do dia 25 de Agosto de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2139/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6D22CA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1131/2022

PORTARIA Nº 1131/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERÔNICA PEREIRA MACHADO**, CPF:**987.732.164-53**, Mat. **4051-4**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESC. MUN. MENINO JESUS**, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2140/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FD5B26B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1133/2022

PORTARIA Nº 1133/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ ANACLETO DE A. M. JÚNIOR**, escrito(a) no CPF: **835.028.074-34**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 02 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **2040/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E8326B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1134/2022

PORTARIA Nº 1134/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DE LIMA**, escrito(a) no CPF: **920.910.674-15**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUN. PROFESSOR JOSUÉ PEREIRA**, a partir de 01 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2128/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA28ADDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1136/2022

PORTARIA Nº 1136/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **105 (cento e cinco) dias** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **AURELIANO SOARES GUEDES**, inscrito(a) CPF: **665.569.294-68**, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 19 de Setembro de 2022, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2141/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A43632D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1037/2022

PORTARIA Nº 1037/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE LOUDES BEZERRA DE SANTANA**, escrito(a) no CPF: **128.691.394-20**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a partir de 07 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2087/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Outubro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:85D64C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1137/2022

PORTARIA Nº 1137/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 11.329 de 16.01.1996, Art. 28 e 33 do Estatuto do Magistério, afastamento para realização do curso de **MESTRADO** por um período de **02 (dois) anos**, com efeito retroativo a partir **31/03/22** o servidor efetivo **ALEXANDRE PEREIRA ANDRADE**, Mat. nº **2005-22**, inscrito no CPF nº **922.468.934-53**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **ESCOLA MUN. INACIO GOMES DA SILVA Conf. Parecer Jurídico nº 245/22 PGM/SLM** e requerimento protocolado sob o nº **508/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E386CDB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1138/2022

PORTARIA Nº 1138/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SELMA FELIPE DO ESPÍRITO SANTO ARAÚJO**, CPF:**715.592.214-53**, Mat. **3323-6**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **2135/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Novembro de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:410E99E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2023

Edital nº 02/2023

A **COMISSÃO ESPECIAL**, constituída na forma da Resolução n. 03/2023 para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA -PE**, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 01/2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata -PE, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- Nº 01 - AMADEU CLIMACO DE SOUZA NETO
- Nº 02 - ANA CARLA DE CASTRO GUIMARAES
- Nº 03 - DEISE MARIA ANTUNES DA SILVA
- Nº 04 - EDILSON ROSA DA SILVA
- Nº 05 - EDJANE GOMES DA SILVA
- Nº 06 - GEZILDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE
- Nº 07 - IRAN JORGE DE ANDRADE

Nº 08 - JACIANE SANTOS
 Nº 09 - JOSE ANDERSON DE BRITO
 Nº 10 - JOSENILDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Nº 11 - LUCIANA MARIA DA SILVA
 Nº 12 - LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
 Nº 13 - MARVIO FERREIRA SILVA
 Nº 14 - ROSANA JOSE DE FARIAS DE LIMA
 Nº 15 - SIMONE BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO
 Nº 16 - SOLANGE MARIA MENDES NOGUEIRA
 Nº 17 - THIAGO SILVA DE SANTANA
 Nº 18 - YAGO VINÍCIOS OLIVEIRA DE SOUZA

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 2674/2019, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital n. 01/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Dr Pedro Augusto Correa de Araújo, s/n- Centro- São Lourenço da Mata-PE, das 08:00 às 13:00 horas, ou por e-mail para o endereço cmdcaeleicoes@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 08 de maio de 2023.

Comissão Especial para o Processo de Eleição do Conselho Tutelar 2023:

DELLYS CECILIA DE SOUZA XAVIER

ZARES VIEIRA GONÇALVES BRAZ

ELILDE MARIA DE SOUZA SOARES

ANA CLAUDIA DE LIMA

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:DB143CF3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO CMDCA Nº04/2023**

Resolução CMDCA nº04/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.674/2019 que revogou a Lei 1980/2001, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Lourenço da Mata -PE e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 2.674/2019 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 2.674/2019, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Dr Pedro Augusto Correa de Araújo, s/n – Centro – São Lourenço da Mata-PE, no horário de 08:00 às 13:00.

§5º As denúncias poderão também ser encaminhadas o e-mail cmdcaeleicoes@gmail.com

§6º Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 7º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2º Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1º A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2º No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar: tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

São Lourenço da Mata, 08 de maio de 2023.

ANDERSON GOMES COUTINHO

Presidente
CMDCA de São Lourenço da Mata

Nomes da Comissão Especial e Colaboradores para o Processo de Eleição do Conselho Tutelar 2023:

Pedro Henrique dos Santos _____

Zares Vieira Gonçalves Braz _____

Elilde Maria de Souza Soares _____

Ana Claudia _____

Elizangela Gomes de Souza Dias _____

Heloisa Viana _____

Maria Moura _____

Valquiria Ataíde _____

Rissely Pontes _____

Marinês Farias _____

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:A456EA2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ORDEM DO DIA**

ORDEM DO DIA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, **CONVOCA** todos os Vereadores do Município de Serrita-PE, para a seguinte Ordem do Dia:

I – Continuação da Votação da Denúncia de Recebimento ou Não, requerida em desfavor do Sr. Sebastião Beneditos dos Santos, Prefeito Municipal de Serrita – PE, cuja votação teve início na Reunião do dia 02 do corrente e suspensa dado os pedidos de Vistas Concedidos pelo prazo de 05 (cinco) dias aos Srs. Vereadores José Fábio da Cruz, Francisco Filemon de Sá Sampaio e José de Anchieta Oliveira Cruz.

II – A documentação ora com vistas aos Vereadores acima citados foi entregue a cada Vereador mediante protocolo.

III – Se a decisão da Denúncia for pelo recebimento da denúncia será procedida o sorteio para a escolha dos Membros da Comissão Processante.

IV – Sorteada os Membros da Comissão, estes de forma isolada decidirão entre eles qual vereador será o Presidente, o Relator e o Membro.

V – Em seguida será a Denúncia encaminhada à Comissão Processante para as providências legais cabíveis.

VI – Outros assuntos inerentes a referida a Denúncia.

Serrita, 09 de maio de 2023

FLORIDO COELHO SAMPAIO

Presidente

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:BE781E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO ACESSO A UMA PLATAFORMA COM FERRAMENTAS EXCLUSIVAS, ARMAZENAMENTO, BACKUP E SUPORTE AO PROCESSAMENTO DE DADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.599,92 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de maio de 2023, às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 08 de maio de 2023.

AROLDO ROSENDO DA SILVA

Pregoeiro
 Portaria Nº 359/2022

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F3606B7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023. CPL. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE. Valor Estimado: R\$ 1.542.769,33 Data e Local da Sessão de Abertura: 19.05.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 08 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
 Pregoeira.(*).

Publicado por:
 Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C5933FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022

Processo 041/2022, Tomada de Preços 006/2022, CONTRATO 96/2022, Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação de rua – Estrada de Subida ao Cristo – Fase 2, conforme recursos garantidos pela emenda parlamentar 202212180001 – Plano de Ação 09032022-016849. Objeto do 1º termo aditivo: prorrogação por mais 06 meses a vigência contratual do contrato 096/2022, correspondente ao seguinte período: 26/03/2023 à 26/09/2023. Contratada: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.790/0001-87. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 24/03/20223.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:19B85854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA A MONTAGEM DE CLÍNICA VETERINÁRIA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. No período de 09/05/2023 à 15/05/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
 Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:111C2EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
REAJUSTE SALARIAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007, DE 02 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Determinar o reajuste do salário mínimo e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o reajuste do salário mínimo nacional para vigência a partir do mês de maio do corrente ano de 2023, bem como, à disposição constitucional de que nenhum servidor público pode ser remunerado com valor inferior ao salário mínimo, especialmente embasado na Medida Provisória n.º 1.172, de 01 de maio de 2023; **CONSIDERANDO** também, o disposto no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 652/2013.

RESOLVE

Art. 1º - FIXAR o piso salarial dos servidores integrantes do quadro funcional efetivo, comissionado e inativo desta Câmara Municipal dos Vereadores, que percebem como vencimento-base até um salário mínimo, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Determinar que o valor do salarial, ora fixado, seja implantado na folha de pagamento de todos os servidores da Câmara a partir do corrente mês de maio de 2023, com repercussão nas gratificações que por ventura sejam calculadas sob o salário base.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria desta Câmara proceda com as comunicações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO
Vereador Presidente

ANTONIO ERALDO COSTA MOURA
Vereador 1º Secretário

ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA
Vereadora 2ª Secretária

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:003AB49E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 047/2022. Processo Nº 025/2022, Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Aditar o valor, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ.** Empresa contratada: **EMANOEL ROBSON C SANTOS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.940/0001-84. Adimplemento no valor de 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Tacaibó, 05 de dezembro de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F54DB2B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 045/2023. Processo nº 020/2023. Convite nº 005/2023. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.** Contratada a Empresa: **BEATRIZ ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.451.482/0001-10, contratada com o valor de R\$ 8.558,60(oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Tacaibó, 03 de abril de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8C8A6B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 050/2023. Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA QUE OFERTARÁ REFEIÇÕES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, FORNECENDO REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratada a Empresa: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, contratada com o valor de R\$ 57.372,80 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Tacaibó, 25 de abril de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D29A4152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 051/2023. Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA QUE OFERTARÁ REFEIÇÕES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, FORNECENDO REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratada a Empresa: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.343.897/0001-33, contratada com o valor de R\$ 155.544,52 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Tacaibó, 25 de abril de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8DADC382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 052/2023. Processo nº 021/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA QUE OFERTARÁ REFEIÇÕES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, FORNECENDO REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratada a Empresa: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.194.914/0001-31, contratada com o valor de R\$ 32.072,00 (trinta e dois mil e setenta e dois reais).

Tacaibó, 25 de abril de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:790682B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 044/2023. Processo nº 020/2023. Convite nº 005/2023. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS.** Contratada a Empresa: **BEATRIZ ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.451.482/0001-10, contratada com o valor de R\$ 46.810,69 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Tacaimbó, 03 de abril de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8F82DC07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 043/2023. Processo nº 020/2023. Convite nº 005/2023. Contratação. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS.** Contratada a Empresa: **BEATRIZ ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.451.482/0001-10, contratada com o valor de R\$ 105.895,66 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Tacaimbó, 03 de abril de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:3F3AD964

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 018/2023. CPL. Tomada de Preço nº 001/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 001/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, em favor da empresa: **BETA INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.730/0001-18, vencedora com um valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Tacaimbó/PE, 08 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:27592DAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 628/2023**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Antônio Avelino a rua localizada no Loteamento Nova Tamandaré.

Art. 2º A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré - PE, 16 de fevereiro de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:41FB8A15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2023**

Contrato nº. 081/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA-** CNPJ: 08.158.664/0001-95. Valor: R\$ 34.370,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais). Data de Assinatura: 11/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:CFD5DC9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2023**

Contrato nº. 082/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **MILLENIO LICITACOES LTDA-** CNPJ: 41.467.016/0001-96. Valor: R\$ 13.588,40 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 11/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3C382F53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2023**

Contrato nº. 083/2023. Processo Licitatório Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico Nº:010/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 46.194.914/0001-31.Valor:R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 12/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 12 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:46D25BE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2023**

Contrato nº. 084/2023. Processo Licitatório Nº: 011/2023. Pregão Eletrônico Nº:010/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 30.911.924/0001-00.Valor:R\$ 237.000,20 (duzentos e trinta e sete mil reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 12/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 12 de abril de 2023

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FE45052A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 016/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de construção de passagem molhada na zona rural do Município de Terezinha – PE. **VALOR: R\$ 156.640,71. DATA DE JULGAMENTO: 24/05/2023 às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha. Edital do e-mail: cplterezinha@gmail.com** ou na Sala de licitações de Terezinha. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada

na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:FE73A6E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. **VALOR CONTRATO: R\$ 179.269,00.**
CONTRATADA: CERMS PAPEIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.429.363/0001-63. **DATA DO CONTRATO: 03/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. **VALOR CONTRATO: R\$ 25.155,00.**
CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. **DATA DO CONTRATO: 03/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. **VALOR CONTRATO: R\$ 4.599,90.**
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81. **DATA DO CONTRATO: 03/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

Processo nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. **VALOR CONTRATO: R\$ 9.500,00.**
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **DATA DO CONTRATO: 03/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

Processo nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. **VALOR CONTRATO: R\$ 8.799,96.**
CONTRATADA: MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00. **DATA DO CONTRATO: 03/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

Processo nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. **VALOR CONTRATO: R\$ 33.600,00.**
CONTRATADA: VINICIUS ALLAN S MONTEIRO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.750/0001-06. **DATA DO CONTRATO: 03/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Processo nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição parcelada de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção da secretaria de educação do município de Terezinha/PE.. **VALOR CONTRATO: R\$ 231.322,52.**
CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **DATA DO CONTRATO: 04/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Processo nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição parcelada de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção da secretaria de educação do município de Terezinha/PE.. **VALOR CONTRATO: R\$ 32.559,70.**
CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. **DATA DO CONTRATO: 04/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Processo nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição parcelada de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção da secretaria de educação do município de Terezinha/PE.. **VALOR CONTRATO: R\$ 776,00.**

CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32. **DATA DO CONTRATO: 04/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Processo nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição parcelada de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção da secretaria de educação do município de Terezinha/PE.. **VALOR CONTRATO: R\$ 42.810,20.**
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **DATA DO CONTRATO: 04/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Processo nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
OBJETO: aquisição parcelada de material de expediente, didático e pedagógico para manutenção da secretaria de educação do município de Terezinha/PE.. **VALOR CONTRATO: R\$ 130.642,52.**
CONTRATADA: JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70. **DATA DO CONTRATO: 04/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:65F0C43F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023
OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos leves, sem condutor e sem combustível, quilometragem livre para atender as necessidades do município de Terezinha através das secretarias de administração e saúde. **VALOR CONTRATO: R\$ 88.320,00.**
EMPRESA CONTRATADA: M.H COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.474.123/0001-18. **DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.**

Terezinha – PE, 08 de maio de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:AA59D7F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 162 DE 08 DE MAIO DE 2022**

Lei nº 162 de 08 de maio de 2023.

EMENTA: Concede o reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e altera o Art. 8º da Lei Nº 048/2019 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste da remuneração paga aos servidores da Câmara Municipal de Terra Nova, que percebiam a remuneração igual ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de janeiro de 2023 para R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) por meio da Medida Provisória 1.143/2023.

Art. 2º - O Art. 8º da Lei Nº 048, de 19 de Março de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)
“Art. 8º - Os servidores ocupantes dos cargos em comissão símbolos CC - I, CC - II, CC - III, CC - IV, CC - V, CC - VI, farão jus a uma gratificação de até 40% (Quarenta por cento), do valor do salário do cargo em comissão, a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.”
(...)

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 048/2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2B8AFEB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 013/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de R\$142.303,57 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Data e hora da abertura: 23/05/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cp1toritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de maio de 2023.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francesco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CD46057E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 006/2023, referente aquisição de materiais permanentes para Programa Alimenta Brasil, Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, IGD SUAS, IGD PAB, Conselhos Municipais, Coordenadoria de Políticas para População Negra, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e Projeto Melhor Qualidade de Vida na 3º Idade e Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social PROCAD-SUAS, destinado à estruturação e fortalecimento da capacidade de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais e outras unidades de atendimento do Cadastro Único - PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo vencedoras as empresas: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, perfazendo valor global de R\$ 12.120,00, referente aos itens: 01, 04, 05, 08, 09, 13, 14, e 17. **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 20.081.724/0001-14, perfazendo valor global de R\$ 5.168,95, referente aos itens: 02 e 16. **NUNES E TENORIO LTDA**, CNPJ nº 35.000.390/0001-84, perfazendo valor global de R\$ 1.030,00, referente ao item: 03. **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, perfazendo valor global de R\$ 8.935,00, referente aos itens: 06, 07, 18, 19, 20 e 21. **FREEDOM DO BRASIL LTDA** CNPJ nº 35.733.585/0001-33, perfazendo valor global de R\$ 4.970,00, referente aos itens: 10 e 11. **CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.666.371/0001-82 perfazendo valor global de 5.020,00, referente ao item 12. **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA** CNPJ nº 42.881.170/0001-72, perfazendo valor global de R\$ 1.239,00, referente ao item 15. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 05 de Maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:142DD4F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

A **PREGOEIRA**, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO /FMAS Nº 010/2023, referente ao aquisição de materiais permanentes para Programa Alimenta Brasil, Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, IGD SUAS, IGD PAB, Conselhos Municipais, Coordenadoria de Políticas para População Negra, Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e Projeto Melhor Qualidade de Vida na 3º Idade e Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social PROCAD-SUAS, destinado à estruturação e fortalecimento da capacidade de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais e outras unidades de atendimento do Cadastro Único - PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - instituído e aprovado

por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo vencedoras as empresas: sendo vencedoras as empresas: **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, perfazendo valor global de R\$ 12.120,00, referente aos itens: 01, 04, 05, 08, 09, 13, 14, e 17. **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 20.081.724/0001-14, perfazendo valor global de R\$ 5.168,95, referente aos itens: 02 e 16. **NUNES E TENORIO LTDA**, CNPJ nº 35.000.390/0001-84, perfazendo valor global de R\$ 1.030,00, referente ao item: 03. **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, perfazendo valor global de R\$ 8.935,00, referente aos itens: 06, 07, 18, 19, 20 e 21. **FREEDOM DO BRASIL LTDA** CNPJ nº 35.733.585/0001-33, perfazendo valor global de R\$ 4.970,00, referente aos itens: 10 e 11. **CAMÍLIO EMPREENHIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 44.666.371/0001-82 perfazendo valor global de 5.020,00, referente ao item 12. **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA** CNPJ nº 42.881.170/0001-72, perfazendo valor global de R\$ 1.239,00, referente ao item 15. Ambas foram habilitadas por cumprirem os requisitos de habitação. Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N° 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 05 de Maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:BC1456CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT Nº 007/2023**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente a aquisição de materiais permanentes para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos serviços do Projeto Cor, Arte e Cidadania, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no Município de Triunfo - PE, sendo vencedora as empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, perfazendo valor global de R\$ 5.910,00, referente aos itens: 01, 04, 05, e 06, **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, perfazendo valor global de R\$ 2.955,00, referente aos itens: 02, 03, 07, e 08. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 05 de Maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:B3195F88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO**

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 007/2023, referente à aquisição de materiais permanentes para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades dos serviços do Projeto Cor, Arte e Cidadania, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no Município de Triunfo - PE, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, perfazendo valor global de R\$ 5.910,00, referente aos itens: 01, 04, 05, e 06, **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, CNPJ nº 40.295.063/0001-37, perfazendo valor global de R\$ 2.955,00, referente aos itens: 02, 03, 07, e 08, considerando que ambas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.

Triunfo 05 de Maio de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:D7022AAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (FMS)**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 (FMS)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 113.547,88 (cento e treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)- A sessão pública será realizada dia 19/05/2023 às 11:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 19/05/2023 às 10:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andreilino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama - PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156

Tuparetama, (PE), 08 de maio de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:4B1BF4C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 105 unidades de Notebooks - Processador Intel Core 13 - 11.º Geração, Memória RAM 4GB - Tipo de Memória RAM DDR4, Sistema Operacional II, Sistema Operacional PRO - Office 2019 PRO - SSD - 256 GB, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 418.039,65 (quatrocentos e dezoito mil trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 19/05/2023 às 14:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 19/05/2023 às 13:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta:

licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andreilino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama - PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 08 de maio de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CB4A3F69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2023**

PROCESSO Nº 020/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, DO TERMO DE REFERENCIA.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 144.368,16.

ABERTURA: 22/05/2023 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 08 de maio de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:29CA6D50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 CARTA CONVITE Nº
004/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Verdejante no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

AN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 25.317.238/0001-76, com endereço na Rua do Sossego, 298, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representado por George Gomes Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 054.561.784-78 e da RG nº 6.425.145 - SDS/PE, por ter apresentado o menor preço no valor totalizando um valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme disposto em sua proposta

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 23 de março de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:5245BBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. (EXCLUSIVO
REGIONAL)**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto nº 007, de 08 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 64.505,22 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 23 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:18675724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. (EXCLUSIVO
REGIONAL)**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto nº 007, de 08 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **FARDAMENTO**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 71.030,00 (setenta e um mil e trinta reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de maio de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23 de maio de 2023. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 23 de maio de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos

sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:370513F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de impressora multifuncional laser mono wifi copiadora scanner e fax com velocidade até 42 PPM, conexão USB e internet com rendimento até 15.000 páginas, duplex, memória de 256 MB e LCD conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. Vencedor: **INFOMAXX LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.450.295/0001-78, com sede na Rua Francisco de Sá, nº 410, loja A, Bairro Santo Antonio, Salgueiro/PE.

Valor Total: R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Verdejante/PE, 08 de maio de 2023.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

OSNY OSCAR XAVIER JACOB

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:AD7B88FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick-Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$832.906,65. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portalcompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; cpl.vertlerio@gmail.com;

www.portalcompraspublicas.com.br ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 08/05/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9789AC99

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD003/2023. Processo Nº: 004/2023. Serviço. Que objetiva: Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Dinâmica Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais e Administrativos. CNPJ: 43.561.525/0001-09, pelo valor de R\$582.156,76.

Vertente do Lério, 17/04/2023.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AD6F224B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD0003/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 04/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, realizado pelo Fundo Municipal de Educação . Serviço. Contratação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, de acordo com as especificações técnicas e condições relacionadas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2016.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0401.2018.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.800– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Dinâmica Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais e Administrativos. CNPJ: 43.561.525/0001-09. Valor R\$582.156,76. Vigência: de 17/04/2023 a 17/04/2023.

Vertente do Lério, 17/04/2023.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BBAB7FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL VI- CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 05/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL VI

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 05/2023 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2023, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2023, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: FESTA DO TRABALHADOR – DISTRITO DE MURUPÉ

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia 07/05/2023	CPF/CNPJ	VALOR
01	Priscila Calixto da Silva – representante do artista PERUCA SANFONEIRO	43.091.816/0001-80	2.000,00
02	Ramonn Diego do Nascimento	102.982.184-45	1.000,00

EVENTO: FEIRA DE ARTESANATO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES

Nº	ARTISTAS – Apresentação no dia 11/05/2023	CPF/CNPJ	VALOR
03	Eduardo José de Andrade Filho	24.073.823/0001-05	1.100,00
04	Sebastião Manoel Cândido de Lima	020.224.894-11	700,00
05	Leandro de Souza da Hora	096.369.534-74	1.000,00
06	Eduardo José de Andrade Filho	24.073.823/0001-05	1.100,00
07	Priscila Calixto da Silva – representante do artista PERUCA SANFONEIRO	43.091.816/0001-80	2.000,00
08	Antônio Vicente da Silva	082.536.504-00	700,00

Vicência/PE, 04 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:81BABB98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº.
013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Vicência comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao PROCESSO Nº. 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino. Devido à modificação no Edital e Termo de Referência. **Novo Valor Estimado R\$ 1.371.125,05 (um milhão trezentos e setenta e um mil cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).** Com as alterações e em conformidade com § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez *queafeta diretamente a formulação das propostas* **designado a nova data para abertura para o dia 23 de maio de 2023 às 09:30 horas.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 08 de maio 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF641DE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 02/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado da Seleção Simplificada da Assistência Social objeto do Edital 02/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE VICÊNCIA**, conforme relação abaixo:

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social (CRAS)

COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
4º	JACQUELINE DA COSTA SANTOS	345			Classificada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no prédio da Assistência Social do Município de Vicência/PE, situada à Rua Vigário Rêgo, 06 – Centro – Vicência – PE CEP. 55850-000.

Considerando que a candidata deverá apresentar-se no **prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá ser contado a partir de 09/05/2023 à 18/05/2023**, no horário das 08:30 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Edital 02/2019.

Vicência, 08 de maio de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:9C933B7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA - Nº
001/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA,
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.**

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:
R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e sessenta mil reais).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas do INSTITUTO VITÓRIA HUMANA, CNPJ:09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, **REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.**

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR

Matrícula 8409-1

Publicado por:

Joeides Pereira Paz
Código Identificador:5D665F98

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO - Nº 002/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO, REFERENTE AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022.**

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:

R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas do INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO, CNPJ:26.726.738/0001-24, situada a rua Rutilio Pinheiro de Melo, s/n, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR

Matrícula 8409-1

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:A7B42379

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE
ESPERANÇA E VIDA - Nº 003/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE
ESPERANÇA E VIDA, REFERENTE AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 003/2022.**

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:

R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA, CNPJ: 08.694.806/0001-39 , situada a Rua Dom Joao Costa, nº 420, bairro São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR

Matrícula 8409-1

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:49CB9DEB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA - Nº
004/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA,
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022.**

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:

R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA, CNPJ: 08.386.018/0001-85, situada a Rua Rodovia PE- 45 – KM 01, S/n, bairro Lidia Queiroz, Vitória de Santo Antão- PE, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR

Matrícula 8409-1

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:238AFCC8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENTE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022.**

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:

R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil reais).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas do GRUPO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CNPJ: 17.817.821.0001-18 , situada a rua Santa Clara, quadra 58, nº 96, bairro Mario Bezerra, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA

Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR

Matrícula 8409-1

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:373AC0DB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O
AMOR - Nº 006/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O**

AMOR – DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022.

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas da COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR – DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, CNPJ: 26.705.199/0001-47, situada a Rua Sitio Lagoa de Pedra, nº 10, bairro Vila Pirituba, Zona Rural, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:1CD38ED7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O
AMOR - Nº 007/2022**

EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR – DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022.

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas da COMUNIDADE CATOLICA VIVENDO O AMOR – DE RESGATE A DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, CNPJ: 26.705.199/0001-47, situada a Rua Sitio Lagoa de Pedra, nº 10, bairro Vila Pirituba, Zona Rural, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:4D2356AA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE
ESPERANÇA E VIDA - Nº 008/2023**

EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022.

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:
R\$ 32.846,79 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Nove centavos).

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA, CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Dom Joao Costa, nº 420, bairro São Vicente de Paula, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:B6675B22

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA - Nº
010/2022**

EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO VITÓRIA HUMANA, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022.

Valor Repassado Pelo Fundo Municipal De Assistência Social Do Município Da Vitória De Santo Antão no exercício de 2022:
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, instituída através da Portaria GP nº 1606/2022, torna pública a aprovação da prestação de contas do INSTITUTO VITÓRIA HUMANA CNPJ:09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022, considerando que os recursos repassados liberados foram aplicados em conformidade com o objeto contido no Plano de Trabalho e compatibilidade com os serviços prestados, cumprindo suas metas.

ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA
Portaria 3586-2

LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA
Portaria 181213-1

EMANUEL FELIX DE AGUIAR
Matrícula 8409-1

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:5A88B6F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaoocotacao.selicc@gmail.com . As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:380D470F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 099/2022 - TP Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 099/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e; ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 41.862.461/001-50, conforme proposta apresentada e julgada **VENCEDORA**, com menor valor global de R\$ 110.376,31 (Cento e dez mil, trezentos e setenta e seis reais, trinta e um centavos) visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVI PAULISTA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO NOBRE, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses corridos e o prazo de vigência 06 (seis) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de R\$ 134.336,21 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

PAULISTA/PE, 02 DE MAIO DE 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:5D6938D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaoocotacao.selicc@gmail.com . As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:386F6010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2407/2023 – PARECER Nº 226/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2407/2023, formulado pela servidora **WANDERLEA DA SILVA BRITO DE SOUZA, matrícula funcional nº 11.703**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 226/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:727F13AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2529/2023-PARECER N.218/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2529/2023, formulado pela Sra. **DANIELE MARIA DA SILVA MENEZES**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 218/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:7D9EF55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2537/2023 - PARECER SECAD/JUR N.º
225/2023

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2537/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA QUEIROZ**, Matrícula **10543** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 225/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de maio de 2023

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:6B5CA5DF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA CENTRO MATERNO INFANTIL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Aquisição de equipamentos para centro materno infantil**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 12/05/2023.

Paulista, 08 de Maio de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compras

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:D5E836F1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ESPECÍFICOS PARA USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS
COMPLEXAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Aquisição de materiais específicos para uso no tratamento de feridas complexas**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 12/05/2023.

Paulista, 08 de Maio de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:5010C052

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE FRALDAS
DESCARTÁVEIS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Aquisição de fraldas descartáveis**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 12/05/2023.

Paulista, 08 de Maio de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:1AC3F566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0239/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público n° 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n° 007/2018 de 14 de março de 2018;

Considerando: o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tendo com primeiro objeto o chamamento de 26 (vinte e seis) candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no último Concurso público realizado de forma gradual, após a homologação do TAC nos autos do Processo 0000442.48.2019.8.17.230.

Considerando a Convocatória na Portaria 118/2023 de 27.02.2023 e a prorrogação por mais 30 dias através da Portaria 180/2023 de 31.03.2023.

Considerando a ausência na convocação e posse no cargo do Concurso Público.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, devido à ausência na convocação e posse, passado o período estabelecido em Portaria nº 118/2023 e 180/2023, abaixo relacionados:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal
9199	José Cicero Florentino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
8194	Emerson Siqueira Cavalcante Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
5392	Ezequiel Branco de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
6088	Daniel Trindade da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
8251	Henrique de Noronha Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
8936	José Mario Agra	Gari	40 horas
9082	Carlos Alberto de As Leitão Lima	Gari	40 horas
10117	Jackson Douglas Lopes Santos Nunes	Gari	40 horas
8979	Luis Felipe Duca da Silva	Gari	40 horas
5378	Henri Cesar Correia Carneiro	Gari	40 horas
5691	Glauco Henrique Tavares França	Gari	40 horas
5610	Monica Gonçalves da Silva Lopes	Gari	40 horas
6669	Tiago Bezerra Alves	Gari	40 horas
9085	Adeilton de Oliveira	Operador de Abastecimento	40 horas
5938	Bruno Clemente da Silva	Operador de Máquinas	40 horas
6594	Edeivison da Silva Lima	Técnico de Informática	40 horas
9800	Cristiano Lucio Araújo Santos	Motorista IV	40 horas
9219	Adeniyi Erinade Maciel	Assistente Administrativo	40 horas
7969	Jocival Marcolino Felix	Assistente Administrativo	40 horas
9715	Natanael de Almeida Melo	Assistente Administrativo	40 horas
4482	Pedro Henrique Peixoto	Assistente Administrativo	40 horas
6803	Lucas Silvino Lira	Assistente Administrativo	40 horas
10269	Grazieli da Graça Nunes	Assistente Administrativo	40 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 03 de Maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador: AB015F90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0240/2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando tornar público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e o termo de ajustamento de conduta – Inquérito Civil nº 01641.000.006/2022, homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330 – Juiz de Direito Glacidelson Antônio da Silva.

Considerando o termo de Compromisso de ajustamento de conduta tem por um dos objetivos o chamamento de vinte e seis candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no último concurso Público homologado em 2018, de forma gradual a posse definida assim no Processo 0000442-48.2019.8.17.2330.

Considerando o prazo estabelecido na Portaria 118/2023 de 27.02.2023 e o comparecimento de apenas três nomeados dos vinte e seis do TAC MP, e prorrogação por mais 30 dias a através da Portaria 180/2023, publicada na edição 3311 do dia 31.03.2023 no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Considerando que o candidato convocado terá um prazo de trinta dias, prorrogável uma vez por igual período para se apresentar perante a Secretaria de Administração do Município. O não comparecimento do Candidato no Prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente a sua desistência, reservando-se à Secretaria de Administração do Município o Direito de Convocar o Candidato subsequente para à nomeação conforme o Edital Normativo nº 03/2017 – PMB/PE).

Considerando que os candidatos classificados terão direito a nomeação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação final, com a relação dos vinte e três classificados para um novo chamamento, atendendo assim total de 26 candidatos aprovados no número de vagas de acordo com o TAC.

Considerando a ausência na convocação e posse, dos vinte e três aprovados dentro do número de vagas ofertadas.

Considerando o Parecer Jurídico nº 058/2023 de 04.05.2023, da Procuradoria Municipal, Procurador o Sr. Fagnner Francisco Lopes da Costa, que opina pelo chamamento dos 23 (vinte e três) classificados, que estão subsequente daqueles que foram aprovados dentro no número de vagas e não compareceram ao chamamento.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000442-48.2019.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Jornada Semanal	P C D
10	8069	José Ailton Barbosa Veira	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
11	9122	José Romildo Alves de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
12	9108	Edna Augustinho Sena	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
13	7012	Levi Martins Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
14	9018	Bruna Gonçalves da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Não
11	8635	Henrique Lopes Santos da Rocha	Gari	40 Horas	Não
12	4742	Edijane Belarmino da Silva	Gari	40 Horas	Não
13	4779	Daniel Almeida de Miranda	Gari	40 Horas	Não
14	4815	Edivaldo Gomes de Barros	Gari	40 Horas	Não
15	9043	José Henrique da Rocha Dias	Gari	40 Horas	Não
16	5202	Israel de Lucena Sousa	Gari	40 Horas	Não
17	7774	Manoel Ferreira da Silva	Gari	40 Horas	Não
18	8362	Francisco Celestino dos Santos	Gari	40 Horas	Não
03	9002	Felipe Vinicius Bezerra da Silva Xavier	Operador de Abastecimento de Água	40 Horas	Não
02	8966	Marcos André Silva Ferreira	Operador de Máquinas	40 Horas	Não
03	7947	Thiago Ramos Martirio	Motorista IV	40 Horas	Não
11	7420	Jade Cavalcante Baiao	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
12	8059	Romário da Silva Leite	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
13	9152	Gabriela Tenório de Barros	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
14	4865	José França de Souza Junior	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
15	8586	José Paulo da Silva	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
16	8920	Edneide Maria Vieira	Assistente Administrativo	40 Horas	Não
02	8049	Wilson Ferreira de Araújo	Assistente Administrativo	40 Horas	Não

Art. 2º - Ficam convocados os nomeado no Art 1º a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, conforme o seguinte calendário no Anexo II, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste ato.

Parágrafo único - Todos os Documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 3º - Os Nomeados no Art. 1º deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste ato, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 2º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - Além dos documentos solicitados neste Ato, a Secretária de Administração juntamente com a Procuradoria Municipal poderá requerer documentos complementares que julgar necessários para a Posse.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Ato Normativo 03/2017- PMB/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado do Art. 2º deste ato, impedirá a sua ascensão, decaindo o candidato do seu direito de nomeação.

Art. 4º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I deste Ato do item 01 aos 24, exceto o 14, conformem calendário do anexo II, deverão participar da Junta Médica para a Avaliação,

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações, a partir das 14:00 horas no Hospital Alice Figueira, neste município, podendo sofrer alterações.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente será empossado os nomeados que forem julgados, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I deste Ato.

Art. 6º - A posse será gradativamente em conformidade com o termo de ajustamento de conduta, homologado em homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330, no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão, sempre a partir das 9:00 horas, podendo sofrer alterações, calendário no anexo II.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14.02.2023 data da sentença.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 05 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador: 1CE29437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.348 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.043.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor de R\$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Ação:	8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Despesa 655	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	43.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	68 - "ORLA"	
Ação:	3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA	
Despesa 126	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.043.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS	
Ação:	3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 392	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	43.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 130	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.043.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27.04.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EAC22AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (ADEE) E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (ADE)

Solicitamos que os candidatos abaixo se apresentem na Secretaria Municipal de Educação nos dias 09 e 10 de maio de 2023, munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

ADEE

163	DEISECLEIALINSDOSSANTOS	792.617.104-25	80
164	DENISEMARIADASILVASANTOS	960.619.524-49	80
165	SILVANIACANDIDADASILVA	796.458.364-68	80
166	LUCYCLEIDEDEASILVAAMANCIO	793.782.264-34	80
167	ELISANGELAMARTINSDAMELO COSTA	023.701.484-03	80
168	MARINALVAEUNICEDASILVA	046.343.394-71	80
169	MIRIANMIRIADASILVAGONZAGA	013.193.574-74	80
170	RENATADANIELLEALVESLINS DASILVA	031.271.534-06	80
171	VANESSAFERREIRABARBOSA	039.262.894-57	80
172	EDICASILVADOSSANTOS	076.890.734-92	80
173	RISOLENEMARIADELIMA	034.978.594-51	80
174	CRISTIANELEITEDELIMA	090.272.504-13	80
175	IVONETEMARIAMARCIEL	038.333.774-70	80
176	AILSONFERNANDESFIGUEIREDODESOUZA	041.352.584-84	80
177	EDJAMARIARIBEIRODOSSANTOS	009.924.814-06	80
178	WILMADEANDRADESANTOS	050.403.084-18	80
179	EMILIANAPAULINODANTASDASILVA	054.264.574-25	80
180	CRISTIANERODRIGUESDACOSTA	014.168.944-70	80
181	JOELMAMARIADOSSANTOSLIMA	054.990.644-40	80
182	MARIACLAUDIAACAVACANTEDONASCIMENTO	058.570.564-03	80
183	FLAVIAFERNANDAFAGUNDES DASILVA	062.882.544-79	80
184	OLENILZASOARES DASILVA	086.635.224-44	80
185	JOSE ROBERTO DASILVA	088.368.564-70	80
186	ANACLAUDIAFERREIRAVIEIRA	111.492.774-08	80
187	MAISADASILVALAURINDOSOUZA	103.495.174-28	80
188	BEATRIZSILVEIRADELUNALIMA	702.981.454-13	80
189	ALICIAMAYARADASILVAMARQUES	124.682.834-06	80
190	ANAFLAVIAMACIELVIEIRA	704.681.004-40	80
191	AIRLEMBERENICEDOSSANTOSSILVA	132.920.924-93	80
192	LETICIABEATRIZALEXANDRE DASILVA	126.148.504-19	80
193	MARIAVALDECYDACAONCEICAO	461.823.304-49	75
194	EDILZARIBEIRODEMELO	547.136.504-63	75
195	RITADECASSIADACUNHA	433.821.264-00	75
196	LUZERRRIRZACARIASDEAMORIM	661.212.724-49	75
197	ELIVANIAMENDES DACOSTA	769.648.134-87	75
198	MARIADOCARMO DESOUZA	899.555.954-34	75
199	GILSONJOAODASILVARODRIGUES	795.981.964-53	75
200	ANTONIADASILVAPEREIRACAMPOS	023.795.714-06	75
201	ERICAFRANCISCODASILVA	182.877.978-45	75
202	ANACAROLINASILVADOSSANTOSBRITO	023.932.214-25	75
203	MARIAROSILENELIMADASILVA	027.085.364-27	75
204	ROSANGELAMARIADACONCEICAO	035.577.354-96	75
205	FATIMALIMADEFRANCA	708.753.161-15	75
206	EDERBRUNOCAVALCANTIDONASCIMENTO	043.135.624-60	75
207	FRANCIMARRAMOSDEOLIVEIRASANTOS	046.619.754-30	75
208	JOELMADOSSANTOSBRAZSANTANA	044.632.364-01	75
209	ROBERLANDIASOUZAPINTO	061.296.294-60	75
210	VILMAMERIDAROCHASILVA	058.658.934-16	75

ADE

111	WANESSACORDEIRODASILVA	107.923.434-92	90
112	AUGUSTOLIBERATOPAIVADASILVA	080.390.174-75	90
113	DIOGENESMUFFORDLUIZDOSSANTOS	089.262.864-28	90
114	ALINEGONCALVESDEMELO	083.610.864-71	90
115	PRISCILAMARIADASILVA	090.647.054-45	90
116	LADJANEMARIADASILVA	098.486.394-03	90
117	MARIAJACIANEDOSSANTOSRODRIGUES	092.425.944-23	90
118	THAISVOLTADASILVA	157.495.287-07	90
119	AGDAAPARECIDANASCIMENTOCAMPOSSANTOS	081.394.894-09	90
120	ADRIELLYREGINABEZERRADUTRA	071.953.594-84	90

COMISSÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador: 12E06B38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Caetés/PE, 08 de Maio de 2023.

Ofício CPL nº 013/2023 - CPLC

À
Sra. Maria Cristiane de Melo
Representante legal da empresa: MARIA CRISTIANE DE MELO LTDA – ME - CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 – PMC – LOTES 10, 13, 14, 20, 21, 54 E 55 (CURVA DE PCV 45 GRAUS, JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90 GRAUS - 25 MM, JOELHO PVC SOLDÁVEL - 90 GRAUS – 50 MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 25MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 50MM, BASE PARA REALE E BOCAL LOUÇA E-27.

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. S^a., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações, Art. 19, do decreto 10.024/2019, bem como conforme exigência contida no edital do PE 004/2023, para CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supra referido, cujo objeto destina-se à Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE.

Esta convocação se dá mediante a participação da empresa **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12** no processo licitatório em referência, de modo a efetivar a exigência contida no item 8.6 do Edital, uma vez que a primeira empresa supracitada (FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP) não cumpriu com às exigências contratuais, frisando que essa mesmo após a emissão e envio de duas notificações, manteve-se inerte, não realizado a entrega do material de construção solicitado dentro do prazo previsto no instrumento contratual (3 dias, após o envio da ordem de fornecimento), restando ao Município proceder com a convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, conforme segue abaixo:

8.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

Tal preceito é verificado no Artigo 43. § 4º do Decreto 10.024/2019, vejamos:

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

É o que verificamos, também, na decisão da Corte de Contas da União, no qual firmou o seguinte entendimento:

O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia.

(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)

Cumprido ressaltar neste momento, a especificação dos itens que trata da convocação, os quais encontram-se descritos na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	OBRAS	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
10	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	PLASTILIT	R\$ 9,95	R\$ 99,50
13	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	PLASTILIT	R\$ 1,25	R\$ 12,50
14	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	PLASTILIT	R\$ 4,55	R\$ 45,50
20	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	PLASTILIT	R\$ 1,09	R\$ 13,08
21	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	12	PLASTILIT	R\$ 5,30	R\$ 63,60
54	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	300	TECNOLINSA	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
55	BOCAL LOUÇA E-27	UN	75	DECORLUX	R\$ 3,40	R\$ 255,00

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e CONVOCO a Empresa **MARIA CRISTIANE DE MELO LTDA – ME – inscrita no CNPJ sob o nº 02.216.970/0001-54**, na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, REFERENTE AOS LOTES 10, 13, 14, 20, 21, 54 E 55 (CURVA DE PCV 45 GRAUS, JOELHO PVC, SOLDÁVEL 90 GRAUS - 25 MM, JOELHO PVC SOLDÁVEL - 90 GRAUS – 50 MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 25MM, LUVA PVC, SOLDÁVEL - 50MM, BASE PARA REALE E BOCAL LOUÇA E-27. FRISA-SE QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS VALORES OFERTADOS PELA EMPRESA CONVOCADA, EM SEUS ÚLTIMOS LANCES.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 13:00hrs do dia 10 de maio do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez prevista inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ

Pregoeiro – Portaria Nº 002/2023

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6A5B0E2A

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Caetés/PE, 08 de Maio de 2023.

Ofício CPL nº 014/2023 - CPLC

Ao

Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira

Representante legal da empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

REF: CONVOCAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2023 – PMC – LOTES 67, 68, 69, E 70 (LÂMPADA 50 W LED BULBO, BOCAL E40, LÂMPADA 100W LED BULBO, BOCAL E-40, LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13).

Prezado,

Cumprimentando cordialmente V. S^a., venho por meio do presente, em consonância com às disposições contidas na Lei Geral de Licitações, Art. 19, do decreto 10.024/2019, bem como conforme exigência contida no edital do PE 004/2023, para CONVOCAR a vossa empresa, participante do Pregão Eletrônico supra referido, cujo objeto destina-se à Aquisição parcelada de material de construção para manutenção corretiva e preventiva no município de Caetés/PE.

Esta convocação se dá mediante a participação da empresa **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12** no processo licitatório em referência, de modo a efetivar a exigência contida no item 8.6 do Edital, uma vez que a primeira empresa supracitada (FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP) não cumpriu com às exigências contratuais, frisando que essa mesmo após a emissão e envio de duas notificações, manteve-se inerte, não realizado a entrega do material de construção solicitado dentro do prazo previsto no instrumento contratual (3 dias, após o envio da ordem de fornecimento), restando ao Município proceder com a convocação das empresas remanescentes, na ordem de classificação, conforme segue abaixo:

8.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

Tal preceito é verificado no Artigo 43. § 4º do Decreto 10.024/2019, vejamos:

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

É o que verificamos, também, na decisão da Corte de Contas da União, no qual firmou o seguinte entendimento:

O art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, por analogia, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, segundo a ordem de classificação, quando a empresa originalmente vencedora da licitação assinar o contrato e, antes de iniciar os serviços, desistir do ajuste e rescindir amigavelmente o contrato, desde que o novo contrato possua igual prazo e contenha as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado; 2. A ausência de menção expressa a tal situação fática na Lei 8.666/1993 não significa silêncio eloquente do legislador, constituindo lacuna legislativa passível de ser preenchida mediante analogia.

(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão no 2737/2016. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 26/10/2016.)

Cumprindo neste momento, a especificação dos itens que trata da convocação, os quais encontram-se descritos na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	OBRAS	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
67	LÂMPADA 50W LED BULBO, BOCAL E40.	UN	120	OUROLUX	R\$ 121,96	R\$ 14.635,20
68	LÂMPADA 100W LED BULBO, BOCAL E40.	UN	80	AVANT	R\$ 185,22	R\$ 14.817,60
69	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200	KIAN	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
70	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	150	AVANT	R\$ 19,93	R\$ 2.989,50

Desta forma, ratifico os motivos do presente, e CONVOCO a Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**, na pessoa de seu representante legal, para que anexe ao sistema BNC, ou envie no E-mail: cplcaetes@gmail.com, em um prazo de até 48(quarenta e oito horas) horas:

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA, REFERENTE AOS LOTES 67, 68, 69, E 70 (LÂMPADA 50 W LED BULBO, BOCAL E40, LÂMPADA 100W LED BULBO, BOCAL E-40, LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13). FRISA-SE QUE A PROPOSTA DEVE ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS VALORES OFERTADOS PELA EMPRESA CONVOCADA, EM SEUS ÚLTIMOS LANCES.

Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida, impreterivelmente, até às 13:00hrs do dia 10 de maio do ano em curso, em face da razoabilidade e celeridade pretendida.

Esperando contar com a atenção que esta solicitação merece receber, ressaltamos a razoabilidade do prazo estabelecido e a urgência no atendimento, por se tratar de procedimento acautelador e indispensável às atividades da administração, bem como não recairá maiores dificuldades da empresa em reproduzir tais informações, uma vez prevista inicialmente no edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ

Pregoeiro – Portaria Nº 002/2023

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - FMS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o, **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, através da **Fundo Municipal de Saúde**, com sede à Rua Melquiades Borrego, s/n Caetés/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.801/0001-36, **neste ato representado pelo atual Secretário, o Sr. Marco Antônio Leal Calado Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 5.019.062 SSP/PE e do CPF Nº 030.520.354-10, residente e domiciliado na Avenida Simoa Gomes, nº 398, Heliópolis, na cidade de Garanhuns- PE, devidamente autorizado, a firmar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico, para formação da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/1993 e alterações, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE, registrar os preços para eventual aquisição de **“AMBULÂNCIAS tipo simples remoção”**, conforme solicitação expressa da mesma e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, com sede à R Poeta Livino Neto, nº 934, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro/PE, CEP nº 3871-3000, Fone: (87) 3871-5900, endereço eletrônico: licitacao@nocarvel.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, **neste ato representada por Luciano José Lemos Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 174.943-5 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.172.914-72, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Pereira Kehrlle, nº 749, AABB, na cidade de Serra Talhada/PE, no uso das atribuições que lhe confere o Instrumento Particular de Procuração, classificada(s) com os respectivos objeto e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

A Administração não se obriga a solicitar os produtos registrados, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

- DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na **eventual aquisição de 03 (três) Ambulâncias, novas, 0 (zero) KM, tipo “A” de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE**, conforme as especificações constantes no Edital do Processo 002/2023 - FMS, Pregão Eletrônico nº 002/2023 FMS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo furgão na cor branca, com carroceria monobloco em aço, original de fábrica, ano/modelo mínimo 2023/2023, 0 km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com A.B.S. nas 04 (quatro) rodas, motor a combustão de 04 (quatro) cilindros, com 04 (quatro) válvulas por cilindro, movido a Diesel, com no mínimo 1.400 e máximo 1.500 cilindradas, câmbio manual de 06 (seis) marchas a frente e (uma) à ré, com tração nas rodas dianteiras, rodas com 16 (dezesseis) polegadas em aço estampado, pneus 215/65R16. Com ar condicionado no salão. Contendo os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, adaptado para AMBULÂNCIA TIPO “A” - SIMPLES REMOÇÃO . Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 l. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT; A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento; Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 kg e acompanham colchonete; As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno autoextinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo; Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma; Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS autoextinguível, ou PRFV (plástico) resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar); A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 E SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe I, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica com amplificador. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Veículos referenciais para especificações: Fiat Scudo; Citroën Jumpy e Peugeot Expert.	FIAT / SCUDO 1.5 TURBO DIESEL AMBULÂNCIA	02	RS 211.500,00	RS 423.000,00

2.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da ordem de fornecimento.

2.2. Local de entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE sito à **Avenida Luiz Pereira Junior, S/N – Centro- Caetés/PE**, no horário de expediente onde serão verificadas as condições dos veículos e se os mesmos atendem as especificações dispostas no Edital.

3.0 DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 06 (seis) parcelas iguais, após a entrega de cada veículo conforme a seguir:

- 1ª parcela, 30 (trinta) dias;
- 2ª parcela, 60 (sessenta) dias;
- 3ª parcela, 90 (noventa) dias;
- 4ª parcela, 120 (cento e vinte) dias;
- 5ª parcela, 150 (cento e cinquenta) dias;
- 6ª parcela, 180 (Cento e oitenta) dias.

- I.** Apresentação da Nota Fiscal com o veículo discriminado.
II. Apresentação do número da conta bancária em nome da empresa e agência para pagamento via transferência bancária;
III. Apresentação das seguintes certidões:

Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante referente ao exercício corrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
 Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF.
 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST, disponível no endereço eletrônico www.tst.gov.br/web/guest/certidao.

4.0 DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Presente Ata de Registro de Preços, resultante deste certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

5.0 DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1.** Assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, contados da respectiva convocação.
- 5.2.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS, quanto à aceitação ou não do fornecimento para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente.
- 5.3.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 5.4.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.5.** Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- 5.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 5.7.** Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2023 -FMS**.
- 5.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

6.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece a Lei Federal Nº 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 e alterações.
- 6.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte.

conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
 autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 do Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)
 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§ 6º do art. 22 do Decreto).

7.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.** O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
- 7.2.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Ensejar retardamento da realização do certame;

- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta de preços;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- g) Descumprir prazos
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

7.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

7.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/1993 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I - Advertência: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

7.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

- I – Atraso injustificado na execução do contrato;**
- II – Inexecução total ou parcial do contrato.**

7.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

7.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

7.9. Objetivando evitar danos ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

7.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

8.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** - por razão de interesse público; ou
- II** - a pedido do fornecedor.

9.0 DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, **Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores** e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

10.0 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 8.666/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

11.0 DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação da Presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato em Imprensa Oficial, no prazo legal, como condição indispensável para sua eficácia.

12.0 DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetés, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada Imprensa Oficial, no prazo legal, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Caetés, 25 de Abril de 2023.

Orgão Gerenciador
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.398.801/0001-36
MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
CPF nº 030.520.354-10
Secretário de Saúde

Fornecedor Registrado
Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos LTDA
CNPJ nº 05.914.425/0001-20
LUCIANO JOSÉ LEMOS OLIVEIRA
CPF nº 245.172.914-72
Representante Legal

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0B0082F3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Ao 25º (Vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no

uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40, estabelecida à Avenida frei Damião, nº113, centro, SãoJoaquim do Monte, cep 55.670-000, telefone (81) 4107-0712/(41) 4107-0713, e-mail: comercial@agrestesaude.com.br, licitacao@agrestesaude.com.br, agrestemsaude@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr Luiz Henrique Bezerra da Costa, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Euclides Fonseca, nº150encruzilhada, Recife-PE, cep 52041240, CNH Nº 04213093679 (DETRAN-PE), CPF/MF Nº 478.728.374-04.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
81	Eter - frascos com 1 litro	Unidades	VIC PHARMA	120	R\$ 47,85	R\$ 5.742,00
86	Fio Algodão agulhado 0	Unidades	TECHNOFIO	1000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
87	Fio Algodão agulhado 2,0	Unidades	TECHNOFIO	1000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
88	Fio de sutura catgut cromado 0	Unidades	TECHNOFIO	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
90	Fio de sutura catgut cromado 2-0	Unidades	TECHNOFIO	662	R\$ 5,10	R\$ 3.376,20
91	Fio de sutura catgut cromado 3-0	Unidades	TECHNOFIO	662	R\$ 5,10	R\$ 3.376,20
92	fio de sutura catgut simples 0	Unidades	TECHNOFIO	662	R\$ 5,10	R\$ 3.376,20
93	fio de sutura catgut simples 2-0	Unidades	TECHNOFIO	662	R\$ 5,10	R\$ 3.376,20
94	fio de sutura catgut simples 3-0	Unidades	TECHNOFIO	662	R\$ 5,10	R\$ 3.376,20
95	Fio de sutura nylon 1-0 3,0cm	Unidades	TECHNOFIO	3312	R\$ 2,31	R\$ 7.650,72
100	Fio de sutura nylon 6-0 3,0cm	Unidades	TECHNOFIO	3312	R\$ 2,31	R\$ 7.650,72
153	saco de óbito	Unidades	FBS	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00
158	Sonda de foley 10	Unidades	VITALGOLD	276	R\$ 3,96	R\$ 1.092,96
166	Sonda de foley 8	Unidades	VITALGOLD	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
183	Sonda nasogástrica longa 04	Unidades	MEDSONDA	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.634,40

Valor Total registrado: R\$ 55.634,40 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Agrestemed Comercio De Produtos Medicos Hospitalares EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	CNPJ sob o nº 35.854.418/0001-40
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	SR LUIZ HENRIQUE BEZERRA DA COSTA
Órgão Gerenciador	Representante Legal
	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:AE7EDC6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Ao 20º (Vigésimo) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, estabelecida à Rua pinto madeira, 563, centro, Fortaleza-CE, cep 60.150-000, celular (85) 99287-7254, e-mail:contratosecompras01@gmail.com, representada por seu representante legal , Sr Francisco Adriano Costa Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Vinte e cinco de março, nº200, apto.1903, centro, Fortaleza-CE, cep 60.060-120, RG Nº 2008098058840 (SSP-DS), CPF/MF Nº 881.351.013-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS. EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPRFICIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE, E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUIVEL COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PRA ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIENCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO ACOPLADA A SUPORTE COMAL TURA AJUSTÁVEL COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVES DE ESPUMA SOBRE O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA ENCUBADORA E CONTROLE DA TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DA PELE. DEVE POSSUIR LARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA. BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DOAR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DE MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS: LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA COM ALTURA AJUSTÁVEL RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS ACOPLÁVEL A AMBULANCIA, DOIS CILINDROS COM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTUR AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS: CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGENIO COM REGULADOR E FLUXOMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSARIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIME	UNIDADE	OLIDEF RWT PLUS	1	R\$41.000,00	R\$ 41.000,00
2	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	UNIDADE	OLIDEF RWT PLUS	1	R\$41.000,00	R\$ 41.000,00

<p>INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDOS. EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPRFICIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE, E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO IRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PÁRA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUIVEL COM ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PRA ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIENCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO ACOPLADA A SUPORTE COMAL TURA AJUSTÁVEL COM RODÍZIOS E FREIOS, UMIDIFICAÇÃO ATRAVES DE ESPUMA SOBRE O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXIVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA ENCUBADORA E CONTROLE DA TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DA PELE. DEVE POSSUIR LARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA. BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DOAR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DE MODULO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS: LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 4HORAS; CARREGADOR AUTOMATICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO, ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA COM ALTURA AJUSTAVEL RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS ACOPLAVEL A AMBULANCIA, DOIS CILIDROS COM ALUMINIO TIPO D OU E PARA OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO COM VALVULA REDUTORA E MANOMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTUR AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS: CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGENIO COM REGULADOR E FLUXOMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSARIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMETO. ALIME</p>				
<p>VALOR TOTAL</p>				<p>R\$ 82.000,00</p>

Valor Total registrado: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 019/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 019/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Costa & Souza Comercio Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ nº 46.093.723/0001-83
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA SÓCIO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FAF63B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Ao 02º (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ 43.392.983/0001-61 e localizada a Rua Frei Caneca, 11. Engenho Marangua-PE, Paulista- PE, CEP:53.423-623, Telefone: (81) 98969-6363/99613-3890 E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com representada por sua sócia administradora, Sra. Cleide Jane Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Rua Alfa, nº607, Nossa Senhora da conceição, Paulista-PE, CNH Nº 05100526743 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 906.618.344-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
34	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG REFERÊNCIA: D101 S K. GARANTIA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	MASTERPRINT	30	R\$ 69,95	R\$ 2.098,50
						R\$ 2.098,50

Valor Total registrado: R\$2.098,50 (Dois mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada	Única Saneantes LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	CLEIDE JANE FERREIRA
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:54871B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 021/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **079/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **021/2023** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 02	REFRIGERADOR DUPLEX 2 PORTAS – Refrigerador 02 portas independentes, tecnologia de tipo de degelo: frost free, capacidade líquida total (freezer + refrigerador) mínima de 453L, bivolt ou 220 volts – Selo de consumo A – Garantia de 12 meses e Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Zona da Mate Norte de Pernambuco. Marca: CONSUL; Modelo: CRM56HB	Unidade	55	R\$ 3.428,57	R\$ 188.571,35
05	REFRIGERADOR 280L – tipo doméstico, com capacidade de 280l, consumo (kwh) 35,5, capacidade de armazenamento total (l) 280, tensão/voltagem 110v/220v, Selo de consumo A – Garantia de 12 meses e Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Zona da Mate Norte de Pernambuco). Marca: CONSUL; Modelo: CRB36AB.	Unidade	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00

1 - LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 40.820.216/0001-18, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº 68, Letra A, Centro, Goiana/PE – CEP: 55.900-000, fones (81) 9302-1823, pelo valor de **R\$ 223.071,35 (duzentos e vinte e três mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

2 THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 19.918.905/0001-73, estabelecida à Rua Bruno Maia de Melo, nº 81, Mangabeira, João Pessoa/PB – CEP: 58.059-132, fones: (83) 9866-0616, pelo valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	ASPIRADOR DE PÓ PARA AUTOMÓVEIS - Barril com capacidade para 10 litros e aspira sólidos e líquidos; 6,2 metros de alcance (3,5 metros cabo elétrico) e bocal para cantos e frestas; contém bocal para pisos, próprio para usar em carpetes, tapetes e pisos frios; Contém tubos prolongadores que servem para aumentar o alcance do aspirador; filtro lavável; 1400 w potência 220 volts Garantia de 12 meses e Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Zona da Mate Norte de Pernambuco). Marca: ELETROLUX; Modelo: AQP20	Unidade	08	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00

3- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA, CNPJ Nº 48.277.417/0001-22, estabelecida à R Vicente Soares da Costa, nº 132, ANEXO 136, Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP – CEP: 02.755-000, fones: (11) 2605-6345, pelo valor de **R\$ 38.140,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA - Bebedouro elétrico para bombona de 20 litros; com duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água na temperatura ambiente; gabinete em aço carbono, com pintura epóxi a pó; tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado; reservatório de água com serpentina externa; com compressor que utilize gás refrigerante ecológico livre de CFC; termostado regulável, certificado pelo INMETRO; cor predominante branco; tensão de 220v; dimensões aproximadas de (largura x altura x profundidade) - 31cm x 97cm x 32cm Garantia de 12 meses e Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Zona da Mate Norte de Pernambuco). Marca: KARINA. Modelo: K20	Unidade	56	R\$ 590,00	R\$ 33.040,00
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Motor 1/2cv - 373w - 50/60hz bivolt com chave seletora + consumo 0,37kw/h + 3500rpm+ compõem aço inoxidável + dimensões da máquina: profundidade 216 mm + altura 587 mm + largura 260 mm+ peso 9,05kg + capacidade 4l baixa rotação – Garantia de 12 meses e Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Zona da Mate Norte de Pernambuco). Marca: Metal Ferreira. Modelo: 04LBR.	Unidade	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00

O valor global do Processo é de **R\$ 264.011,35 (duzentos e sessenta e quatro mil, onze reais e trinta e cinco centavos)**. Goiana, 08 de maio de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:2F8975AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0008/2023 AO RP 0009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 13 dias do mês de Abril de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, dos Tipos: Serralharia e Pré-moldados, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: CIPEL-CONSTRUÇOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA						
CNPJ: 17.316.653/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	TUBO RET IND 50X20 CH 18 1.2	GERDAU	PCT	30	129,00	3.870,00
29	VARÃO LISO FINO 1/2 SERR. 6 MT	GERDAU	PCT	50	149,90	7.495,00
TOTAL						11.365,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIPEL-CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.

17.316.653/0001-87

Valor: R\$ 11.365,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 13 de Abril de 2023

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES –

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 13 dias do mês de Abril de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, dos Tipos: Serralharia e Pré-moldados, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES ME						
CNPJ: 27.677.413/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 200 MM NBR- 8889/2007: classe PS-1 e PS-2	CONCRETY	UND	250	68,80	17.200,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300 MM NBR- 8889/2007: classe PS-1 e PS-2	CONCRETY	UND	250	63,90	15.975,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 300MM NBR- 8890/2007: classe PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4	CONCRETY	UND	150	56,90	8.535,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM NBR- 8889/2007: classe PS-1 e PS-2	CONCRETY	UND	300	94,50	28.350,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM NBR- 8890/2007: classe PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4)	CONCRETY	UND	100	88,90	8.890,00

6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM NBR- 8890/2007: classe PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4)	CONCRETY	UND	80	159,80	12.784,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM NBR- 8890/2007: classe PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4)	CONCRETY	UND	40	324,50	12.980,00
8	CALHA DE CONCRETO para drenagem de águas pluviais encaixe tipo ponta e bolsa 300MM	CONCRETY	UND	30	39,80	1.194,00
9	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 6M	CONCRETY	UND	20	695,00	13.900,00
10	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 8M	CONCRETY	UND	20	798,00	15.960,00
11	POSTE DE CONCRETO ILUMINAÇÃO DE 10M	CONCRETY	UND	20	895,00	17.900,00
12	ACM TECPEL 3MM 1.2X5MT PRATA MET.	GERDAU	UND	20	1.199,00	23.980,00
13	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 SERR 1.49 KG	GERDAU	PCT	40	19,80	792,00
14	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 SERR 2.52 KG	GERDAU	PCT	40	38,99	1.559,60
15	BARRA CHATA 7/8 X 1/4 SERR 6.14 KG	GERDAU	PCT	40	64,98	2.599,20
16	CANTONEIRA 1 X 1/8 6.6 KG	GERDAU	PCT	20	79,80	1.596,00
17	CANTONEIRA 3/4 4.19 KG	GERDAU	PCT	20	58,20	1.164,00
18	CHAPA PRETA 200X100 2.00 CH14 32 KG	CONCRETY	PCT	5	689,00	3.445,00
19	PERFIL U 2X1 3.00 CH 1/8 12.46 KG	GERDAU	PCT	20	125,90	2.518,00
20	PERFIL U 3X1 1/2 CH 1/8 20.70 KG	GERDAU	PCT	20	198,00	3.960,00
21	PERFIL U 4X1 1/2 CH 1/8 23.80 KG	GERDAU	PCT	20	225,90	4.518,00
22	TUBO PATENTE 1 CH 14	GERDAU	PCT	50	84,99	4.249,50
23	TUBO PATENTE 2 CH 14	GERDAU	PCT	30	167,90	5.037,00
24	TUBO PATENTE 3/4 CH 14	GERDAU	PCT	50	99,95	4.997,50
25	TUBO PATENTE 4 CH 14	GERDAU	PCT	10	345,98	3.459,80
26	TUBO QUADRADO 20X20 CH 18	GERDAU	PCT	20	78,99	1.579,80
27	TUBO RET IND 30X20 CH 18 1.2	GERDAU	PCT	30	63,99	1.919,70
TOTAL						221.043,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA LÚCIA SARINHO GONÇALVES ME.

27.677.413/0001-61

Valor: R\$ 221.043,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 13 de Abril de 2023

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES –

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:371546F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 063/2023

Atualiza a composição do quadro de servidores da Diretoria de Vigilância Sanitária do município de Olinda.

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **Ana Cláudia Callou Matos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o artigo 124, da Lei Municipal 54.413, de 27 de dezembro de 1983, do Código Municipal de Higiene.

Considerando o Decreto nº 010/2009 que delega ao Secretário da Fazenda e da Administração o exercício das funções administrativas.

Considerando a Portaria nº 044-A/2009, que delega à Secretária Executiva de Administração, quando de suas ausências e impedimentos, o exercício das atribuições previstas no art. 1º do Decreto Municipal nº010/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o quadro de servidores da Diretoria de Vigilância em Saúde, lotados na vigilância sanitária, de acordo com a relação abaixo descrita, autorizando-os a exercer atividades de Vigilância em Saúde no Município de Olinda.

§ 1º São Inspectores de Vigilância Sanitária:

NOME	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
Alessandra Regina Nascimento Buarque	Arquiteta	Mat. 67.958
Ana Carolina Arantes de Moura	Farmacêutica	Mat. 20061-1
Andrea Miller Melo Villanuela	Farmacêutica	Mat. 20.105
Antônio Melo de Assis Corra	Médico Veterinário	Mat. 14.479
Cláudio Cezar Rodrigues Caldas	Farmacêutico	Mat. 20.051
Daniela de Oliveira Monteiro e Silva	Farmacêutica	Mat. 17.410
Diana Raquel Siqueira da Silva	Química	Mat. 60.896
Eder Ferreira de O. e Silva	Médico Veterinário	Mat. 17.431
Eder Ferreira de O. e Silva	Médico Veterinário	Mat. 60.803
Eduardo Oliveira Melo	Médico Veterinário	Mat. 60.726
Éricka Viviane Pontes Procópio	Enfermeira	Mat. 60.801
Isaura Macêdo Morais	Enfermeira	Mat. 17.335
Jacqueline da Silva Guimarães	Médico Veterinária	Mat. 60.808
Janaíra Eliza Carvalho Peixoto	Enfermeira	Mat. 60.800
Kildrey Aquino de Oliveira	Médico Veterinário	Mat. 60.914
Maria do Céu Marques de Lima	Enfermeira	Mat. 17.313
Natália Maria Penha Coutinho	Enfermeira	Mat. 20.042
Patrícia Vieira de O. Teixeira	Médica do Trabalho	Mat. 17.797
Sérgio Wladimir de Siqueira Filho	Médico Veterinário	Mat. 17.260
Sueli Alves Barbosa	Médico Veterinária	Mat. 60.794

§ 2º São Agentes de Vigilância Sanitária:

NOME	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
Admilson Machado Ramos	Tec. Enfermagem	Mat.130184
Alessandra Maria Lima Scavuzzi	Téc. Laboratório	Mat.197823
Aline Chaves Leite	Tec. Enfermagem	Mat.605298
Alfredo Cardin C. Neto	Agente Saúde	Mat.11247
Cybelle Umbelino Nunes de Melo	Tec. Enfermagem	Mat.20077
Fabiana Berenguel Barbosa de Souza	Assist. Farmacêutica	Mat.17571
Fabiana Kallina Salustiano da Silva	tec. de Saneamento	Mat.17273
Fernando Sergio dos Santos	Tec. Saneamento	Mat.27716
Ivete Marta de Santana	Aux. Enfermagem	Mat.50134
Jailton Inacio dos Santos	Tec. Administrativo	Mat.27082
Leoncio Diogo Malta de Souza	Tec. Saneamento	Mat.60895

Renata Vieira de Azevedo	Aux. Enfermagem	Mat.17242
Simone Felix Lopes Mendonça	Agente Comunitário	Mat.25259
Simone Mendes dos Santos Bezerra Costa	Tec. Enfermagem	Mat.171840
Uiraquitã Francisco Alves	Agente de Saúde	Mat.27005
Wilson Ferreira de Carvalho	Agente de Saúde	Mat.26097

§ 3º São Assistentes administrativos sanitários:

Cláudia de Oliveira Silva	NÍVEL MÉDIO	Mat. 19.066-7
Clecio Elizio de Albuquerque	NÍVEL MÉDIO	Mat. 27.738-0
Jarmesson Bezerra de Sales	NÍVEL MÉDIO	Mat.19445-0
Josinalva Clementino da Silva	NÍVEL MÉDIO	Mat. 27000-8
Stela Maria da Costa Silva	NÍVEL MÉDIO	Mat. 19.476-0
Valéria Oliveira Pontes	NÍVEL MÉDIO	Mat. 19.504-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 05 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:37E9311B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 020 /2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João Roque da Silva, 349, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 35.445.485/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos lotes abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a contratação de empresa para locação de 02 (dois) veículo tipo (motocicleta), destinados a Guarda Municipal do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE), conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa: BPM SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRA MASCENA, CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFERTADO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL R\$	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
2.3.	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA MOTOR 160CC, 04 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 14,5 CV, TORQUE MÁXIMO 1,46 KGFM, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 ANOS	2	MÊS	1.980,00	3.826,77	45.921,21
ESTIMATIVA TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO		2	MÊS	12	3.826,77	45.921,21

Valor total de ata R\$: 45.921,21 (quarenta e cinco mil. Novecentos e vinte e um real e vinte e um centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007 /2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 03 de Maio de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D9A2CBA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 , DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10
Exercício: 2023
DECRETO Nº 43 , DE 08 DE MAIO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						45.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	369		10.301.0017.2061.0000	Mais Saúde		45.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			600	000	SUS - Manutenção ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	260		10.301.0017.1063.0000	Mais Saúde		-45.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anulação (-)						-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de maio de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:4750AB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDEDICA Nº 02/2023

Regulamenta o item “3.1” letra “f” referente a prova de habilitação aos Candidatos ao Conselho Tutelar do município de Santa Maria da Boa Vista-PE – Ano 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDEDICA, SANTA MARIA DA BOA

VISTA – PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 8.069/90 – ECA, Leis Municipais nº 1.328/2002, nº 1.587/2013 e Resolução nº 231/22 – CONANDA, regulamenta o item “3.1” letra “f” referente a prova de habilitação aos Candidatos ao Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art.1º A Comissão Especial Eleitoral, instituída por meio da Resolução nº 01/2023, com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Maria da Boa Vista, sendo composta por conselheiros de Direitos, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º A Prova será realizada no dia 14/07/2023, local a definir no horário de 9h às 11h 30h.

Art. 3º Os conteúdos da Prova serão referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A Prova será elaborada e aplicada pela Empresa FM Consultoria em Políticas Públicas e Direitos Humanos (Marques e Santos), CNPJ nº 32.917.277/0001- 70.

Parágrafo Único: Será ofertado curso preparatório para a Prova aos candidatos inscritos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, conforme calendário no Edital nº 01/2023.

Art. 5º O Resultado será publicado com 05 (cinco) dias úteis da aplicação. Art. 6º Estabelecem os seguintes itens como proibidos, durante a Prova:

Borracha;

Corretivo;

Chave com alarme;

Artigo de chapelaria;

Impressos e anotações;

Lápis;

Lapiseira;

Livros;

Manuais;

Óculos escuros;

Caneta de material não transparente;

Dispositivos eletrônicos;

Fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados imagens, vídeos e mensagens.

Art. 7º Não comparecer ao curso e/ou prova, acarretará a na eliminação do candidato, bem como não cumprir os regulamentos do Processo de Escolha 2023.

Registra-se Publica-se

Santa Maria da Boa Vista- PE - PE, 06 de abril de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ

-Presidente COMDEDICA-

CALENDRÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 – COMDEDICA

Nº	Atividades	Datas/Prazos
01	Criação da Comissão Especial Eleitoral, Resolução nº 001/23 – COMDICA.	09/03/2023
02	Publicação do Edital nº 001/2023 - COMDICA	30/03/2023
03	Período de inscrições	03/04/2023 a 30/06/2023
04	Entrega da Documentação na Sede da Secretaria de Assistência Social, das 8h às 13h horas.	03/04/2023 a 30/06/2023
05	Análise dos Requerimentos de Inscrição Deferida com Remessa ao Ministério Público.	03/07/2023
06	Início da Curso de Habilitação (Aulas/Curso).	11/07/2023 a 13/07/2023
07	Prova Classificatória	14/07/2023
08	Divulgação dos Aprovados	24/07/2023
09	Reunião Preparatória para Campanha com os Candidatos.	28/07/2023
10	Início da Campanha.	31/07/2023
11	Dia da Votação/Processo de Escolha.	01/10/2023
12	Divulgação do Resultado da Votação.	01/10/2023
13	Prazo para Impugnação do Processo de Escolha.	02/10/2023 a 03/10/2023
14	Julgamento das Impugnações ao Resultado da Eleição.	06/10/2023
15	Publicação do Resultado do Julgamento das Impugnações ao Processo de Escolha.	09/10/2023
16	Prazo para Recurso Quanto ao Julgamento dos Recursos Interpostos Contra Resultado do Processo de Escolha	10/10/2023 a 11/10/2023
17	Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos	16/10/2023
18	Proclamação do Resultado Final do Processo de Escolha	17/10/2023
19	Posse e Diplomação dos Escolhidos	10/01/2024

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Inscrição nº	Nº Escolhido	Deferido	Indeferido
--------------	--------------	----------	------------

Nome: _Apelido: _ Data de Nascimento: _/ _/ _
 CPF: _RG:
 Título: _Profissão: _ Estado Civil: _ Nacionalidade: _Escolaridade: _ e-mail: _ Celular: () _ Telefone() _ Endereço _
 _Bairro: _ CEP: _

vem requerer inscrição para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, gestão 2004- 2028

Santa Maria da Boa Vista-PE, _de _de 2023.

Assinatura do Inscrito

ANEXO III

Eu, __, inscrito no CPF/MF __ e RG __DECLARO,
 para os devidos fins de inscrição no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE que:

Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
 Resido no Município de Santa Maria da Boa Vista;
 Estou no gozo de meus direitos políticos e civis;
 Conclui o curso de ensino médio;
 Possuo comprovada experiência em atividades de atendimento/militância dos direitos da criança ou do adolescente;

Santa Maria da Boa Vista-PE, _de _de 2023.

Assinatura do Inscrito

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

ANEXO IV COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ENTIDADE:	NATUREZA DA ENIDADES
Endereço:	Governmental () Não Governmental ()
CNPJ:	
INSCRIÇÃO COMDICA:	
OUTRAS INSCRIÇÕES:	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
Cargo/ Função:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Atividades Exercidas Pelo Candidato:	Voluntaria () Remunerada ()
Data de Início da Atividades:	
Data de Desligamento:	

Santa Maria da Boa Vista-PE, _de _de 2023.

Assinatura do Respons

Publicado por:
 Marília Parente Granja
 Código Identificador:812217B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 – ERRATA Nº 01 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de Nº 337/97 de 25 de julho de 1997, que Institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, torna público a **ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o **quadriênio 2024/2027**, publicado no Diário Oficial de no dia 03 de abril de 2023, que abre inscrições para a escolha dos Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte, na Rua Sebastião Alves Cabral, nº 90, nesta cidade, **das 8: 00 às 12: 00 horas e das 14:00 as 16:00, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, entre os dias 10 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023;**

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim do Monte, na Rua Sebastião Alves Cabral, nº 90, nesta cidade, **das 8: 00 às 12: 00 horas e das 14:00 as 16:00, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, entre os dias 10 de abril de 2023 à 12 de maio de 2023;**

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

São Joaquim do Monte, 08 de maio de 2023.

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar

de São Joaquim do Monte- PE

Providência	Prazo
Adequação da lei municipal	28/02/2023 Nossa base a Resolução nº 231/2022 – CONANDA, que possui força regimental
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	28/02/2023
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo de escolha	28/02/2023
Publicação do edital de convocação	Prazo legal: No mínimo 06 meses antes do pleito: até 03/04/2023
Registro de candidatura	ONDE LÊ-SE: 10/04/2023 à 05/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO: 10/04/2023 à 12/05/2023
Análise de pedidos de registro de candidatura	ONDE LÊ-SE: 08 à 15/05/2023 LEIA-SE RETIFICAÇÃO: 15/05/2023
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 16/05/2023
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	16 à 20/05/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	22 à 26/05/2023
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 31/05/2023
Interposição de recurso	01 à 05/06/2023
Análise e decisão dos recursos	06 à 07/06/2023
Prova eliminatória (Previsto no Art. 4º “d” da Lei municipal Nº 339/97)	09/07/2023 (Domingo) e gabarito 10/07/2023
Interposição de recurso	De 11 à 14/07/2023
Publicação dos candidatos habilitados	17/07/2023
Reunião para firmar compromisso	Até 24/07/2023
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Até 07/08/2023
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 31/08/2023
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 14/09/2023
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Até 14/09/2023
Confeção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 21/09/2023
Eleição	Prazo legal: 1º domingo de outubro: 01/10/2023
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2024

Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Joaquim do Monte – PE

I – Membros do Governo

Dr. BRUNO MADSEN SANTOS CABRAL, (Membro do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);

DANIELLE MARIA DA SILVA, FONE: (Membra do CMDCA representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);

NATHALIE FERNANDES ARAÚJO DE OLIVEIRA, (Membra do CMDCA representante titular da Secretaria Municipal de Saúde);

II – Membros da Sociedade Civil Organizada

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, (Membra do CMDCA representante titular da Pastoral da Criança);

JOSEFA DULCILENE DUARTE TEIXEIRA DA SILVA, (Membra do CMDCA representante suplente da Pastoral da Criança);

OBS: A membra da Comissão solicitou o seu desligamento tendo em vista sua pré candidatura a processo.

ELSON RODRIGUES JUNIOR, (Membro do CMDCA representante titular da Fazenda da Esperança);

III – Membros da Gestão em apoio Técnico e Jurídico a Comissão Especial:

Amarinho Ribeiro da Silva, (Consultor Técnico da Sec. de Desenvolvimento Social e da Mulher);

Geiza Goretti Alpes de Carvalho, (Assistente Social e Coordenadora do CRAS);

Dayane Kelly Lira dos Santos, Fone: (Psicóloga e Coordenadora do CREAS);

Maria de Lourdes Oliveira Pereira do Nascimento, (Psicóloga e Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva, (Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher);

Dr. Karillos Raphael Pontes Adolfo, (Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte- PE);

Franciele Maria da Silva, Estagiária da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Dra. Tatiana Dias Menezes Advogada da Coordenadoria da Mulher e Advogada da Assistência Jurídica Gratuita Municipal;

MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA / São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:7EB2C27C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada à empresa EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE BENS, CNPJ: 43646705000193, da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, TIPO GARRAFA. VOLUME: 500 ML. CATMAT 445484.	UND	CRISTALINA	10800	1,10	11.880,00

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCAO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:ABE55B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 161 DE 08 DE MAIO DE 2023

Lei nº 161 de 08 de maio de 2023.

EMENTA: Altera o disposto na Lei Municipal nº 151/2022, reduzindo a carga horária de professores e cria o cargo de professor com licenciatura plena em letras - inglês e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o ANEXOS III da Lei municipal nº 151, de 06 de setembro de 2022, alterando a carga horária para professores conforme abaixo:

ANEXO III

QUADRO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MEDIANTE CONCURSO (PE)

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SÁLARIO BASE (R\$)
(...)				
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou complementação pedagógica	150 horas aulas mensais	02	Piso Nacional
Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou complementação pedagógica	150 horas aulas mensais	05	Piso Nacional
Professor com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e Físicas	Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Físicas, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	01	Piso Nacional
Professor com Licenciatura Plena em Educação Física	Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	01	Piso Nacional
Professor com Licenciatura Plena em Geografia	Conclusão de curso de Licenciatura em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	01	Piso Nacional
Professor com Licenciatura Plena em História	Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura em História, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	01	Piso Nacional
Professor com Licenciatura Plena em Matemática	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	02	Piso Nacional
Professor com Licenciatura Plena em Letras - Português	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Letras Vernáculas, ou Licenciatura em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	03	Piso Nacional
Professor com Licenciatura Plena em Letras - Inglês	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	01	Piso Nacional
Professor de AEE – Atendimento de Educação Especial	Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área Educacional. Pós Graduação em Educação Especial ou com habilitação em Educação Especial.	150 horas aulas mensais	01	Piso Nacional

Art. 2º Alteram-se os ANEXOS IV e V da Lei municipal nº 151, de 06 de setembro de 2022, criando o cargo de professor com licenciatura plena em letras - inglês, estabelecendo remuneração, simbologia e atribuições, nos termos adiante expostos:

ANEXO IV**QUADRO DEFINITIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA A SEREM DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (PE)**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
(...)			
Professor com Licenciatura Plena em Letras - Inglês	Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação – MEC	150 horas aulas mensais	01

(...)

ANEXO V**QUADRO DEFINITIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM SUAS REMUNERAÇÕES (PE)**

CARGOS	SÍMBOLO	TOTAL DE CARGOS JÁ EXISTENTES	TOTAL DE CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI	TOTAL DEFINITIVO DE CARGOS	SALÁRIO BASE
(...)					
Professor com Licenciatura Plena em Letras - Inglês	PE-XXXIX	2	1	3	Piso Nacional

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BC849BD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE TUPARETAMA – PE**

EDITAL Nº 002/2023

DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TUPARETAMA – PE.

O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE criada pela Resolução do CMDCA nº 03/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para publicizar as inscrições deferidas e indeferidas para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Tuparetama - PE:

1. De acordo com as regras da Resolução do CMDCA nº 001/2023, publicada em 13 de março de 2023, após a análise da documentação apresentada pelos inscritos para a comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos a membro do Conselho Tutelar de Tuparetama – PE para a quadriênio 2024/2028, estão deferidas e/ou indeferidas as inscrições dos candidatos relacionados no anexo deste Edital.

2. O prazo para recurso ao indeferimento das inscrições inicia-se em 08.05.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido à Presidenta do CMDCA até 12.05.2023, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 14, da Resolução nº 001/2023, de 13 de março de 2023.

Tuparetama – PE, 05 de maio de 2023.

LÍVIA RENATO PESSOA

Coordenadora Da Cee De Tuparetama - PE

ANEXO**EDITAL Nº 002/2023**

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	Bruno Sobral de Souza	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
002	Sebastião Gomes de Lima	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
003	Cleide Aparecida Tenório de Sales	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
004	Paulo Cesar de Sousa Pereira	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
005	Ivanildo Roberto Soares da Silva	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
006	Andrea Patrícia Renato Pessoa	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
007	Sandra Darc de Almeida Aragão	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
008	Cleisson Renato da Silva Pontes	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
009	Cícera Bezerra Florêncio	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023

010	Maria das Dores Ferreira de Melo	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
011	José Fernandes Neto	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
012	Maria Silvana Morais Chalega	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
013	Francisco de Assis Brito	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
014	Antônio Pontes Costa	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
015	Maria José de Souza Barbosa Santos	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
016	Valdenice Menezes da Cruz	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023
017	Maria Alda Alves Ferreira	DEFERIDO	Foi cumprido todos os requisitos do Art. 13 da Resolução Nº 001/2023

Tuparetama– PE, 05de maio de 2023.

LÍVIA RENATO PESSOA

Coordenadora Da Cee De Tuparetama - PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A8034461

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



